

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

0177



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.468

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mário Chermont  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Arthur Claudio Mello  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Ismar Pereira da Silva  
SAÚDE PÚBLICA  
Herundino Moreira  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Joaquim Lira Maia  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Mário Monteiro Malato  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amilcar Alves Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Carlos Jehá Kayath  
TRANSPORTES  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olyntho Contente  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6065 a 6072  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

DESPACHO  
Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Viação e Obras Públicas, Planejamento e Coordenação Geral, Trabalho e Promoção Social e Transportes

RESUMO DE PORTARIAS  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

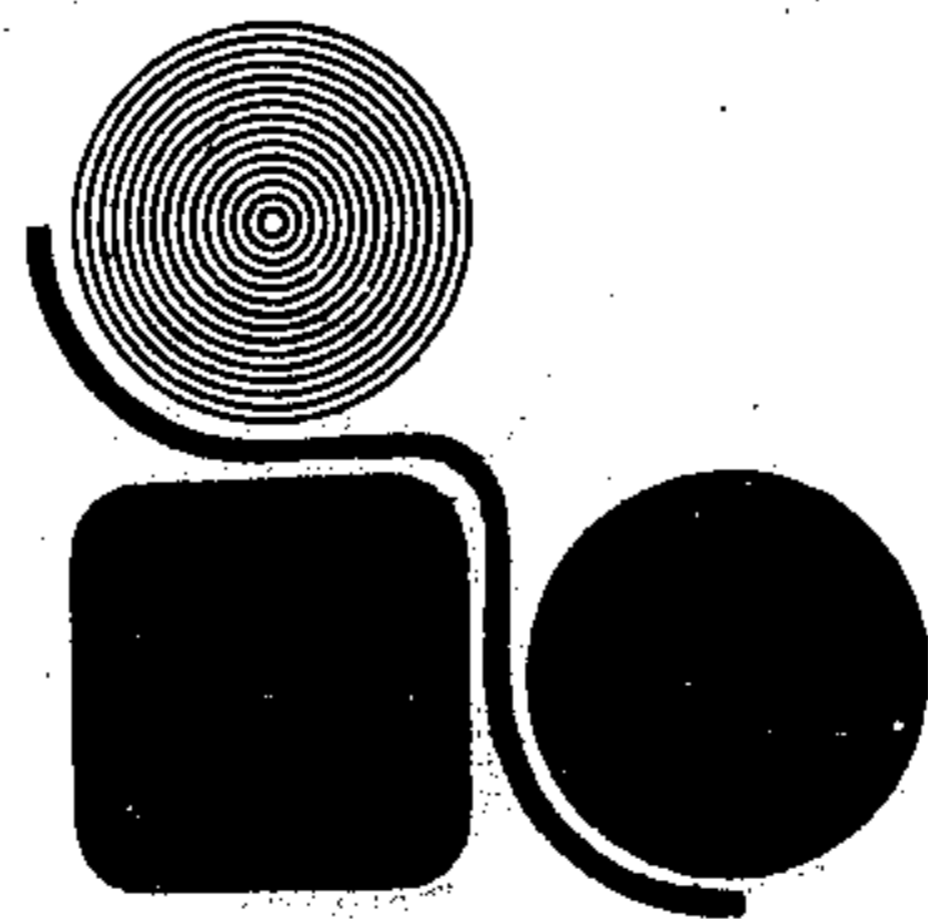
EXTRATO CONTRATUAL  
Do Processamento de Dados do Estado do Pará - Prodepa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR  
Do Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

2 Cadernos  
48 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ  
2ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 072

RECURSO Nº 638 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: MIRANDA ENGENHARIA E COM. LTDA.

RECORRIDO: O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.

RELATOR: RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração.

II - É o fato gerador do ICM a saída de mercadoria do estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao recolhimento do imposto quem a promove.

III - É de julgar improcedente a Ação Fiscal e o julgamento de 1ª Instância quando o autuado comprovar em grau recursal que não cometeu a infração denunciada.

IV - Recurso Voluntário provido, D.R.F.E - 1ª. r.F.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Voluntário, em que é recorrente MIRANDA ENGENHARIA E COM. LTDA. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª. Região Fiscal, acordam os membros da 2ª Câmara permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento do Recurso Voluntário para reformar a decisão de 1ª Instância, tornando-a improcedente.

Sala de Reuniões da 2ª. Câmara Permanente "Conselheiro MÁRIO DIAS DA SILVA", do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 25 de abril de 1989.

ANTONIO KLINGER DE SOUZA

Presidente

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

Procurador da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ  
2ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 073

RECURSO Nº 665 - "Ex-Offício"

RECORRENTE: O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª. R.Fiscal

CONTRIBUINTE: A.M. CARDOSO

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração

II - Comprovado o encerramento das atividades da empresa não há como exigir-lhe recolhimento de tributos referentes ao período em que a mesma já estava desativada.

III - Descumprimento de obrigação acessória torna o contribuinte passível de aplicação da multa regular.

IV - Recurso "Ex-offício" desprovido.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso "Ex-offício" em que é recorrente o delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª. Região Fiscal, e Contribuinte A.M. SANTOS CARDOSO, acordam os membros da 2ª. Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvidamento do recurso ex-offício, mantendo integral a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões da 2ª. Câmara Permanente-Conselheiro "MÁRIO DIAS DA SILVA", em 25 de abril de 1989.

ANTONIO KLINGER DE SOUZA

Presidente

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Relator

Dr. GERALDO DE MORAES CORREA DE LIMA

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. nº 17203, Reg. nº 34502, Dia: 10/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora IUCILA DOS SANTOS SERIQUÊ, através da CI nº 014/89 - DPD:

## RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 13 de março de 1989, a Portaria nº 0379, de 10 de agosto de 1987, que designou IUCILA DOS SANTOS SERIQUÊ, Técnica D, Nível 06, para responder pela Direção do Departamento de Administração desta Secretaria.

II - Relatar, a Técnica na Coordenadoria de Programação e Orçamento - COFC.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0024 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os Termos da CI nº 013/89-DG;

## RESOLVE:

I - Revogar, a Portaria nº 0117/88, de 03 de Outubro de 1988, que designou a servidora GEORGINA BURLE DA MOTA, Técnico C, Nível 06, para exercer a função de titular da Pasta do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará - FUNDEPARÁ.

II - Designar, a Técnica, a partir da data supra, para responder pela função de Diretora do Departamento Financeiro desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0023 de 13 de fevereiro de 1989.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da CI nº 013/89-DG;

RESOLVE: I Revogar a Portaria nº 0386/87, de 10 de agosto de 1987, que designou MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS Técnico B, Nível 04, para exercer a função de Diretora do Departamento Financeiro desta Secretaria.

II - Designar a Técnica a partir da data supra, para responder pela Direção do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se ciência e cumpra-se.

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0207/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 3º, Inciso IV, letra "g", do Regulamento do Pessoal do IDESP;

Resolve: I - REENQUADRAR no Cargo de Técnico "D"-Nível 05 do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora EDILZIA DA SILVA COSTA, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

II - O REENQUADRAMENTO de que trata o item anterior retroagirá para todos os efeitos a partir de 18 de novembro de 1988.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUILHERME GALEÃO DA SILVA  
Diretor Geral em exercício

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0206/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 3º, Inciso IV, letra "g", do Regulamento do Pessoal do IDESP;

RESOLVE: I - REENQUADRAR no cargo de Técnico "D"-Nível 05 do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora MARIA JOSE COELHO PINTO, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

II - O REENQUADRAMENTO de que trata o item anterior, retroagirá para todos os efeitos a partir de 18 de novembro de 1988.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUILHERME GALEÃO DA SILVA  
Diretor Geral em exercício

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0205/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 3º, Inciso II, letra "e", do Regulamento do Pessoal do IDESP;

RESOLVE: I - REENQUADRAR no cargo de Técnico "B"-Nível 04 do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora TACISIA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

II - O REENQUADRAMENTO de que trata o item anterior retroagirá para todos os efeitos a partir de 09 de dezembro de 1988.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUILHERME GALEÃO DA SILVA  
Diretor Geral em exercício

(Ext. nº 17209, Reg. nº 34508, Dia: 10/05/89)

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0090 de 05 de maio de 1989.

OBJETO: conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BARATA, para fazer face as despesas emergenciais, decorrente do seu deslocamento ao novo Município de São Geraldo do Araguaia, objetivando cumprir o Programa Estadual de Assessoramento Técnico ao Novo Município; de acordo com elemento de despesa 19101.0309040.2129 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR: NCz\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

(Ext. nº 17208, Reg. nº 34507, Dia: 10/05/89)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER MANUAL E ELÉTRICA IBM, firmado em 21.04.89, entre a SEVOP e a firma REMAO LTDA. Valor NCz\$-1.566,00 - VERBA:Recursos do Estado-2201:SEVOP/03070212094:Funcionamento

dos serviços administrativos/3132:Serviços de terceiros e encargos. EMPENHO:900120. PRAZO:08 meses;ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA p/ SEVOP e ABELARDO FARIAS GOMES p/ Remao, sendo de testemunhas JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 13021, Reg. nº 34501, Dia: 10/05/89)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta

CSC/Nº 0494606/0001-12 - Registro GENEX/PCA 200-76/350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS  
EXERCÍCIO DE 1988

## COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que iniciaremos, a partir de 31.05.89, a distribuição dos seguintes direitos:

## 1. DIVIDENDOS

1.1. De acordo com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28.04.89, será efetuado o pagamento de dividendos de 25% sobre o Lucro Líquido apurado no exercício de 1988.

1.2. A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a deliberação da AGO acima referida, será procedida em 2 (duas) parcelas de 50% cada, a saber:

- 1ª parcela a partir de 29.05.89
- 2ª parcela a partir de 29.07.89

## 2. LOCAIS DE ATENDIMENTO

2.1. O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, Belém (PA).
- S.I.A., Trecho 04 nº 420/430, Brasília (DF).
- Rua Dª Mariana nº 56 - Botafogo, Rio de Janeiro (RJ).
- Av. República do Líbano nº 577, Itaquera, São Paulo (SP).
- Rua São Paulo nº 1902, Belo Horizonte (MG).
- Av. Santa Cruz Machado nº 165, Manaus (AM).

## 3. INSTRUÇÕES GERAIS

- 3.1. Apresentação da cautela de ações
- 3.2. No caso de ações ao portador, será destacado o cupom nº 1
- 3.3. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da Lei nº 6404 de 15.12.76 (art. 287)
- 3.4. Imposto de Renda: Será observada a legislação pertinente às Companhias Abertas.

Belém-PA., 05 de maio de 1989

Antonio Marcos Loureiro

Diretor

(Ext. nº 17210, Reg. nº 34509, Dias: 10, 11 e 12/05/89)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e SUCEJU - SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS SUBSIDIÁRIOS.  
OBJETO: Locação de um estande na V SEPAL.  
VALOR: valor total do contrato p/ fins de Empenho é de NCz\$ 1.665,90.

(Ext. nº 17207, Reg. nº 34506, Dia: 10/05/89)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/89

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA.

CONTRATADA: COPIMAC LTDA. - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES  
OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica de uma máquina copiadora heliográfica, marca IEMAC, modelo 440 e série 102-A.

VALOR GLOBAL: NCz\$ 586,32 (Quinhentos e Oitenta e Seis Cruzados Novos e Trinta e Dois Centavos).

PERÍODO: 01/05/89 a 30/04/90

Belém(PA), 26 de abril de 1989

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

(Ext. nº 17206, Reg. nº 34505, Dia: 10/05/89)

## SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE

## PASSAGEIROS DE SANTARÉM

## EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SANTARÉM. Fundado em 12 de abril de 1989, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, situado na Travessa 15 de Agosto nº 20, sala 214. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Representar e defender suas associadas, individual e coletivamente, junto às autoridades governamentais, administrativas e judiciárias. ADMINISTRAÇÃO: O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta por três membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. REPRESENTAÇÃO: O Sindicato será representado, ativo e passivamente, em juízo e fora dele por seu Presidente. RESPONSABILIDADE: As associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Sindicato. REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE: O Estatuto do Sindicato só poderá ser reformado e este ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) das associadas que também definirão sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio.

Ass.: GONÇALO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente.

(Ext. nº 17211, Reg. nº 34511, Dia: 10/05/89)



Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



IMPrensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração  
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação  
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão  
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL  
Trimestral ..... NCz\$ 11,55  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 24,19  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
NCz\$ 13,71  
Preço por Página NCz\$ 2.797,24

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,13

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 097/89 - SIEIPE  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso  
de suas atribuições legais.  
RESOLVE:

I- AUTORIZAR que seja empenhado em nome de ELOI FERNANDES  
NUNES, ocupante do cargo de Administrador lotado nesta Secretaria de  
Estado, a importância de NCZ\$ 366,00 (trezentos e sessenta e cinco  
cruzados novos), destinada a despesas de pronto pagamento.

II- Fica estabelecido que no último dia do corrente mês  
será feita a prestação de contas, de conformidade com que prescreva,  
o Art. 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/87 e consoante o que dispõe a le-  
gislação pertinente, em especial a Lei 4320, de 17 de março de 1964,  
para a prestação do signatário ou de ordenador da despesa designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 05 de maio de 1989.

CARLOS JERÁ KAYNIB

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 17214, Reg. nº 34514, Dia: 10/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

(SETRANS)

= A V I S O =

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes,  
avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da  
Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirante Barroso, nº 3639-2º andar. Objeto: For-  
necimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 2ª DR-Capitania. Recebi-  
mento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 10:00 horas, na sala onde  
funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989.

A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

(SETRANS)

= A V I S O =

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes,  
avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da  
Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirante Barroso, nº 3639-2º andar. Objeto:  
Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 3ª DR-Santarém. Recebi-  
mento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 10:30 horas, na Sala onde  
funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989.

A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

(SETRANS)

= A V I S O =

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes,  
avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da  
Comissão na Sede do SETRANS, à Av. Almirante Barroso, nº 3639-2º andar. Objeto:  
Fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Quente, para a 1ª DR-Castanhal. Recebi-  
mento da Documentação e Proposta: Dia 26/5/89, às 11:00 horas, na Sala onde  
funciona a Comissão. Belém, 10 de maio de 1989.

A Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/SECRETARIO E DIRETORA G. ADMINIST.

PORT. nº 205/89-Lotar na Coordenadoria de Informações Econô-  
mico-Fiscais, LUIZ CARLOS DE SOUZA CLEIRIOZ, Agente Administrati-  
vo, CEP-SA. 901.1

PORT. nº 206/89-Lotar na Procuradoria Geral da Fazenda Esta-  
dual, REGINA LUCIA PEREIRA BARBOSA, Datilógrafa, CEP-SA-902.1

PORT. nº 210/89-Mandar servir na 3ª Região Fiscal, ANTONIO ED-  
SON DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar Técnico PRODEPA.

PORT. nº 212/89-Redistribuir da 8ª para a 11ª Região Fiscal,  
RAIMUNDA ANGELA KZAN, Agente Tributário.

PORT. nº 214/89-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fa-  
zenda Estadual KM 49, 8ª Região Fiscal, Símbolo FC-3, RAIMUN-  
DA ANGELA KZAN Agente Tributário.

PORT. nº 216/89-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fa-  
zenda estadual de Mãe do Rio, 8ª Região Fiscal, Símbolo FC-3,  
LELIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário.

PORT. nº 217/89-Designar, MARIA VIDAL DE OLIVEIRA SANTA BRI-  
GIDA, Agente Tributário para exercer a função de Chefe do Pos-  
to da Fazenda estadual em Mãe do Rio, 8ª Região Fiscal, Símbolo  
Jo-FG-3.

PORT. nº 218/89-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fa-  
zenda Estadual do KM 12- 8ª Região Fiscal, símbolo FC-3, MARIO  
CESAR CUNHA BEZERRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. nº 219/89-Designar, LELIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE  
OLIVEIRA, Agente tributário para exercer a função de Chefe do  
Posto da Fazenda Estadual do KM-12 8ª Região Fiscal Símb-FG-3.

PORT. nº 220/89-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fa-  
zenda Estadual de Ulianópolis-8ª Região Fiscal, símbolo-FC-3,  
MARIA VIDAL DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, Agente Tributário.

PORT. nº 221/89-Designar-MARIO CESAR CUNHA BEZERRA, Agente Auxili-  
ar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da  
Fazenda estadual de Ulianópolis -8ª Região Fiscal, Símbolo-FC-3

PORT. nº 222/89-Dispensar da função de Chefe da Contadoria /  
Setorial da SEFA junto a SEICOM -Coordenadoria de Contabilidade  
de, Símbolo FC-3 AULA VETICIA DO AMARAL SAVINO.

PORT. nº 223/89-Designar-DIOCELA NERY DA COSTA, para exer-  
cer a função de Chefe da Coordenadoria Setorial da SEFA jün-  
to a SEICOM -Coordenadoria de Contabilidade, Símbolo-FC-3.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda.

PORT. nº 089-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art  
42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ZILZA DA SILVA  
DRACO, Chefe de Administração-12ª Região Fiscal, no valor to-  
tal de NCZ\$11.812,00(onze mil,oitocentos e doze cruzados no-  
vos)obedecendo a seguinte classificação orçamentária:17.1010  
3080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fa-  
zendário,3120-Material de Consumo NCZ\$8.662,00(ito mil,seis-  
centos e sessenta e dois cruzados novos)3132-Outros Serviços  
e Encargos NCZ\$3.150,00(tres mil, centos e cinquenta cruzados  
novos)para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presen-  
te exercício da referida região, visto não poderem subordinar-  
se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta)  
dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. Nº 090/89-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do  
art.42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora ELIANA  
MARIA CUNHA BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administra-  
ção 11ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$13.037,00(treze  
mil, trinta e sete cruzados novos)obedecendo a seguinte classi-  
ficação orçamentária:17.10103080212-063- Coordenação Geral e  
Funcionamento do Sistema Fazendário,3120-Material de Consumo  
NCZ\$11.207,00(onze mil, duzentos e sete cruzados novos)3132...  
Outros Serviços e Encargos NCZ\$1.830,00(um mil,oitocentos e  
trinta cruzados novos)para as despesas nos meses de maio e  
junho/89 do presente exercício da referida região, visto não  
poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta)  
dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 091/89-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do  
art.42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora MARIA RAI-  
MUNDA CAMARA FERNANDES, chefe do Serviço Regional de Adminis-  
tração- 5ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$7.791,00(sete  
mil, setecentos e noventa e um cruzados novos)obedecendo a  
seguinte classificação orçamentária:17.10103080212-063 Coo-  
rdenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário,3120 Mate-  
rial de Consumo NCZ\$5.041,00(cinco mil,quarenta e um cruzados  
novos)3132- Outros Serviços e Encargos NCZ\$2.750,00(dois mil  
setecentos e cinquenta cruzados novos) para as despesas nos  
meses de maio e junho/89, do presente exercício da referida  
região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de  
aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta)  
dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 092/89-Designar, PAULO AFRONSO MONTEIRO, LUIZ CARLOS  
DE SOUZA CLEIRIOZ e JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, para sob a  
presidência do primeiro constituírem comissão de licitação  
visando a incineração das Notas Fiscais do Produtor.

PORT. nº 093/89-Tornar ser efeito a Portaria nº 079 de 24 de  
abril de 1989.

Maryl das Graças Nogueira Miralhe

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 17215, Reg. nº 34515, Dia: 10/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 71/89 DE 09/05/89. Conceder 30 dias de férias regulamentares a par-  
tir de 04/05 a 07/05/89 ao servidor CARLOS NAZARENO SILVA, de  
grat lotado no Deptº de Obras referente ao exercício de 1989

PORTARIA Nº 72/89 DE 09/05/89. Conceder 120 dias de licença maternidade, a  
servidora HELENE MARIA MARTINS MESSINA, economista, lotado no Gabinete  
do Secretário no período de 30/08/89 a 27/07/89

PORTARIA Nº 73/89 DE 09/05/89. Conceder 30 dias de férias regulamentares ao  
servidor MARILY LEANDRO FERREIRA, Agente Administrativo, lotado no Deptº de  
Administração no período de 02/05 a 31/05/89, referente ao exer 1989

PORTARIA Nº 74/89 DE 09/05/89. Conceder 30 dias de férias regulamentares ao  
servidor EDINISIO BENEDES RODRIGUES DO OLIVEIRO JUNIOR, Engº CIVIL, lotado no  
Deptº de Obras no período de 08/05 a 06/05/89, refº exer 1989

PORTARIA Nº 75/89 DE 09/05/89. Conceder 30 dias de férias regulamentares ao  
servidor CARLOS ROBERTO BARROS, Agente Administrativo, lotado no Deptº de A-  
ministração no período de 02/05 a 31/05/89, refº exer 1989

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE  
Ergº ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. nº 17213, Reg. nº 34513, Dia: 10/05/89)

EDITAL JUDICIAL

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS DE  
ALBANISA DE AGUIAR TRINDADE, NA FORMA ABAIXO.

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza  
de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da  
Capital, na Forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital,  
virem ou dele conhecimento tiverem que por este me-  
dio com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, ALBANISA  
DE AGUIAR TRINDADE, brasileira, casada, do lar, residen-  
te em lugar incerto e não sabido, para responder den-  
tro do prazo legal de 15(quinze) dias que começara  
a fluir a partir do término do prazo do edital, a  
presente AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move RAIMUNDO  
TRINDADE, brasileiro, casado, patrão de pesca, residen-  
te e domiciliado nesta Cidade à Vila de Icoaracy,  
2ª. Passagem dos Inoventes nº 439, advertindo-a de que  
que não contestada a ação dentro do prazo legal, pre-  
sumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fa-  
tos alegados pelo Autor.-DESPACHO.- Oficie-se ao  
JRE, solicitando informações sobre o endereço da re-  
querida. Designo o dia 09,06,89, às 10,30 horas, para  
a conciliação. Cite-se a requerida por edital com o  
prazo de 30 dias, para comparecer a audiência ou com  
testar querendo, sob as penas do art. 319 do CPC. O  
prazo para contestação passará a fluir, após a data  
designada para a conciliação. Belém, 13 de abril de  
1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de  
Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E,  
para que os interessados não aleguem ignorância de  
futuro, foi expedido o presente, o qual será publica-  
do e afixado de conformidade com a lei. Dado e passa-  
do nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e sete dias  
do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta  
e nove. EU, *Therezinha Martins da Fonseca*  
Escrivã Substervil

*Therezinha Martins da Fonseca*  
Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de  
Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capi-  
tal.

(G. R. nº 26.815)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6065 DE 09 DE MAIO DE 1989

Aprova o Quadro de Detalhamento de Quotas Trimestrais - ODQT da Despe-  
sa das Unidades Orçamentárias, referente ao Segundo Trimestre do exercício finan-  
ceiro de 1989 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento de Quotas Trimes-  
trais - ODQT da Despesa das Unidades Orçamentárias, referente ao Segundo Tris-  
trem do exercício financeiro de 1989, em conformidade com a Lei nº 5.456, de 05 de  
dezembro de 1988, e artigo 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de abril de 1989, revogadas  
as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS  
CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO

NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		34.725.124	35.577.457	46.435.950	116.738.531
Pessoal e Encargos Sociais		25.820.215	25.899.887	35.403.308	87.123.410
Outros Custeios		4.206.268	4.944.782	5.195.673	14.346.723
Transferências Correntes		4.698.641	4.732.788	5.836.969	15.268.398
Pessoal e Encargos Sociais		2.691.951	2.945.900	3.962.972	9.600.823
Outras Despesas Correntes		2.006.690	1.786.888	1.873.997	5.667.575
DESPESAS DE CAPITAL		3.005.535	2.896.259	2.950.684	8.852.478
Obras e Instalações		18.950	456.148	400.547	875.645
Outras Despesas de Capital		1.772.840	1.069.972	938.514	3.781.326
Transferências de Capital		1.213.745	1.370.139	1.611.623	4.195.507
RECURSOS VINCULADOS		23.335.643	27.075.524	24.259.724	74.670.891
<b>TOTAL GERAL</b>		61.066.302	65.549.240	73.646.358	200.261.900

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - 01101

NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		1.811.575	1.844.074	2.450.315	6.105.964
Pessoal e Encargos Sociais		1.613.975	1.628.274	2.213.715	5.455.964
Outros Custeios		197.600	215.800	236.600	650.000
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		1.811.575	1.844.074	2.450.315	6.105.964

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 02101

NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		801.188	781.366	1.064.146	2.646.700
Pessoal e Encargos Sociais		721.470	721.469	999.757	2.442.696
Outros Custeios		79.718	59.897	64.389	204.004
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		35.000	35.000	35.000	105.000
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		35.000	35.000	35.000	105.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		836.188	816.366	1.099.146	2.751.700



## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 03101		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>762.252</u>	<u>763.218</u>	<u>1.050.560</u>	<u>2.576.030</u>
Pessoal e Encargos Sociais		751.762	751.762	1.038.000	2.541.524
Outros Custeios		10.490	11.456	12.560	34.506
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		<u>5.888</u>	-	-	<u>5.888</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		5.888	-	-	5.888
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		768.140	763.218	1.050.560	2.581.918

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO - 04101		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>1.983.947</u>	<u>1.996.774</u>	<u>2.563.029</u>	<u>6.543.750</u>
Pessoal e Encargos Sociais		1.862.046	1.863.646	2.417.069	6.142.761
Outros Custeios		121.901	133.128	145.960	400.989
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		<u>138.433</u>	<u>40.343</u>	-	<u>178.776</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		138.433	40.343	-	178.776
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.122.380	2.037.117	2.563.029	6.722.526

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO - 04102		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>11.875</u>	<u>11.745</u>	<u>15.399</u>	<u>39.019</u>
Pessoal e Encargos Sociais		10.609	10.609	14.183	35.401
Outros Custeios		1.266	1.136	1.216	3.618
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		<u>3.800</u>	-	-	<u>3.800</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		3.800	-	-	3.800
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.675	11.745	15.399	42.819



## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR - 11101		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>1.073.197</u>	<u>1.124.797</u>	<u>1.225.090</u>	<u>3.423.084</u>
Pessoal e Encargos Sociais		273.197	274.797	375.090	923.084
Outros Custeios		800.000	850.000	850.000	2.500.000
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	<u>12.623</u>	<u>29.804</u>	<u>42.427</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	12.623	29.804	42.427
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.073.197	1.137.420	1.254.894	3.465.511

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - 11102		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>70.471</u>	<u>73.427</u>	<u>91.265</u>	<u>235.163</u>
Pessoal e Encargos Sociais		39.463	39.563	54.137	133.163
Outros Custeios		31.008	33.864	37.128	102.000
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		<u>50.000</u>	-	-	<u>50.000</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		50.000	-	-	50.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		120.471	73.427	91.265	285.163

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - 11103		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>6.454</u>	<u>6.564</u>	<u>8.489</u>	<u>21.507</u>
Pessoal e Encargos Sociais		4.990	4.990	6.797	16.777
Outros Custeios		1.464	1.574	1.692	4.730
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	<u>3.220</u>	-	<u>3.220</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	3.220	-	3.220
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.454	9.784	8.489	24.727



## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA - 11104		NCZS 1,00			
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		69.979	72.265	100.946	243.190
Pessoal e Encargos Sociais		62.012	63.775	91.895	217.682
Outros Custeios		7.967	8.490	9.051	25.508
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	5.860	-	5.860
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	5.860	-	5.860
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		69.979	78.125	100.946	249.050

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - 12101		NCZS 1,00			
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		1.051.623	1.052.935	1.448.120	3.552.678
Pessoal e Encargos Sociais		1.037.768	1.037.803	1.431.530	3.507.101
Outros Custeios		13.855	15.132	16.590	45.577
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		20.000	-	-	20.000
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		20.000	-	-	20.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.071.623	1.052.935	1.448.120	3.572.678

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 12102		NCZS 1,00			
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		108.842	110.941	162.576	382.359
Pessoal e Encargos Sociais		108.375	110.439	162.037	380.851
Outros Custeios		467	502	539	1.508
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		108.842	110.941	162.576	382.359



## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 12103		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		53.510	52.358	72.534	178.402
- Pessoal e Encargos Sociais		51.485	51.486	71.596	174.567
- Outros Custeios		2.025	872	938	3.835
- Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	1.420	1.380	2.800
- Obras e Instalações		-	-	-	-
- Outras Despesas de Capital		-	1.420	1.380	2.800
- Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		53.510	53.778	73.914	181.202

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 13.101		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		329.218	339.991	281.770	950.979
- Pessoal e Encargos Sociais		170.499	176.305	236.529	583.333
- Outros Custeios		158.719	163.686	45.241	367.646
- Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	4.100	-	4.100
- Obras e Instalações		-	-	-	-
- Outras Despesas de Capital		-	4.100	-	4.100
- Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		329.218	344.091	281.770	955.079

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - 14101		2º TRIMESTRE			NCZ\$ 1,00
DISPÊNDIOS	MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		557.892	573.565	693.037	1.824.494
- Pessoal e Encargos Sociais		340.256	336.856	435.587	1.112.699
- Outros Custeios		217.636	236.709	257.450	711.795
- Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		82.000	-	-	82.000
- Obras e Instalações		-	-	-	-
- Outras Despesas de Capital		82.000	-	-	82.000
- Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		639.892	573.565	693.037	1.906.494



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 14200 NCZS 1.00

ORGÃOS/DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE				
	MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<u>COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - AGROPECUÁRIA</u>		228.114	264.144	324.610	816.868
Transferências Correntes		228.114	264.144	324.610	816.868
Pessoal e Encargos Sociais		171.701	206.187	264.993	642.881
Outras Despesas Correntes		56.413	57.957	59.617	173.987
Transferências de Capital		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
<u>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</u>		104.841	106.398	141.080	352.319
Transferências Correntes		99.469	104.087	141.080	344.636
Pessoal e Encargos Sociais		90.361	94.296	130.554	315.211
Outras Despesas Correntes		9.108	9.791	10.526	29.425
Transferências de Capital		5.372	2.311	-	7.683
Auxílios para Investimentos		5.372	2.311	-	7.683
Auxílios para Inversões Financeiras		-	-	-	-
<u>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ</u>		302.952	306.612	507.747	1.117.311
Transferências Correntes		302.952	306.612	507.747	1.117.311
Pessoal e Encargos Sociais		254.151	254.151	451.352	959.654
Outras Despesas Correntes		48.801	52.461	56.395	157.657
Transferências de Capital		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
<u>FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A</u>		38.846	21.104	36.404	96.354
Transferências Correntes		38.846	21.104	36.404	96.354
Pessoal e Encargos Sociais		17.179	21.104	36.404	74.687
Outras Despesas Correntes		21.667	-	-	21.667
<u>INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ</u>		1.000	1.000	2,000	4,000
Transferências Correntes		1,000	1,000	2,000	4,000
Pessoal e Encargos Sociais		1,000	1,000	2,000	4,000
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>675.753</b>	<b>699.258</b>	<b>1.011.841</b>	<b>2.386.852</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 15.101 NCZS 1.00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE				
	MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		192.578	198.842	229.647	621.067
Pessoal e Encargos Sociais		115.726	116.226	140.834	372.786
Outros Custeios		76.852	82.616	88.813	248.281
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		6.514	24.356	2.315	33.185
Obras e Instalações		-	23.290	-	23.290
Outras Despesas de Capital		6.514	1.066	2.315	9.895
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>199.092</b>	<b>223.198</b>	<b>231.962</b>	<b>654.252</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 15.200 NCZS 1.00

ORGÃOS/DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE				
	MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<u>FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ</u>		228.123	236.852	305.858	770.833
Transferências Correntes		228.123	231.540	281.968	741.631
Pessoal e Encargos Sociais		162.559	162.559	209.313	534.431
Outras Despesas Correntes		65.564	68.981	72.655	207.200



Transferências de Capital	-	5.312	23.890	20.202
Auxílios para Investimentos	-	5.312	23.890	29.202
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ JANCREDO NEVES</b>	<b>283.338</b>	<b>228.519</b>	<b>278.684</b>	<b>790.541</b>
Transferências Correntes	227.153	228.519	278.684	734.356
Pessoal e Encargos Sociais	69.984	70.984	92.294	233.262
Outras Despesas Correntes	157.169	157.535	186.390	501.094
Transferências de Capital	56.185	-	-	56.185
Auxílios para Investimentos	56.185	-	-	56.185
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>511.461</b>	<b>465.371</b>	<b>584.542</b>	<b>1.561.374</b>

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 16101

NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.957.334</b>	<b>8.751.454</b>	<b>11.782.883</b>	<b>28.491.671</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	7.944.934	7.954.888	11.032.323	26.932.145	
Outros Custeios	-	771.266	721.260	1.492.526	
Transferências Correntes	12.400	25.300	29.300	67.000	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>782.806</b>	<b>65.341</b>	<b>-</b>	<b>848.147</b>	
Obras e Instalações	-	-	-	-	
Outras Despesas de Capital	782.806	65.341	-	848.147	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>233.000</b>	<b>1.592.000</b>	<b>638.000</b>	<b>2.463.000</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8.973.140</b>	<b>10.408.795</b>	<b>12.420.883</b>	<b>31.802.818</b>	

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 16.200

NCZS 1,00

ORGÃOS/DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>439.245</b>	<b>610.534</b>	<b>710.196</b>	<b>1.759.975</b>	
Transferências Correntes	439.245	444.190	568.851	1.452.286	
Pessoal e Encargos Sociais	379.968	380.468	499.850	1.260.286	
Outras Despesas Correntes	59.277	63.722	69.001	192.000	
Transferências de Capital	-	166.344	141.345	307.689	
Auxílios para Investimentos	-	166.344	141.345	307.689	
<b>FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE</b>	<b>14.134</b>	<b>15.153</b>	<b>19.036</b>	<b>48.323</b>	
Transferências Correntes	14.134	15.153	19.036	48.323	
Pessoal e Encargos Sociais	6.894	6.894	8.598	22.386	
Outras Despesas Correntes	7.240	8.259	10.438	25.937	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	
<b>FUNDAÇÃO CARLOS COMES</b>	<b>87.250</b>	<b>83.593</b>	<b>100.331</b>	<b>271.174</b>	
Transferências Correntes	71.250	83.593	100.331	255.174	
Pessoal e Encargos Sociais	37.870	43.085	56.485	137.440	
Outras Despesas Correntes	33.380	40.508	43.846	117.734	
Transferências de Capital	16.000	-	-	16.000	
Auxílios para Investimentos	16.000	-	-	16.000	
<b>TOTAL DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>540.629</b>	<b>709.280</b>	<b>829.563</b>	<b>2.079.472</b>	

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 17.101

NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.659.676</b>	<b>2.421.050</b>	<b>3.288.035</b>	<b>8.368.761</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	2.017.093	2.022.094	2.829.574	6.868.761	
Outros Custeios	642.583	398.956	458.461	1.500.000	
Transferências Correntes	-	-	-	-	



	7.000	196.000	83.283	286.283
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	7.000	196.000	83.283	286.283
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.666.676</b>	<b>2.617.050</b>	<b>3.571.318</b>	<b>8.655.044</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 18.101 NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>98.153</b>	<b>102.043</b>	<b>112.221</b>	<b>312.387</b>
Pessoal e Encargos Sociais	46.682	46.682	52.740	146.104
Outros Custeios	51.471	55.331	59.481	166.283
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>6.024</b>	<b>-</b>	<b>6.024</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	6.024	-	6.024
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>98.153</b>	<b>108.037</b>	<b>112.221</b>	<b>318.411</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 18.200 NCZ\$ 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO</b>	<b>136.052</b>	<b>160.936</b>	<b>163.261</b>	<b>460.249</b>
Transferências Correntes	136.052	140.936	163.261	440.249
Pessoal e Encargos Sociais	73.601	73.801	91.091	238.493
Outras Despesas Correntes	62.451	67.135	72.170	201.756
Transferências de Capital	-	20.000	-	20.000
Auxílios para Investimentos	-	20.000	-	20.000
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>136.052</b>	<b>160.936</b>	<b>163.261</b>	<b>460.249</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 19.101 NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>239.191</b>	<b>256.813</b>	<b>337.067</b>	<b>833.071</b>
Pessoal e Encargos Sociais	207.065	221.729	298.601	727.395
Outros Custeios	32.126	35.084	38.466	105.676
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>16.000</b>	<b>4.800</b>	<b>20.800</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	16.000	4.800	20.800
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>239.191</b>	<b>272.813</b>	<b>341.867</b>	<b>853.871</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 19200 NCZ\$ 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências Correntes	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 19200 NCS 1,00

MÊSES	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS</b>				
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ</b>	<u>372.226</u>	<u>336.085</u>	<u>411.278</u>	<u>1.119.589</u>
Transferências Correntes	<u>321.891</u>	<u>336.085</u>	<u>411.278</u>	<u>1.069.254</u>
Pessoal e Encargos Sociais	239.449	262.703	345.084	847.236
Outras Despesas Correntes	82.442	73.382	66.194	222.018
Transferências de Capital	<u>50.335</u>	-	-	<u>50.335</u>
Auxílios para Investimentos	50.335	-	-	50.335
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE ARAGUAIA TOCANTINS</b>	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AROUPELAGO DO MARAJÓ</b>	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS</b>	<u>159.878</u>	<u>191.556</u>	<u>193.575</u>	<u>545.009</u>
Transferências Correntes	<u>152.823</u>	<u>158.548</u>	<u>193.575</u>	<u>504.946</u>
Pessoal e Encargos Sociais	76.492	76.492	105.366	258.350
Outras Despesas Correntes	76.331	82.056	88.209	246.596
Transferências de Capital	<u>7.055</u>	<u>33.008</u>	-	<u>40.063</u>
Auxílios para Investimentos	7.055	33.008	-	40.063
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>532.104</b>	<b>527.641</b>	<b>604.853</b>	<b>1.664.598</b>

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 20.101 NCS 1,00

MÊSES	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DISPÊNDIOS</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<u>1.175.087</u>	<u>1.191.192</u>	<u>1.601.643</u>	<u>3.967.922</u>
Pessoal e Encargos Sociais	967.010	967.510	1.353.402	3.267.922
Outros Custeios	205.174	220.562	264.887	690.623
Transferências Correntes	2.903	3.120	3.354	9.377
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<u>9.299.760</u>	<u>8.401.881</u>	<u>7.050.772</u>	<u>24.752.413</u>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.474.847</b>	<b>9.593.073</b>	<b>8.652.415</b>	<b>28.720.335</b>

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 20200 NCS 1,00

MÊSES	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS</b>				
<b>CENTRO DE HEMATERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ</b>	<u>67.741</u>	<u>68.483</u>	<u>97.681</u>	<u>233.905</u>
Transferências Correntes	<u>67.741</u>	<u>68.483</u>	<u>84.510</u>	<u>220.734</u>
Pessoal e Encargos Sociais	57.852	57.852	73.078	188.782
Outras Despesas Correntes	9.889	10.631	11.432	31.952
Transferências de Capital	-	-	13.171	13.171
Auxílios para Investimentos	-	-	13.171	13.171
<b>HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO</b>	<u>191.592</u>	<u>194.148</u>	<u>240.494</u>	<u>626.234</u>
Transferências Correntes	<u>191.592</u>	<u>194.148</u>	<u>240.494</u>	<u>626.234</u>
Subvenções Sociais	191.542	194.148	240.494	626.234
<b>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	<u>16.689</u>	<u>16.689</u>	<u>16.689</u>	<u>50.067</u>
Transferências Correntes	<u>16.689</u>	<u>16.689</u>	<u>16.689</u>	<u>50.067</u>
Subvenções Sociais	16.689	16.689	16.689	50.067
<b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA</b>	<u>85.356</u>	<u>87.182</u>	<u>89.269</u>	<u>261.807</u>
Transferências Correntes	<u>85.356</u>	<u>87.182</u>	<u>89.269</u>	<u>261.807</u>
Subvenções Sociais	85.356	87.182	89.269	261.807



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	202.140	202.140	202.120	606.400
Transferências de Capital	108.620	108.620	108.610	325.850
Auxílios para Investimentos	108.620	108.620	108.610	325.850
RECURSOS VINCULADOS	93.520	93.520	93.510	280.550
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	563.518	568.642	646.253	1.778.413

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 21101 NCS 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES	570.185	577.981	802.041	1.950.207
Pessoal e Encargos Sociais	470.407	470.907	639.625	1.580.939
Outros Custeios	99.778	107.074	162.416	369.268
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	570.185	577.981	802.041	1.950.207

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 21.200 NCS 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ	18.570	18.640	19.443	56.653
Transferências Correntes	18.570	18.640	19.443	56.653
Pessoal e Encargos Sociais	18.000	18.000	18.775	54.775
Outras Despesas Correntes	570	640	668	1.878
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.570	18.640	19.443	56.653

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - 22101 NCS 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES	61.781	61.548	79.655	202.984
Pessoal e Encargos Sociais	52.294	52.486	70.204	174.984
Outros Custeios	9.487	9.062	9.451	28.000
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.950	432.858	400.547	852.355
Obras e Instalações	18.950	432.858	400.547	852.355
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	80.445	-	-	80.445
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	161.176	494.406	480.202	1.135.784

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 22200 NCS 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS FERROVIÁRIOS DO PARÁ	22.592	22.592	31.629	76.813
Transferências Correntes	22.592	22.592	31.629	76.813
Pessoal e Encargos Sociais	22.592	22.592	31.629	76.813
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22.592	22.592	31.629	76.813



## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - 23.101 NCES 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		63.209	64.498	75.268	202.975
Pessoal e Encargos Sociais		21.024	21.224	27.898	70.146
Outros Custeios		42.185	43.274	47.370	132.829
Transferências Correntes		-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		-	30.000	-	30.000
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	30.000	-	30.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		63.209	94.498	75.268	232.975

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 23.200 NCES 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR PLANHAP</b>		1.399.168	1.399.171	1.351.154	4.149.493
Recursos Vinculados		1.399.168	1.399.171	1.351.154	4.149.493
<b>FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ</b>		823.306	1.011.677	1.275.451	3.110.434
Transferências Correntes		797.106	983.677	1.275.451	3.056.234
Pessoal e Encargos Sociais		707.501	888.777	1.174.857	2.771.135
Outras Despesas Correntes		89.605	94.900	100.594	285.099
Transferências de Capital		26.200	28.000	-	54.200
Auxílios para Investimentos		26.200	28.000	-	54.200
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		2.222.474	2.410.848	2.626.605	7.259.927

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - 24101 NCES 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		178.469	77.148	92.274	347.891
Pessoal e Encargos Sociais		39.677	39.677	51.993	131.347
Outros Custeios		34.792	37.471	40.281	112.544
Transferências Correntes		104.000	-	-	104.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		29.069	9.336	1.595	40.000
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		29.069	9.336	1.595	40.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		207.538	86.484	93.869	387.891

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 24200 NCES 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ</b>		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ</b>		54.550	58.407	73.232	186.189
Transferências Correntes		54.550	58.407	73.232	186.189
Pessoal e Encargos Sociais		31.150	33.307	46.232	110.689
Outras Despesas Correntes		23.400	25.100	27.000	75.500



Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>	<b>74.695</b>	<b>76.117</b>	<b>89.443</b>	<b>240.255</b>
Transferências Correntes	71.695	72.617	85.443	229.755
Pessoal e Encargos Sociais	32.726	30.726	40.410	103.862
Outras Despesas Correntes	38.969	41.891	45.033	125.893
Transferências de Capital	3.000	3.500	4.000	10.500
Auxílios para Investimentos	3.000	3.500	4.000	10.500
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>129.245</b>	<b>134.524</b>	<b>162.675</b>	<b>426.444</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 25.101 NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>117.600</b>	<b>106.910</b>	<b>138.800</b>	<b>363.310</b>
Pessoal e Encargos Sociais	82.128	82.128	112.609	276.865
Outros Custeios	35.472	24.782	26.191	86.445
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>13.922</b>	<b>-</b>	<b>13.922</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	13.922	-	13.922
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>117.600</b>	<b>120.832</b>	<b>138.800</b>	<b>377.232</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLICIA MILITAR DO ESTADO - 26.101 NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.610.739</b>	<b>3.638.864</b>	<b>4.600.136</b>	<b>11.849.739</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.477.474	3.495.854	4.442.688	11.416.016
Outros Custeios	135.265	143.010	157.448	435.723
Transferências Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.075</b>	<b>38.500</b>	<b>21.740</b>	<b>61.315</b>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	1.075	38.500	21.740	61.315
Transferências de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.611.814</b>	<b>3.677.364</b>	<b>4.621.876</b>	<b>11.911.054</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 28101 NCZS 1,00

PROJETOS/ATIVIDADES	2º TRIMESTRE			
	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
1.079 - Investimentos Imobiliários	50.000	50.000	50.000	150.000
Outras Despesas de Capital	50.000	50.000	50.000	150.000
2.141 - Manutenção de Serviços Públicos	300.831	323.393	347.648	971.872
Outros Custeios	300.831	323.393	347.648	971.872
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	520.598	520.598	520.598	1.561.794
Outros Custeios	520.598	520.598	520.598	1.561.794
2.176 - Encargos com Obrigações Patronais	1.124.967	1.130.881	1.736.466	3.992.314
Pessoal e Encargos Sociais	1.124.967	1.130.881	1.736.466	3.992.314
Outros Custeios	-	-	-	-



2.133 - Encargos com Publicações	199.124	230.000	285.868	714.992
Outros Custeios	199.124	230.000	285.868	714.992
2.097 - Contribuição a Entidades	25.351	10.000	10.000	45.351
Outros Custeios	-	-	-	-
Transferências Correntes	25.351	10.000	10.000	45.351
Transferências de Capital	-	-	-	-
2.134 - Devolução de Tributos	151	151	187	469
Outros Custeios	151	151	187	469
2.157 - Encargos com Serviços Bancários	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

NCES 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2º TRIMESTRE				
	M E S E S	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
PROJETOS/ATIVIDADES					
2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento		659.437	704.177	1.052.062	2.415.676
Transferências Correntes		234.575	247.192	286.370	768.137
Transferências de Capital		424.862	456.985	765.692	1.647.539
2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento		405.688	220.494	187.733	813.915
Transferências Correntes		361.642	155.525	113.028	630.195
Transferências de Capital		44.046	64.969	74.705	183.720
1.127 - Participação do Estado no Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará		-	-	-	-
Recursos Vinculados		-	-	-	-
2.100 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias		-	-	-	-
Recursos Vinculados		-	-	-	-
2.101 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ITBI		-	-	-	-
Outros Custeios		-	-	-	-
Recursos Vinculados		-	-	-	-
2.158 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do IPVA		192.821	344.395	375.000	912.216
Outros Custeios		-	-	-	-
Recursos Vinculados		192.821	344.395	375.000	912.216
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

NCES 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 28101	2º TRIMESTRE				
	M E S E S	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
PROJETOS/ATIVIDADES					
2.195 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS		2.970.790	4.057.395	4.578.615	11.606.800
Recursos Vinculados		2.970.790	4.057.395	4.578.615	11.606.800
2.196 - Participação dos Municípios no Produto da Cota-Parte do Fundo de Exportação		-	-	-	-
Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.081 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CEASA		32.250	32.250	32.250	96.750
Outras Despesas de Capital		32.250	32.250	32.250	96.750
1.082 - Participação Acionária em Companhia de Telecomunicações		17.366	17.366	17.366	52.098
Outras Despesas de Capital		17.366	17.366	17.366	52.098
1.083 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CELPA		603.494	659.078	722.605	1.985.177
Outras Despesas de Capital		304.121	332.132	364.146	1.000.399
Recursos Vinculados		299.373	326.946	358.459	984.778
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará		132.796	132.797	265.593	531.186
Outras Despesas de Capital		132.796	132.797	265.593	531.186
1.087 - Contribuição ao Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará - FAE/PA		8.174.840	8.309.080	8.296.110	24.780.030
Transferências de Capital		472.070	481.090	480.210	1.433.370
Recursos Vinculados		7.702.770	7.827.990	7.815.900	23.346.660
1.128 - Apoio ao Programa Vale Transporte		120.000	180.000	180.000	480.000
Transferências Correntes		120.000	180.000	180.000	480.000
2.102 - Encargos Assistenciais aos Servidores		270	312	388	970
Transferências Correntes		270	312	388	970
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		250.557	253.393	269.544	773.494
Transferências Correntes		250.557	253.393	269.544	773.494



2.177 - Manutenção e Funcionamento das Aeronaves do Governo do Estado do Pará	26.841	28.854	31.018	86.713
Outros Custeios	26.841	28.854	31.018	86.713
1.169 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	300	-	-	300
Outras Despesas de Capital	300	-	-	300
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.808.452</b>	<b>17.204.614</b>	<b>18.959.051</b>	<b>51.972.117</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 28 102 NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Obras e Instalações	50.000	-	-	-	50.000
Outras Despesas de Capital	50.000	-	-	-	50.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>50.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA DO ESTADO - 28 103 NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	40.000	-	40.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 28104 NCZS 1,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
2.108 - Seguros Mobiliários e Imobiliários					
Outros Custeios	-	-	-	-	-
2.178 - Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado	148.281	177.879	213.488	539.648	
Outros Custeios	148.281	177.879	213.488	539.648	
2.159 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SEIUC	1.002.022	1.002.034	1.400.989	3.405.045	
Pessoal e Encargos Sociais	1.000.861	1.000.861	1.400.302	3.402.024	
Outros Custeios	1.161	1.173	687	3.021	
Transferências Correntes	-	-	-	-	
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	1.206.966	1.206.966	1.688.427	4.102.359	
Pessoal e Encargos Sociais	1.204.966	1.204.966	1.686.127	4.096.059	
Outros Custeios	2.000	2.000	2.300	6.300	
Transferências Correntes	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.357.269</b>	<b>2.386.879</b>	<b>3.302.904</b>	<b>8.047.052</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO PENITENCIÁRIO - 30.101 NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outros Custeios		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Obras e Instalações		24.422	26.672	29.242	80.336
Outras Despesas de Capital		24.422	26.672	29.242	80.336
Transferências de Capital		-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>					
		-	-	-	-
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>24.422</b>	<b>26.672</b>	<b>29.242</b>	<b>80.336</b>

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 32101 NCZS 1,00

PROJETOS/ATIVIDADES	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
1.093 - Programação a Cargo do Fundo Especial do Desenvolvimento Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos Recursos Vinculados		842.450	2.862.000	1.738.000	5.442.450
1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.097 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.098 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Agrário Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.099 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos Recursos Vinculados		-	-	-	-
1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano Recursos Vinculados		161.400	110.000	200.000	471.400
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.003.850</b>	<b>2.972.000</b>	<b>1.938.000</b>	<b>5.913.850</b>

## QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - 33.101 NCZS 1,00

DISPÊNDIOS	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outros Custeios		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>					
		59.070	59.071	59.071	177.212
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>59.070</b>	<b>59.071</b>	<b>59.071</b>	<b>177.212</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE - 34.101

NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	1.076	1.155	1.243	3.474
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1.076	1.155	1.243	3.474

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 39.000

NCZ\$ 1,00

DISPÊNDIOS	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>				
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				

**AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A** - CGC/MF: 04.947.867/0001-00. Capital Autorizado - NCZ\$ 4.000.000,00; Capital Subscrito - NCZ\$ 2.669.032,00; Capital Integralizado - NCZ\$ 2.669.032,00; Capital a Subscriver - NCZ\$ 1.330.968,00.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24 (VINTE E QUATRO) DE ABRIL DE 1989**, para deliberar sobre a emissão de ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 1989, às 17:00 horas, na sua sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes - Ramal do Tapaná - Icoaraci - Belém - Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, presentes os Senhores Conselheiros OVIDIO GASPARETTO, ESTHER FAGUNDES DA SILVEIRA GASPARETTO, e HELENA DA SILVEIRA GASPARETTO, sob a presidência do Senhor OVIDIO GASPARETTO, acima identificado. Após declarações iniciadas os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade de deliberar sobre a emissão e colocação de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado, que serão subscritas e integralizadas pela Acionista SUL BRASIL AGRO INDUSTRIAL, no valor de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo), cada uma no valor total de NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), ficando desde já autorizado a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suscitou a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão esta foi lida e aprovada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Belém (PA), 24 de Abril de 1989. OVIDIO GASPARETTO, ESTHER F. S. GASPARETTO, HELENA DA S. GASPARETTO, OVIDIO GASPARETTO - Presidente. Esta ata é cópia fiel da presente escrita em livro próprio. Arquivado na JUCEPA sob o no. 000463 em 08/05/89. Sec. Geral - ALFREDO COELHO.

**QUANTIDADES DE AÇÕES**

	Ordinárias	Prof. Cl. "A"	Prof. Cl. "B"
- Capital Autorizado	NCZ\$ 4.000.000,00	3.000,000	30.091
- Capital Subscrito	NCZ\$ 2.669.032,00	2.421,034	30,026
- Cap. Subs. n/dada	NCZ\$ 15.000,00	15,000	
- Cap. a Subscriver	NCZ\$ 1.180.968,00	563,966	65

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000 (quinze mil) Ações Ordinárias Nominativas**, no valor de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, no montante de NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), subscritas pelo acionista SUL BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de abril de 1989.

**SUBSCRITORES**

Exercício	No. de Ações	Total Subs. NCZ\$
SUL BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA. CGC (MF) 80.226.897/0001-05	15.000	15.000,00
Av. Duque de Caxias, 252 - Curitiba - PR		
Belém (PA), 24 de abril de 1989. SUL BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA. OVIDIO GASPARETTO, ESTHER F. S. GASPARETTO, HELENA DA S. GASPARETTO, OVIDIO GASPARETTO - Presidente. Arquivado na JUCEPA sob o no. 000463 em 08/05/89. Sec. Geral - ALFREDO COELHO.		

(Ext. nº 17217, Reg. nº 34518, Dia: 10/05/89)

**DEMOSA - DENDÊ DE MOSQUEIRO S/A** - CGC/MF: 14.077.259/0001-45. Capital Subscrito - NCZ\$ 10.899,00; Capital Integralizado - NCZ\$ 10.899,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.03.89. As 17:00 horas, na sede social sito à Trav. 10. de Março, no. 241, sala 305/10, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da DEMOSA - Dendê de Mosqueiro S/A, para deliberarem sobre a elevação do capital social e consequente emissão de 80.000 (Oitenta Mil) ações no valor de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada no montante de NCZ\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos) a serem subscritas da seguinte forma: NCZ\$ 20.000,00 (Vinte Mil) ações ordinárias nominativas pelo subscritor "Agropecuária Valver-20.000 (Vinte Mil) ações ordinárias nominativas pelo subscritor "Superpelo Fundo de Investimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP. GS. No. 001090/89 de 17.03.89, exercício 1988. Referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do boletim de subscrição de 12.04.89, assinado pelos senhores: DIONÍSIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO, Diretor Presidente; TANCREDO RODRIGUES DA CUNHA, Diretor Financeiro; TOÃO BATISTA CERQUEIRA, Diretor Administrativo representantes da Empresa, e MARIO JORGE BRINGEL, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSE N. DA SILVA, chefe Depto. Int. Fiscais e Ações representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o Art. Quinto do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "A sociedade terá um capital autorizado de NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), dividido em 100.000 (Cem Mil) ações de seguinte forma: 30.000 (Trinta Mil) ações Ordinárias Nominativas e 70.000 (Setenta Mil) ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) a referida Ata foi encerrada em 12.04.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o no. 000406 de 20.04.89 pelo sr. ALFREDO COELHO - Sec. Geral.

(Ext. nº 17218, Reg. nº 34519, Dia: 10/05/89)

**AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ S/A** - CGC/MF: 14.056.386/0001-68. ERRATA: Na publicação do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.88 na edição do dia 24.04.89 do no. 26.437, onde se lê: Passivo Circulante 343.636,12. Le-se o correto: Passivo Circulante 352.636,12. Onde se lê: Aplicações de Recursos: 198.571.929,01 e Fontes de Recursos: 198.571.929,01. Le-se o correto: Aplicações de Recursos: 198.580.929,01 e Fontes de Recursos: 198.580.929,01.

(Ext. nº 17219, Reg. nº 34520, Dia: 10/05/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL GERAL DO ESTADO, NO PALACIO LAURO SODRE, EM BELÉM, celebrado em 03.05.89 - firmado entre SEVOP/J.E. BEZERRA DA SILVA - Exercício de 1989 - Verbas/Recursos do Estado - Valor: NCZ\$ 3.480,00 - 2201-SEVOP/08.07.05/1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos/Allo Obras e Instalações - EMPENHO Nº 900154, de 08.05.89 - PRAZO: 15 dias - ASSINATURAS: Eng. ISMAR BEZERRA DA SILVA, pela SEVOP e JOÃO EVANGELISTA BEZERRA DA SILVA, pela J.E. BEZERRA DA SILVA sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PEIX e ROSA DELVAIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA.

(T. nº 13024, Reg. nº 34517, Dia: 10/05/89)

**LARPASA - LARANJAS DO PARÁ S/A** - CGC/MF: 05.178.840/0001-46 - CONVOCACAO: Convidamos os srs. acionistas para a Assembleia Geral que se realizará às 08:00 horas do dia 15.05.89, na sede social sito à Tv. Benjamin Constant, no. 1500/205, em Belém-Pará, para deliberar sobre os seguintes assuntos: EM SESSÃO ORDINÁRIA: a) Aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.88; b) capitalização de reservas de capital; c) o que ocorrer. EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: a) elevação do Capital Autorizado e alteração dos Estatutos Sociais; b) o que ocorrer. Encontram-se a disposição dos srs. acionistas a documentação de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém-PA, 05/05/89. A Administração.

(Ext. nº 17189, Reg. nº 34482, Dias 08, 09 e 10/05/89)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PROC. Nº 0675/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 100 de 02.05.89 - EX. SEG. ANIBAL CARVALHO DE MOURA SERRA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Ncz\$-240,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários inscritos MARIA EMILIA, MARCIA CRISTIANE MOURA SERRA e GETULIO MOURA SERRA, sendo que a quota parte do último deverá ficar sobrestada neste órgão até sua habilitação. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0604/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 095 de 28.04.89 - EX. SEG. ANTONIO NOGUEIRA NUNES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Ncz\$-79,74 cabendo metade a viúva RAIMUNDA DA COSTA NUNES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores KELLEN SIMONE e GEISE CRISTINE DA COSTA NUNES. Conceder pecúlio no valor de Ncz\$-60,00 cabendo à viúva a im portância de Ncz\$-42,84 sendo a sua parte mais a de seus filhos maiores de idade MARIA DAS GRAÇAS, MARIA DE FÁTIMA, ANTONIO ROBERTO, RAIMUNDO ELIAS, MARIA DO SOCORRO, CARLOS ALBERTO, TELMA HELENA, ANA SUELY e HAROLDO TIAGO que abdicaram desse direito em favor daquela, Ncz\$-8,58 para os menores contemplados na pensão e o restante de igual valor deverá ficar sobrestado nesta órgão em favor de JOSÉ NOGUEIRA e PAULO SERGIO DA COSTA NUNES, aguardando suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0433/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 096 de 02.05.89 - EX. SEG. RUBEM AUGUSTO DE OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de Ncz\$-63,90 cabendo metade à viúva SEBASTIA



NA DE SOUZA OLIVEIRA e a outra metade a filha menor ELZI DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de Ncz\$-240,00 na sua totalidade à viúva. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0643/89:DEFERIDO - PORTARIA Nº 097 de 02.05.89 - EX. SEG. JORGE CONSTANTINO HABIBE - DECISÃO: Liberar o pagamento das quotas partes do pecúlio no valor de Ncz\$-43,62 pertencentes aos beneficiários PAULO LIMA HABIBE e EDNA MARIA HABIBE SIMÕES, que abdicaram desse direito em favor da Sra. CILA ALEXANDRE HABIBE. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0870/89:DEFERIDO - PORTARIA Nº 099 de 02.05.89 - EX. SEG. MANOEL VENTURA DE SOUZA - DECISÃO: Liberar o pagamento das quotas partes do pecúlio no valor de Ncz\$-8,57 pertencentes às beneficiárias MARIA JOSÉ SOUZA LIMA e MARIA HELENA DE SOUZA SILVA que abdicaram desse direito em favor de sua genitora MARIA MESQUITA DE SOUZA, permanecendo sobrestada a quota parte de BENEDITO MESQUITA DE SOUZA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0607 de 25.04.89 - Designar JUCELINO SAMPAIO, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAL-02.1, do Departamento de Assistência deste Instituto, a contar de 25.04.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0604-A de 02.05.89 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e RAIMUNDO BARRAS LEAL, 01 diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação, nos municípios de São Miguel do Guamã e Bragança no dia 11.05.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.05.89.

PORTARIA Nº 0608 de 25.04.89 - Conceder a ROBERTO MONATO PIRES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 13.04.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.04.89.

PORTARIA Nº 0609 de 25.04.89 - Conceder a RAIMUNDO MAIA GOMES, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação, no município de Castanhal, no dia 01.03.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 0610 de 25.04.89 - Conceder a ELIZABETH GABY FERREIRA SETUBAL, 11 dias de Licença para acompanhar sua filha, me-

nor 1515 FERRAZ SETUBAL, em Tratamento de Saúde, a contar de 24.03.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.03.89.

PORTARIA Nº 0611 de 25.04.89 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI FERREIRA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-150,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007  
3120 - Ncz\$-100,00  
3132 - Ncz\$- 50,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 612 de 26.04.89 - Conceder a JOANA COELHO LALOR BRAZ, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007  
3120 - Ncz\$- 30,00  
3132 - Ncz\$-170,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0613 de 26.04.89 - Conceder a MARIA TOLANDA BARBOSA DE SOUZA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.05.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.89.

PORTARIA Nº 0614 de 26.04.89 - Colocar a disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.04.89.

PORTARIA Nº 0617 de 26.04.89 - Exonerar a pedido RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES, do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.3, do Ambulatório Médico deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.04.89.

PORTARIA Nº 0619 de 26.04.89 - Exonerar MARIA AMELIA GOMES BAPTISTA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.04.89.

PORTARIA Nº 0621 de 26.04.89 - Conceder a JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, 08 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Cametá, no período de 02 a 09.05.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.05.89.

PORTARIA Nº 622 de 27.04.89 - Conceder a FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO ASSUNÇÃO, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santarém, Breves e Santa Izabel, nos dias 28.04 e 03.04 e 09.05.89, respectivamente, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.04.89.

PORTARIA Nº 0623 de 27.04.89 - Conceder a HELOISA DE NAZARE LUCAS DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04.04 a 03.05.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.04.89.

PORTARIA Nº 0624 de 27.04.89 - Conceder a MÔNICA LEITE FERREIRA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 10.05.89 a 06.09.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.05.89.

PORTARIA Nº 0625 de 27.04.89 - Conceder a EDNEIDE FERREIRA DE MORAES, 90 dias de Licença Especial, a contar de 24.04.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.04.89.

PORTARIA Nº 0626 de 27.04.89 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Abaetetuba, nos dias 28,29 e 30.04.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.04.89.

PORTARIA Nº 0627 de 27.04.89 - Conceder a RAIMUNDO MAIA FOMES, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação, no município de Curuçá, no dia 14.04.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.04.89.

PORTARIA Nº 0628 de 27.04.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 0284, de 15.02.89, que colocou à disposição da Imprensa Oficial, ADRIANA GORVEIA PINTO, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.02.89.

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIENTE : IPASEP

CONVENIADO : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

OBJETO DO CONVENIO : A obrigação de reservar três leitos os quais ficarão à disposição do IPASEP para fins de acomodação de beneficiários interterianos.

VALOR : Ncz\$-1.302,40

PRAZO : 01.05.89 a 31.12.89

DATA DA ASSINATURA : 02.05.89

MARIA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente do IPASEP

ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES  
Presidente da FBESP

(Ext. nº 17220, Reg. nº 34521, Dia: 10/05/89)

## CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A.

C.G.C./MF. Nº 04.935.516/0001-89

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1988. Para quaisquer esclarecimentos estamos à disposição de V.Sas., em nossa sede social na Rua Manoel

Barata nº 842, nesta cidade. Belém, 13 de março de 1989. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente. GERMANA RIBEIRO DE LAMARE - Diretor Vice-Presidente. YOLANDA SEVERIANO RIBEIRO - Diretor Tesoureiro.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.88					DEMONST. DOS RESULT. DO EXERC. FINDO EM 31.12.88				
ATIVO		PASSIVO							
1988	1987	1988	1987	1988	1987	1987			
Disponibilidades Financeiras	120.881.527,19	11.107.499,18	Contas a pagar/ Fornecedores	31.954,50	18.430,91	Rec. Operac. Bruta	6.611.215,66		
Cientes/Contas a Receber	1.898.838,20	808.104,93	Provisão p/l.Renda/ Contribuição Social	8.231.892,55	668.911,20	Tributos s/Receita	(177.069,99)		
Despesas Antecipadas	59.762,32	-	Tributos a Recolher	50.155,90	-	Rec. Operac. Líq.	6.434.145,67		
Incentivos Fiscais a Receber	205.481,00	-	CIRCULANTE	8.314.002,95	687.342,11	Lucro Operac. Bruto	-		
Impostos Antecipados	5.059.417,24	39.683,00	Capital	12.879.000,00	2.916.000,00	Despesas Gerais	(2.687.655,57)		
CIRCULANTE	128.105.045,95	11.955.287,11	Reservas de Capital	147.508.005,00	14.465.897,00	Varições Monet.	3.098.853,47		
Investimentos	20.566,00	37.875,00	Lucros Retidos	3.676.028,00	318.951,00	Luc. Operac. Líq.	6.845.343,57		
Imobilizações	105.024.747,00	11.464.861,00	Lucros Disponíveis	60.773.323,00	5.069.833,00	Receitas Financeiras	109.546.253,91		
PÉRMANENTE	105.045.313,00	11.502.736,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.836.356,00	22.770.681,00	Receitas Eventuais	131.494,55		
TOTAL DO ATIVO	233.150.358,95	23.458.023,11	TOTAL DO PASSIVO	233.150.358,95	23.458.023,11	Despesas Eventuais	(91.093,00)		
DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1988				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 1988					
ORIGENS		1988		1987					
Lucro Depois do I. Renda	15.084.980,00	1.242.250,00	Saldo em 31.12.86	1.458.000,00	2.513.324,55	946.682,38	4.918.006,93		
Result. da Corr. Monet.	93.115.992,00	7.735.136,74	Aumento do Capital	1.458.000,00	(1.458.000,00)	-	-		
Incentivos Fiscais	205.481,00	-	Correção Monetária	-	13.410.572,45	3.199.155,62	16.609.728,07		
Ajuste Exerc. Anteriores	-	696,00	Transferências	-	-	696,00	696,00		
Baixa nos Investimentos	116.645,00	-	Result. do Exercício	2.916.000,00	14.465.897,00	1.242.250,00	1.242.250,00		
Soma "I"	108.523.098,00	8.978.082,74	Saldo em 31.12.87	9.963.000,00	(9.963.000,00)	-	-		
Soma "II"	-	-	Aumento do Capital	-	142.799.627,00	43.975.587,00	186.775.214,00		
Aumento "Redução" C. Giro "1-2"	108.523.098,00	8.978.082,74	Correção Monetária	-	205.481,00	-	205.481,00		
VARIACÃO	1988	1987	DIFERENÇA	1988	1987	1987	1987		
Ativo Circulante	128.105.045,95	11.955.287,11	116.149.758,84	12.879.000,00	147.508.005,00	64.449.351,00	224.836.356,00		
Passivo Circulante	8.314.002,95	687.342,11	7.626.660,84	LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. Diretor Presidente CPF nº 002.125.807-44			PAULO MAZZINI Contador CRC/RJ nº 2015 - "S" - PA CPF nº 007.792.457-68		
Capital de Giro	119.791.043,00	11.267.945,00	108.523.098,00						

(Ext. nº 17212, Reg. nº 34512, Dia: 10/05/89)

## PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SLCC/89

O Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, faz saber que às 10.00 hs. do dia 20 de julho de 1989, no prédio onde funciona o seu Quartel Geral, à Avenida Júlio César, s/nº, Belém-Pará, serão abertas e examinadas pela Comissão Especial de Licitação as propostas para aquisição de imóvel localizado na confluência das Avenidas Júlio César com Pedro Álvares Cabral, com área de 8 ha 6 a e 25 ca, no Bairro do Marco na cidade de Belém, Estado do Pará, destinado à Construção de um "SHOPPING CENTER".

Os interessados poderão obter o Edital completo, na Seção de Licitações Contratos e Convênios do I COMAR, até às 12.00 hs. do dia 23 de maio de 1989, se o desejarem, ou ter acesso a ele para consulta, até a mesma data, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 21 de abril de 1989.

OSMAR DE SOUZA MACHADO Cel. Av.  
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 17176 - Reg. nº 34466 - Dias: 08.09 e 10.05.89)

## EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.º

Faço saber por este EDITAL, a João Pereira Dantas, Yoshio Ogawa, Roberto Beltrão (AVAL), Mª Antonia Costa de Araujo, Waldyr Rodrigues, Eletronica Triac Rep Mairaquitã Artes em Mads., A.A. Cavalcante, A. Ferrei-

ra Pereira, Adão Borges de Lima, Antonia Celia da Silva, Antonio José Braga Swerton, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Auto Peças Pinheiro Ltda, Belquip Belém Equipamentos, C.A.M. Gonçalves, Carlos Fernando Garcia Batista, Cirilo Nazareno Silva, Coopers Brasil S/A, Cocipa Cia de Citrus do Pará, Coml. Inalda, D. Nogueira, Daniel Rodrigues, Distr. Prods. Farmac. S. João, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Elisabeth Monteiro da Silva, Elilde Silva de Souza, Fantasia Com. Ltda, Gionzo Com. Serv., Globo R. nt. A Car Ltda, Grafe Ltda, H. Soares Souza, Hibernon Olegario da Silva, Ines Campos //







Belém, 27 de abril de 1989.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora Geral de Justiça

(G. R. nº 26901)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR  
RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e nove, no quarto andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/nº, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça CARLOS ALL-SON PEIXOTO, OCTAVIO PROENÇA DE MORAES, NATHANIEL FARIAS LEI-TÃO, AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA e MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, reuniu-se, o Egrégio Con- selho Superior do Ministério Público para apreciação do Quadro de antiguidade dos membros do Ministério Público, após as devidas correções, inicialmente, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS ALL- SON PEIXOTO, usou da palavra para informar sobre o seu com- plemento às inaugurações dos Foruns de São Félix do Xingu e Senador José Porfírio, tendo inclusive aproveitado o ensejo\* para fazer uma visita na Promotoria de Altamira. O Procura- dor de Justiça AMÉRICO DUARTE MONTEIRO solicitou que constas- se em ata a atuação do ilustre Corregedor do Ministério Pú- blico. A seguir, a Exma. Sra. Procuradora Geral de Justiça\* procedeu a leitura dos quadros de antiguidade da 3a., 2a., e 1a. entrância já com as correções feitas em virtude das re- clamações havidas e devidamente conferidas pelo Procurador \* de Justiça dirigente da Secretaria Geral do Ministério Públi- co, devendo a seguir serem republicadas no Diário Oficial. Na ata mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

*Manoel da Silva Castelo Branco*  
MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO  
Procurador de Justiça

(G. R. nº 26900)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 82/89  
(Processo nº 890842-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DARIO PALHA FREIRE

O Presidente do Conselho de Contas dos Muni- cípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do pre- sente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dario Palha Freire, Diretor do SMER de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos au- tos do Processo nº 890842-00, referente a presta- ção de contas daquele Serviço, exercício financei- ro de 1988.

Belém, 03 de maio de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 83/89  
(Processo nº 881307-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA CARDOSO

O Presidente do Conselho de Contas dos Muni- cípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do pre- sente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Es- tado, o Sr. José Maria Cardoso, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 88130700 referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 03 de maio de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 84/89  
(Processo nº 891335-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILSON JOÃO SCHUBER

O Presidente do Conselho de Contas dos Municí- pios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do pre- sente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson João Schuber, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, a fim de que no prazo quinze dias após a última publicação, apre- sente defesa nos autos do Processo nº 891335-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de maio de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. nº 26.864. Dias: 05, 10 e 15/05/89)

## PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário de Conselho de Contas dos Municí- pios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser rea- lizada no dia 11 de maio de 1989, às 9:00 horas, em sua se- de, as seguintes prestação de contas:

01) Processo nº 881048-00  
Interessada: Sonia Maria Abreu de Oliveira  
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém-Novo  
Assunto : prestação de contas de 1987  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 881097-00  
Interessado: Cláudio de Lima Begot  
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides  
Assunto : prestação de contas de 1987  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Secretaria de Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de maio de 1989.

a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Secretário

(G. R. nº 26910)

## Procuradoria

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE MAIO DE 1989

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribui- ções legais,

## RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Regi- naldo da Motta Corrêa de Melo, na importância de NCz\$ ..... 100,00 (Cem Cruzados Novos), para cobertura de despesas obe- decendo a seguinte Classificação Orçamentária:

3132-00 - Outros Serviços e Encargos ..... NCz\$ 100,00

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

*Alcides da Silva Alcantara*  
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA  
- Procurador Chefe -

(G. R. nº 26908)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 11.05.89

Proc.0127/89 - Recurso Eleitoral (57ª Junta-Nova Timboteua). Recorrente: O Sr. Raimundo Nonato Ri- cardo Alexandre, por seu procurador Dr. João Ma- ria Chaves. Recorrida: A 57ª Junta Eleitoral- No- va Timboteua. Assunto: Recontagem dos votos cor- respondente às dezoito primeiras urnas, apuradas pela Junta, a fim de que os votos grafados sob o nº 11.602, sejam computados em favor de Raimun- do Nonato Ricardo Alexandre, candidato à Câmara Municipal de Santa Maria do Pará; pelo PDS. Relator: Juiz João Alberto Paiva. Adiado da Sessão de 09.05.89, por motivo de doença do Relator.

(G. R. nº 26.914)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 055/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Fo- ro.

## TELEX

Nº 473/89

Assunto

: Ministro Gueiros Leite - Presiden- te do Conselho de Justiça Federal  
: Vem comunicar que expediu Ato remo- vendo, mediante permuta, o MM. Ju- iz Federal da Vara Única de Marabá, doutor LOURIVAL GONÇALVES DE OLI- VEIRA, para a 1ª Vara da Seção Ju- diciária do Estado de Minas Gerais, e o MM. Juiz Federal desta Seção Judiciária, doutor ADHERMAR FERREI- RA MACIEL, para aquela Vara Única de Marabá.

DESPACHO

: À Secretaria. Belém, PA, 04.04.89.  
(a) A. Medeiros - Juiz Federal, Di- retor do Foro.

Nº 497/89

Assunto

: Ministro Washington Bolívar - Vice- Presidente do Conselho de Justiça Federal, no exercício da Presidência

DESPACHO

: Vem comunicar que expediu Portaria concedendo ao MM. Juiz Federal Substi- tuito da 1ª Vara, doutor FRANCIS- CO NEVES DA CUNHA 05 (cinco) meses de Licença Especial, para gozo opor- tuno, de acordo com a necessidade do serviço.

DESPACHO

: Dê-se ciência. Belém, PA, 04.04.89.  
(a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

## PETIÇÃO

Petição de FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Se- cretaria da 2ª Vara desta Seção Ju- diciária.

Assunto

: Vem requerer seja-lhe fornecido, por Certidão, seu tempo de serviço prestado em função gratificada, pa- ra os fins a que alude a Lei 6.732, de 04.12.79, em seu art. 4º

DESPACHO

: Como requer. Belém, 04.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substi- tuito da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 04.04.89

## OFÍCIO

Nº 062/89

Assunto

: José Augusto Torres Potiguar - Procurador da República  
: Vem apresentar a correspondência e documentos passados pelo Ministé- rio da Agricultura, neste Estado, órgão ao qual estava vinculado o autor, e por onde obteve sua apo- sentadoria.

DESPACHO

: J. aca autos. Belém, PA, em 04.04. 89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

## PETIÇÕES

Petição da Associação Comercial do Pará

Adv.

: Eduardo Grandi

Assunto

: Vem prestar as devidas informações nos autos do processo de Ação De- claratória, referente ao despacho proferido as fls.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Proc.

: José Augusto Torres Potiguar

Assunto

: Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 33.355.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv.

: Nelson do Carmo Figueiredo

Assunto

: Pelo exposto, a CEF vem desistir da ação, proc. nº 36.496, sem audi- ência dos réus, porque ainda não citados, responsabilizando-se pe- las despesas processuais acarreta- das pelo processo.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Proc. Rep.

: José Augusto Torres Potiguar

Assunto

: Vem solicitar a juntada dos docu- mentos anexos aos autos do proc. nº 33.355.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Marcos Lopes da Silva e outros

Adv.

: Oswaldo B. de A. Trindade

Assunto

: Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 34.690, em atenção ao r. despa- cho de fls.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Manoel Ribeiro

Adv.

: Walmir Santana Bandeira de Sousa

Assunto

: Vem requerer seja declarada extin- ta sua punibilidade pela ocorren- cia da prescrição, ref. ao proc. nº 28.000.

DESPACHO

: N. autos. Ouça-se a douta Procura- doria da República. Belém, PA, em 04.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Fed- ral Substituto.

Petição de Frederico Coelho de Souza - Advogado

Assunto

: Vem requerer a intimação do INPS para constituir novo procurador no proc. nº 5.543, 18.862, 18.864 e 18.866.

DESPACHO

: Intime-se o INPS. Belém, PA, em 04. 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Frederico Coelho de Souza - Advogado

Assunto

: Vem requerer a intimação do INPS para constituir novo procurador no proc. nº 8.892.

DESPACHO

: Intime-se. Belém, PA, em 04.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substi- tuto.

## EM TEMPO:

## OFÍCIO

Nº 117/89-2

Assunto

: Zelia Maria Antunes Alves Miglioli - Juíza de Direito da Comarca da Capital

Assunto

: Vem solicitar providências no sen- tido de anotar em seu registros que o imóvel de 440.000 metros quadra- dos, situado na ilha do Outeiro, Distrito de Icoaracy, Comarca de Belém-PA, em fase de desapropria- ção, encontra-se penhorado no pro- cesso nº 522/85-5, conforme cópia xerox anexa. Caso haja depósito, de- termina-se o número correpon- dente colocado a disposição daque- le Juízo.

DESPACHO

: N. autos de desapropriação. Haven- do depósito, atenda-se, guardadas as prioridades de lei e de requisi- ção. Belém, PA, em 04.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.



JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 04.04.89

**FETIÇÃO DE:** ENID BATISTA TEMBRA  
**Adv.:** Dra. Enid Amaral Batista Tembra  
**Assunto:** Vem expor e requerer o cancelamento do débito com baixa no INTER, ref. proc. nº 89.000006-3  
**DESPACHO:** Qualquer oposição que tenha o Executado, há de ser feita através de Embargos (art. 736 do CPC; art. 16 da Lei nº 6.830, de 22/9/80), os quais, inclusive, não poderão ser ajuizados "antes de seguro o juízo" (art. 737 CPC; § 16 do Art. 16 Lei nº 6.830). Ante o exposto, mando que se archive a presente petição. Intime-se. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS

**AÇÕES ORDINÁRIAS:**  
 Nº.: 28.214  
**Autora:** MARIA HELENA DA SILVA CUNHA  
**Adv.:** Dr. Alberto Campos  
**Ré.:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
**DESPACHO:** Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. Belém, 040489 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº.: 31.329  
**Autora:** IRENITA RODRIGUES GOMES  
**Adv.:** Dra. Solange M. Frazão do C. Dantas  
**Ré.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
**DESPACHO:** Diga a A. no prazo de três dias. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAS:

Nº.: 32.461  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Represent.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réus:** EDILSON DE PAIVA GALVÃO e outros  
**DESPACHO:** Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº.: 33.000  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Represent.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réus:** EDISONFREIRE e outro  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior

**CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS GRAVOSA**  
 Nº.: 89.0000409-3  
**Repte.:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Reqdo.:** LAÉRCIO RONALDO BATISTA  
**DESPACHO:** Cumpra-se. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº.: 00.0036413-4  
**Repte.:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Reqdo.:** ARMANDO MARVALHO ASSAYAG e outro  
**DESPACHO:** Remetam-se os autos ao MM. Juízo De precatante, com as nossas homenagens. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**  
 Nº.: 89.0000413-1 (030/89/DPF/PA)  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Indo:** JOÃO ALVES DA SILVA JUNIOR  
**DESPACHO:** I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 10-5-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº.: 89.0000410-7  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Indo:** INQUÉRITO POLICIAL 024/88/SE/DPF/PA  
**DESPACHO:** Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP. P.R.I. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 28.028**  
**Reclamante:** GIL GUILHERME FRANÇA CASTRO  
**Adv.:** Dr. Milton Braga de Oliveira  
**Reclamada:** UNIÃO FEDERAL  
**DESPACHO:** Diga o Reclamante sobre o contido a fls. 23. Belém, 040489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 04.04.89

OFÍCIO

Nº 551/CART - SR/DPF/PA  
**Assunto:** Solicita concessão de prazo para conclusão das diligências do IPL nº 038/89, nos autos do proc. de nº 89.0000120-3.  
**DESPACHO:** Vista ao M.F. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

De: ANTONIO ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA  
**Assunto:** Requer a devolução da importância ref. a depósito judicial de arrematação - Proc. nº 31.807.  
**DESPACHO:** J. Conclusos. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: INGRA

**Adv.:** Dr. Francisco Xavier Vianna Oliveira  
**Assunto:** Vem dizer que não concorda com a proposta de honorários nos autos do proc. nº 35.087.  
**DESPACHO:** O mesmo anterior.

De: ERNESTO DIAS MOREIRA

**Adv.:** Dr. Maria das Graças Ribeiro Sampaio  
**Assunto:** Vem requerer a juntada do documento anexo, nos autos do proc. nº 33.383.  
**DESPACHO:** O mesmo anterior

De: SUNAB

**Adv.:** Dra. Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes  
**Assunto:** Vem requerer o encaminhamento da presente solicitação da CORREIÇÃO de Sentença à Corregedoria Geral da Justiça Federal, nos autos dos Processos nºs. 34.127, 34.424, 34.430, 34.723, 34.729 e 34.770.  
**DESPACHO:** Certifique a Secretaria a data em que a procurador da requerente foi intimada da sentença que julgou os Embargos Infringentes. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO - CLASSE 09001

**CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA**  
 Nº 88.0007838-9  
**Repte.:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Reqdo.:** EDJUIA MARTINS DE BARROS PEREIRA  
**DESPACHO:** Junte-se aos respectivos autos. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.0000408-5  
**Repte.:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Reqdo.:** PAULO FERNANDES RODRIGUES MACHADO  
**DESPACHO:** A. Cumpra-se. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

**CLASSE - 06001 - CARTA PRECATÓRIA**  
 Nº 34.936  
**Repte.:** ANTONIO GERALDO DOS SANTOS e s/ mulher  
**Reqdo.:** B.N.H. e CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**DESPACHO:** Face ao que informa a Secretaria, torne-se a encarecer ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá o cumprimento da diligência. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE - 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº 33.234  
**Repte.:** INGRA  
**Reqdo.:** NEWTON DE PAULA BATISTA  
**DESPACHO:** Expeça-se novo ofício a MM. Juízo de Direito da Comarca de Ourém (PA). Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

**OFÍCIO**  
 Nº 143/89 - CG - JUSTIÇA FEDERAL  
**Assunto:** Solicita informações sobre os fatos noticiados nos autos do proc. nº 33.989.  
**DESPACHO:** Prestadas as informações. 2. Com a cópia delas, archive-se. Belém, 04.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALTER BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 04.04.89

PETIÇÕES

**\*COMPANHIA DOCS DO PARÁ**  
**DC: Diretor Presidente Afonso Lopes Freire**  
**Assunto:** Vem prestar as informações solicitadas por esse respeitável Juízo à apreciação Mandado de Segurança ref. Proc. nº 89000190-6.  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos e colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 04.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**\*Ministério Público Federal**  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Assunto:** Vem apresentar contra-razões ao recurso de Apelação da impetrante no Mandado de Segurança ref. Proc. nº 36.031.  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Belém, 04.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**\*Ministério Público Federal**  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Assunto:** Vem apresentar contra-razões ao recurso de Apelação da impetrante no Mandado de Segurança ref. Proc. nº 36.029.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**\*Ministério Público Federal**  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Assunto:** Vem apresentar contra-razões ao recurso de Apelação da impetrante no Mandado de Segurança ref. Proc. nº 36.030.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**DE:** Francisco Sidou e Sérgio Couto  
**Adv.:** Sérgio Alberto Frazão do Couto

**Assunto:** Vem retificar e ratificar o nome completo e correto da autoridade impetrada, o Sr. João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

Nº 35.144 - EXECUÇÃO FISCAL  
**Expte.:** S U N A B  
**Adv.:** Maria Sylvia Guimarães Pinenta  
**Exco:** Supermercado Canadá Ltda  
**DESPACHO:** Defiro a suspensão da execução, pelo prazo requerido, condicionada, porém, à prévia indenização, pelo executado, das despesas realizadas pelo leiloeiro, que deverá com prová-las, além da omissão de % (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, visto que o bem penhorado seria levado a leilão nesta data, já tendo sido praticados todos os atos necessários a esse fim. Fagará, também, o executado, as despesas relativas às custas processuais. P. I. Belém, 040489. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.0000299-6 - AÇÃO PENAL  
**Autor:** Justiça Pública  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Réu:** José Rubens Cordeiro Gonçalves  
**DESPACHO:** 1. Recebo a denúncia de fls. 3/11. 2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 16 de maio vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, oente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Belém, 04.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:

Nº 36.044 - AÇÃO ORDINÁRIA  
**Autor:** TRANSCATA - Transportes, Repres. Com. e Ind. Ltda  
**Adv.:** Fernando Corrêa de Gama e outros  
**Réu:** União Federal  
**Proc.:** Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, e de ofício a inexistência de relação jurídica que obrigue a autora a recolher as contribuições para o Fundo de Participação FISCAL/FASEF nos moldes disciplinados pelo Decreto-lei nº 2445, alterado pelo Decreto-lei nº 2.449, ambos de 1988, porquanto exorbitantes da previsão constitucional, portanto, inconstitucionais, reconhecendo, em consequência, o direito de continuar a recolher ditas contribuições pela forma determinada na Lei Complementar nº 7, de 1970, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 26, de 1975. Condene a ré no reembolso das custas antecipadas (§ 4º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974), e em honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 04.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- I - DISTRIBUIDOS
- 1) ORIGINARIAMENTE:
  - PROCESSO : 89.0000417-4 PROT: 03/04/89
  - CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
  - IMPDO : COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP
  - VARA : 003
  - PROCESSO : 89.0000420-4 PROT: 03/04/89
  - CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
  - REATE : ANDRE LUIZ HERSCH E OUTROS
  - REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
  - VARA : 003
  - PROCESSO : 89.0000421-2 PROT: 03/04/89
  - CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENTIOSO
  - RTE : WL MIN SHUNG
  - REQDO : 001
  - VARA : 001
  - PROCESSO : 89.0000422-0 PROT: 03/04/89
  - CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENTIOSO
  - RTE : TOMOAKI KISHIMOTO
  - REQDO : 001
  - VARA : 001
  - PROCESSO : 89.0000423-9 PROT: 04/04/89
  - CLASSE : 06002 - CARTA ROGATORIA
  - RETE : TETSUO KAWAI
  - REQDO : YONERA SYOKEN S. A.
  - VARA : 003
  - PROCESSO : 89.0000416-6 PROT: 03/04/89
  - CLASSE : 04007 - EXECUÇÃO DE INCOMPETENCIA
  - EXATE : BANCO DO BRASIL S. A.
  - EXMDO : ESTADO DO PARA
  - VARA : 001
  - PROCESSO : 89.0000416-2 PROT: 03/04/89
  - CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
  - IMPTE : FRAVIO PINO DE ALMEIDA E OUTRO



INMPBDO : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS  
 INTER :  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0000419-0 PROT: 03/04/89  
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
 PRINCIPAL : 89.0000420-4 CLASSE: 6004  
 REQTE : ANDRE LUIZ MERSCH E OUTROS  
 REGDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

4 - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00008  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00007

Belém, 04/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
SECRETARIO DA AUDIENCIA(a) Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ DISTRIBUIDOR(a) Carlos R. Lúcio Affonso  
REP. OAB(a) Paulo R. de Sousa Meira  
REP. P.R.

(G. R. nº 26.841)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA  
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara BOLETIM Nº 56/89

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.89  
 09/89-CG - Ministro JOSE CANDIDO - Corregedor Geral  
 Assunto: Vem informar a respeito do PROVIMENTO NR. 27, de 20 de janeiro / 89, à Secretaria. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:  
 Do: IAPAS  
 Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo  
 Assunto: Requer o prosseguimento da Execução visto que não ficou comprovado o pagamento; ref. rpc. 15.682  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INORA  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
 Assunto: Requer o encaminhamento da Contrarrazões ao Agravo de Instrumento, referente ao Proc. nº 34.614  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:  
 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO:  
 Nº.: 28.124  
 Autor: EMÍLIO LAERCIO GONDIM VALENTE  
 Adv.: Dr. Raimundo de Paiva Osório  
 Ré.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Diga o A. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 36.209  
 Autor: LÚCIO DIAS NUNES  
 Adv.: Dr. Possidônio da Costa Neto  
 Ré.: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 27.025  
 Impetrante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF)  
 Adv.: Dra. Maria Neide de O. Mattos  
 Impetrado: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL (3ª Reg. Fiscal - Marabá-PA)  
 DESPACHO: Oficie-se ao Impetrado. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS:  
 Nº.: 28.202  
 Exeqüente: I A P A S  
 Adv.: Dr. Wilson C. de Souza  
 Executada: URCA S A URBANISMO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S A  
 DESPACHO: Explique-se melhor o Exeqüente. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.074  
 Exeqüente: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ferando Facury Scaf  
 Executado: MARCILIO GIBSON JAQUES  
 Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro  
 DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação dos bens indicados à penhora a fls. 8/9 e 23/24 (com o que a fls. 37-V concordou a Exeqüente), fazendo-se os devidos registros, devendo ser efetuada a respectiva avaliação (art. 13, caput, da Lei nº 6.830, de 22/9/80). Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO: (Ref. Proc. nº 30.875)  
 Requerida: Comarca de Curuçá - Juíza de Direito  
 DESPACHO: Junte-se ao autos. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA: (Ref. Proc. 24.604)  
 Requerido: Juízo de Direito de Santa Maria do Pará  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA: (Ref. Proc. nº 34.929)  
 Deprecado: Juiz Federal da 5ª Vara Seção Judiciária do Estado de Goiás  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL:  
 Nº.: 12.677  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: EDUARDO PARAENSE MENDES  
 Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho  
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 27.036  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS e outros  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 29.329  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS e outro  
 Adv.: (Dr. Helionar Gonçalves de Matos)  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 29.386  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA  
 Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

DESPACHO:

A manifestação do representante do Ministério Público, atento à circunstância de que in casu se trata de prescrição da pretensão executória (também chamada de prescrição da condenação ou do ius puniendi - art. 110, caput, do C. Penal), e não de prescrição da pretensão punitiva (conhecida por prescrição da ação penal ou do ius persecuendi in iudicio - art. 109), sendo certo, por outro lado, que, nos termos do art. 15 da vigente Carta Magna, a condenação implica em suspensão dos direitos políticos "enquanto durarem seus efeitos" (inc. III). Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.040  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu.: LÁZARO BASÍLIO DOS SANTOS  
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÕES FISCAIS:

Nºs.: 5.571 7.441 1.692 e 22.074  
 Exeqüente: I A P A S  
 Adv.: Drs. José Maria Frota Rolo e outros (respectivamente), SAVA SERV. AEREO S VALE AMAZÔNICO S/A, SERV. AEREO S DO VALE AMAZÔNICO S/A, SERVIÇO AEROTAXI E ABASTECIMENTO DO VALE AMAZÔNICO (SAVA) e SOCIEDADE CIVIL JÚNIOR PRÉ-ESCOLA

SENTENÇAS: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 050489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 15.667  
 Exeqüente: I A P A S / B N H  
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos  
 Executado: RAIMUNDO RIBEIRO LTDA.  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P. R. I. Belém, 050489 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.073 DE 09 DE MAIO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que se encontram em curso, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os estudos destinados ao realinhamento das tarifas de taxi;

CONSIDERANDO que, enquanto são desenvolvidos esses estudos, já vêm os permissionários desse tipo de serviço público arcando com prejuízos decorrentes da defasagem das tarifas atuais em relação ao custo global dos insumos de operação;

CONSIDERANDO, ainda, que cumpre estabelecer, durante esse período até o reajuste definitivo da tarifa, mecanismo capaz de minimizar esses prejuízos, como forma de evitar a interrupção de tais serviços à população e, ao mesmo tempo, garantir a manutenção familiar daqueles que fazem desse tipo atividade um meio de vida.

### DECRETA:

Art. 1º - Pica autorizada, a partir de 10 de maio do corrente até o reajuste definitivo das tarifas de taxi, a utilização da "Bandeira dois".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
 Secretário de Estado de Administração, em exercício





# Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0201

ANO XCVII — 99ª DA REPÚBLICA — Nº 26.468

BELEM — Quarta-feira, 10 DE MAIO DE 1989

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.**  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ELZA LOPES PORTELLA. Inventariante: MÁRCIA BITAR PORTELLA NEVES. Despacho: "N.A. Expeça-se o alvará com as cautelas legais, resguardada a parte do menor cuja investigação de partença de tramita no forum desta Comarca". Em, 27.04.89. Advogados: Ademar Kato, Egídio Machado Sales Filho, Osvaldo Branco de Abruñosa Trindade e Waldir Fernando A. Groberio.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JAYME ELIEZER LEVY. Inventariante: COTTA LEVY. Despacho: "N.A. Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 27.04.89. Advogada: Walkyria Rezende.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JAYME ELIEZER LEVY. Inventariante: COTTA LEVY. Despacho: "N.A. Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 27.04.89. Advogada: Walkyria Rezende.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CHEQUE. Autor: JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES DE ALMEIDA. Réu: PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE. Despacho: "A Conta". Em, 27.04.89. Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Alcides Alcântara.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE. Devedor: JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES DE ALMEIDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo devedor". Em, 27.04.89. Advogados: Alcides Alcântara e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedor: DADIR ALBERTO DA SILVA. Despacho: "Cite-se". Em, 26.04.89. Advogado: Antonio José Mattos Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ ACELINO DE SOUZA FILHO. Devedor: CARLOS PEDRO FAVACHO DE ANDRADE. Despacho: "A.Cite-se". Em, 26.04.89. Advogado: Paulo Peixoto Caldas.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: REINALDO ALMEIDA DE MELO. Ré: JOANA NHA DA SILVA BARBOSA e LUCIVAL MAGNO ALMEIDA DA SILVA. Despacho: "Intime-se". Em, 27.04.89. Advogados: Joana Darc de Almeida Barbosa e Benedito José da Silva Santana.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: MANOEL ALVES DE ALMEIDA. Inventariante: GUIOMAR OLIVEIRA DE MIRANDA. Despacho: "Livre-se o termo de renúncia". Em, 27.04.89. Advogados: Pedro Lima e Inocência Mártires Coelho Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Devedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALOVI LTDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 44. Intime-se a executada da realização da praça cuja a data deverá ser designada, pelo Sr. Escrivão". Em, 27.04.89. Advogados: Adelmira Carneiro Maia e Raphael Celso Lucas Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: ELLIAS PAES BARRETO. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinta a ação tendo em vista o pedido da autora por ter o executado satisfeito a obrigação com a liquidação do débito. Custas por conta do executado". Em, 27.04.89. Advogada: Maria da Graça Palha de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PRESTA-ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. Devedor: WILSON HIELER DA SILVA VELASCO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 17. Livre-se o auto de penhora sobre a meação do bem, intimando-se o executado e sua mulher". Em, 27.04.89. Advogado: Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Réu: RAIMUNDO NONATO SOARES. Despacho: "A Conta arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa". Em, 27.04.89. Advogado: Ricardo Hachem Thomé Chamie.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: IRANEIDE PEREIRA MARTINS. Réus: MARIA LUIZA SOARES PIANCÓ; LUIS DE MOURA PIANCÓ e mulher MARIA LÚCIA LAMEIRA PIANCÓ. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 27.04.89. Advogados: Ana Maria Crispino e Milton Gurjão das Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO. Despacho: "Manter a penhora do terminal telefônico: 1- Porque não considero bem indispensável ao exercício de sua profissão, logo não se enquadra no dispositivo legal art. 649, VI, C.P.C). 2- Pelo fato de que o valor do principal como quer o executado depositar, é ínfimo, (14,792,94), hoje NCZS-14,79, e a ação foi interposta em 1987, logo, se corrigido, já não é mais a mesma importância". Em, 27.04.89. Advogados: Maria Graça Palha de Souza e Luiz Orlando Guedes Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: AUGUSTO CESAR SAMPAIO LOBATO. Réu: ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO. Despacho: "Expeça-se o mandado de despejo compulsório. Defiro o pedido de força policial, se houver resistência, devendo ser expedido ofício ao Excm. Sr. Secretário de Segurança Pública". Em, 27.04.89. Advogados: Ademar Kato e Antonio José Dantas Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO SUMARÍSSIMA. Autor: MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA. Réu: EMÍLIO JOSÉ BORTMAN. Despacho: "A. Defiro as provas produzidas pela autora. Cite-se o requerido para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará na sede deste Juízo e Comarca, no dia 02.06.89, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, querendo, no prazo legal". Em, 27.04.89. Advogado: Orlando de Melo e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: ALOINA TORRES DE OLIVEIRA. Ré: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 22 por falta de amparo legal. A autora deverá propor a execução dos aluguéis em processo autônomo". Em, 27.04.89. Advogados: Claudomiro Lobato de Miranda e Cleber Saraiva dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROTESTO. Autor: FRANCISCO ANTONIO ROCHA. Ré: SEGURADORA AGROBANCO S/A. Despacho: "A. Notifique-se". Em, 27.04.89. Desp, digo, Advogado: Rosemay Sousa de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Autora: LUZIMIRA AGUIAR HAASE. Ré: MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA. Despacho: "Expeça-se o mandado de imissão de posse, devendo constar do mandado que se existem móveis no interior do prédio os mesmos ficarão sob a guarda do depósito público judicial". Em, 27.04.89. Advogado: Claudomiro Lobato de Miranda e Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA. Interessada: MARIA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA. Despacho: "N.A. Diga o M. Público". Em, 27.04.89.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Espólio de ANTONIO ASSMAR. Ré: CARLOS ZOGHBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 27.04.89. Advogados: Fernando Alves Soares e Luiz Paulo A. Zoghbi.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autora: ANTONIA DUARTE MOREIRA. Ré: DEUZUITE TEIXEIRA LOUREIRO. Despacho: "Em prova". Em, 27.04.89. Advogados: Adelmira Simão e Domingos Sávio Alves de Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JACINTO ABEN-ATHAR. Réu: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 27.04.89. Advogada: Margaret Puga Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARVALHO, ROSINHA & CIA. Devedor: ODUVALDO SEABRA. Despacho: "Oficie-se conforme o pedido de fls. 51, devendo constar do ofício que a resposta deverá ser consumar antes do dia 20.05.89, data marcada para realização da praça". Em, 27.04.89. Advogado: Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS. Inventariante: ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS. Despacho: "Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União". Em, 27.04.89. Advogados: Wilson Gaia Farias e Evangelina B. Furtado.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA e CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA. Interessada: ZULIMA FERREIRA DE OLIVEIRA. Despacho: "A Nomeio a Sra. Zulima Ferreira de Oliveira tutora dos menores, na qualidade de avó paterna, devendo a mesma prestar o compromisso legal - Livre-se o respectivo termo". Em, 27.04.89.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NOVAMA ZONIA CCM. E IND. LTDA. Devedora: PORTO MAR IND. DE MADEIRAS LTDA. Despacho: "Oficie-se à Telepara para informar à este Juízo a quem pertence o terminal telefônico de prefixo 233.3388, bem como as ações patrimoniais, qual o valor atual da referida linha, se existe débito de consumo, qual o valor. Outrossim, caso pertença a executada que seja o telefone desativado". Em, 27.04.89. Advogada: Eliodéa Santos de Oliveira Sotão.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ - Estado do Pará. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM-PA. AÇÃO SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO P/ACIDENTE DE TRÂNSITO. Autor: LUIZ ALVES DE SOUZA e MÁRIO LUIZ SANCHES SOUZA. Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "A. Cumpra-se". Em, 27.04.89. Advogado: José Gomes de Araujo.

Belém, 27 de abril de 1989.  
A Escrivã,

*[Assinatura]*

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1989 - 5ª FEIRA.  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR, SALA 306  
BELEM - PARÁ.  
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEAO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:  
4ª VARA:  
Proc: nºs: 361/83; 462/86; 663/87; 241/88; 757/88; 851/88; 049/89; 54/89; 183/89; 220/89; 112/89; 175/89; 802/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:  
4ª VARA:  
Proc: nº - 183/89 - 378791 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
Autr: - Hilda Marchetti Borges  
Adv: - Laurênio M. da Rocha  
Réu: - José do Ribamar Gonzaga Marçal  
Adv: - Antônio Carlos S. Pantoja  
Desp: - A conta, designação o dia 11/05/1989, às 11,30hs, para a purgação.

Proc: nº 220/89 - 460779 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Autr: - Mariza Penn Damasceno  
Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo  
Réu: - Francisco Gomes Damasceno  
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 30% do salário do devedor, excluído os descontos obrigatórios. II - Oficie-se. III - Designo o dia 13/09/1989, às 10,30hs para conciliação. IV - Cite-se.

Proc: nº 757/88 - 346434 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - Antônio Villar Pantoja  
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja  
Ré: - CONSORBENS CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS Ltda.  
Adv: - Roberto Rodrigues Cardoso



Desp: Manifesta-se o autor sobre a contestação e documentos da fls. 38/62, no prazo de dez (10) dias
Proc: nº 663/87 - EXECUÇÃO
Extq: Rosemário Siqueira da Silva
Adv: Raphael C. Lucas Filho
Ext: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO Ltda.
Desp: Por motivo(de), superveniente e fóro intimo, afirmo suspeição para funcionar no presente / feito. à re-distribuição.

Proc: nº 851/88 - EXECUÇÃO
Extq: CONNELL INDUSTRIAS QUIMICAS Lda.
Adv: Maria da Conceição Sousa Fernandes
Ext: PAISSANDU SPORT CLUB
Desp: O sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência deverá, lavrar um outro auto de penhora, onde conste o terminal telefonico efetivamente penhorado. II - Proceda-se no levantamento da penhora feita no terminal mencionado no auto de fls. 18.

Proc: nº 49/89 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Autr: Maria Izabel Pinheiro Monção
Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo
Réu: Alfredo Rodrigues de Monção
Desp: I - Defiro os alimentos provisórios que fixo em 15% sobre o salário bruto do devedor, excluindo os descontos obrigatórios. Oficie-se. II -

Designo o dia 24/08/1989, às 10,30hs. IV - Cite-se.
Proc: nº 54/89 - 354362 - DIVÓRCIO CONSENSUAL CONV. DE SEP.

Reqs: Raimundo Ivan Freire da Silva e Maria Fátima Oliveira da Silva
Adv: Waldemar Felgueiras Vianna
Desp: Defiro o pedido de fls. 30. Expeça-se o Mandado de Averbação.

Proc: nº 112/89 - 367257 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Autr: Maria Helena Arêde de Lima
Adv: Hayilton de Souza Reis
Réu: Paulo Fernando Carnevalli de Araújo
Desp: À CONTA.

Proc: nº 361/83 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqs: João Junior Furtado Guedes
Adv: Carlos Souza e Maria de Lísieux Amado Guedes
Desp: Manifesta-se o M.P., sobre as alegações de fls. 19.

Proc: nº 802/88 - 436821 - SEP. DE CORPOS C/C BUSCA E APREENSÃO.

Autr: Alice de Macedo Couto da Rocha
Adv: Evangelina A. Farah
Réu: Irailson Ubirajara Couto da Rocha
Adv: José Antônio Coelho
Desp: Indefero o pedido de fls. 67, de vez que, se verifica pela certidão do Sr. Oficial de Justiça que o menor não quer ficar em companhia da autora, e face a situação criada, não é possível // através da força policial, obrigar o menor a ficar com a mãe, o que iria traumatizar mais a criança.

Proc: nº 241/88 - 424506 - DESPEJO
Aut: Raul da Silva Navegantes
Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza
Ré: PARS-DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES Ltda.
Desp: Manifestem-se os interessados sobre o cálculo, em cinco (05) dias.

Proc: nº 101/89 - 361243 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Aut: Antônio Bernardo Jares Alves
Adv: Silviana Guilhon Salim
Réus: Herdeiros de Olganete de Fátima dos Anjos
Adv: Odmair Ferreira
Desp: I - Deposite-se. II - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de dez (10) dias. III - Indefero liminarmente a reconvenção por falta de pressupostos válidos e regulares no seu desenvolvimento. Como se depreende da peça em questão, esta não contém os requisitos do art. 282, do C.P.C. Assim como, a reconvenção, digo reconvenção, não procedeu às anotações constantes do art. 253, parágrafo único, do C.P.C., muito embora tal tivesse sido determinado no despacho de fls. 3 dos autos da impugnação no valor da causa. Ainda mais, já havendo sido pelo autor reconvenção, depois de os aluguéis, antes, da alegação de falta de pagamento feita na reconvenção, não poderá mais substituir tal pedido reconvenção. Esse também o entendimento na apel. 1.223/76 da Egrégia 1ª Câmara do T.A - PR e na apel. nº 10.070, da Egrégia 2ª Cam. T.A. PR. Por tais motivos, indefiro a

petição inicial da reconvenção. Intimem-se.

Proc: nº 462/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reqt: Rui Souza da Silva
Adv: Pedro Nery Ferreira
Reqr: Neida Arruda da Silva
Adv: Deoclécio da Paz Pereira
Desp: R. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 13/09/1989, às 9hs, devendo a suplicada ser intimada no endereço indicado às fls. 38.

Proc: nº 788/88 - 435500 - SEP. LITIGIOSA
Autr: Maria José da Silva Brabo
Adv: Osvaldo N. Genu
Réu: Gilmer Barbosa Brabo
Adv:
Desp: N.A. (I) - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada de cada um separar. II - Lavra-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contrados e conclusos.

Proc: nº 648/87 - 270792 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO:
Aut: Sebastião Lucio da Costa
Adv: Sornia Badin Abul Hosen
Ré: Guiomar da Costa Bastos
Sent: ...Isto posto: Julgo procedente o pedido inicial para converter em Divórcio a Separação Judicial Consensual de SEBASTIÃO LUCIO DA COSTA e GUIOMAR DA COSTA BASTOS, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º da

Lei nº 6.515, de 26/12/1977. Custas "ex lege". De oorgido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.
Proc: nº 101/89 (A) - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Impugnante: Herdeiros de Olganete de Fátima dos Anjos.
Adv: Odmair Ferreira
Impugnado: Antônio Bernardo Jares Alves
Adv: Silviana Guilhon Salim
Sent: ...Isto posto: Defiro, em parte, a impugnação do valor da causa, para fixá-lo em NCztl.09C, 00 (NUN MIL E NOVENTE CRUZADOS NOVOS), devendo o autor compelmentar o pagamento das taxas judiciais P.R.I.

Proc: nº 175/89 - 377108 - INVENTÁRIO
Inventariante: Odete do Nascimento Nunes
Adv: Alberto Barros Júnior
Inventariado: Nilson Ferreira Nunes
Sent: ...Isto posto: digo, ...Vistos, etc... I - Homologo por sentença o cálculo de fls. destas notas de inventário dos bens deixados por falecimento de NILSON FERREIRA NUNES. II - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando-se informações sobre o imposto de renda do "de cujus" e / do espólio. III - Oficie-se, também a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, solicitando informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União, do Espólio e do inventariante. IV - Formulem as interessadas, a seguir, pedido de quinhões, em dez (10) //

dias e digam em igual prazo se todos concordam; no partidor, para esse prazo em cinco (05) dias. digam / os interessados.

Proc: nº 630/87 - 268317 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqt: Paulo Maurício dos Santos
Adv: César Cretano Pinheiro dos Santos
Reqd: Clélia Alves dos Santos
Sent: ...Isto Posto: Julgo procedente o pedido e decreto o Divórcio de PAULO MAURICIO DOS SANTOS e CLÉLIA ALVES DOS SANTOS, ficando dissolvido o / casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 6.515, de 26/12/1977. Decorrido o prazo legal, expeça-se CARTA DE SENTENÇA para averbação, no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO:
Proc: nº 19/89 - ARROLAMENTO
Clodoaldo Costa Nogueira
Dália Aguiar Nogueira

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 666/88 - EXECUÇÃO
Pedro Edson Vasconcelos da Nêrega
Milton Plínio Duarte Kelgaco
OBS: entregue no OF. CARVALHO

Proc: nº 192/89 - ALIMENTOS
Maria Ruth(da) Mendes de Lima e outros
Carlos Alberto da Silva Lima
OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 31/89 - ALIMENTOS
Francisca Pinto Reis Costa
João Paulo de Albuquerque dos Reis Costa
OBS: EXPEDIDO OFÍCIO

Proc: nº 53/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Dulce Ondina Huet de Bracelar Leal
Margarete Duarte de Lima
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 130/89 - REVISÃO DE ALIMENTOS
Ligia Cristina Menescal da Gama Malcher
Cezso Martins da Gama Malcher
OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 728/88 - EXECUÇÃO E EXCUSSÃO HIPOTECÁRIA:
BANCO DA AMAZONIA S/A.
Indústria Corre Ltda. e outros
OBS: EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 843/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Josnadaque Dantas Queiroz
e Jovelina Amorim da Queiroz
OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA.

RECOLHIDOS:
Proc: nº 647/86 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Lourival Franco de Sá
Miguel Brasil

Proc: nº 1113/88 - BUSCA E APREENSÃO C/EM AÇÃO DE DEPÓSITO:
CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda:
José Vianna Maia
Proc: nº 289/80 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RAIMUNDO ALMEIDA e MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.
Joanna Nonata da Conceição.

ADVOGADOS

ENTREGUES:
Proc: nº 814/88 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Amarildo Gonçalves Moraes
Arofilio da Silva
OBS: entregue a DRª. Selma Nogueira de Freitas
Proc: nº 163/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Maria Danvi Nogueira Brina
Imobiliária, Empresa de Empreendimentos Ltda.
OBS: entregue a DRª. Terezinha Feitosa

Proc: nº 213/89 - EXECUÇÃO
Darci Muniz Matos
Renato Nepomuceno Nogueira
OBS: entregue a DRª. Ediléia Valério

Proc: nº - DESPEJO
Eloisa Maria Ramos Cardoso
Ari Manoel Dias
OBS: entregue no Dr. José Carlos Castro

DEVOLVIDO S:
Proc: nº 828/87 - INVENTÁRIO
Alzira Cardoso Ferreira
Timoteo Ferreira
Proc: nº 198/89 - SUMARISSIMA
Waldomiro Ferreira de Gouveia Pimentel
Joaquim Batista Fernandez
Proc: nº 831/88 - BUSCA E APREENSÃO
CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
-Arnaldo Brandão Barbosa

AUDIÊNCIA
Nº: 10000.
REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Joaquim Batista Freitas de Araújo, requerendo purgação da mora na ação de Despejo movida por João Neto Sabado.

Maria Alice de Nazareth Maranhão Pirkor, expõe e requerendo seja fornecida certidão negativa na ação de Execução, já liquidada, movida por Creditreal Financeira S/A.

Espolio de Heitor Gemaque Alvares e Cutra reque - rendo juntada de doc. no Arrolamento em que é inventariante. Maria de Lourdes Alvares de Lima.

Waldomiro Ferreira de Gouveia Pimentel, manifestando-se na ação sumariíssima proposta contra Joaquim Batista Fernandez.

Oderico Tavares de Moraes requerendo seja marcada os dias de visita e horário de permanência do menor na ação de Busca e Apreensão movida por Onel de Soares Ferreira.

Raul da Silva Navegantes reiterando pedido formulado na ação de Despejo movida contra PARS-Distribuidora e Representações Ltda.

Banco do Brasil S/A, manifestando-se sobre a impugnação nos cálculos de liquidação na ação de Execução movida contra Altair Trindade Ferreira.

TELEGRAMA do Juízo de Direito da 9ª Vara da Família de São Paulo SP comunicando a nova data de audiência afim de intimar Pedro Jorge de Souza Vianna. Belém, 27 de abril de 1989

SCRIVÃO

CARTÓRIO PÉRES
5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 27/04/89

INVENTARIO
Inventariante: EBILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO
Vera Maria Pereira)

Inventariado: HORÁCIO FARIAS COELHO
Despacho: Tome-se por termo o compromisso e declarações do inventariante: I.-

INVENTARIO
Inventariante: MARIA JOSÉ GODINHO (Adv: GUARACY M-desto Dias)

Inventariado: RAYMUNDO LOPES GODINHO
Despacho: A manifestação da Fazenda Pública. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando informações sobre o espólio. I.-

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: ALDENORA CRUZ DE OLIVEIRA e PEDRO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA (Adv: Maria de Jesus Pinto Ferreira)

Sentença: Vistos, etc.. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: ALEXANDRE PESSOA DA SILVA e AURILENE MARTINS DA SILVA (Adv: José Faldano da Silva)

Sentença: Vistos, etc.. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: OSMAR DE SOUZA TORRICHELLE e CLERLENE DA SILVA TORRICHELLE (Adv: Francis

co Nunes Salgado)
Sentença: Vistos, etc.. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I.



**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Requerente: **EVILASIO BELTRÃO FILHO**(Adv: José Coriolano da Silveira)  
Requerida: **MARIA LÚCIA DE CASTRO BELTRÃO**(Adv: Despacho: Vista ao Dr. Curador Especial. Intimem-se.

**SEPARAÇÃO DE CORPOS**

Requerente: **ANGELA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS**(Adv: Evangelina A. Parah)  
Requerido: **RONALDO MOACIR LIMA DIAS**(Adv: Despacho: Vistos, etc.. Tratam os presentes autos de medida cautelar de separação de corpos proposta por ANGELA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS contra RONALDO MOACIR DIAS. Consoante fatos, fundamentos e documentos de fls. 03/13, sentindo-se ameaçada em sua integridade física e diante do ambiente de hostilidade proporcionado pelo suplicado, houve por bem retardar-se para a residência de seus genitores, interpondo a presente ação cautelar pbeiteando liminarmente a separação de corpos e a Guarda do filho menor do casal, ainda lactente como também autorização judicial para retardar objetos e pertences de seu uso pessoal e de seu filho da residência do casal. A prova documental produzida fls. 12/13, patenteia o justo receio da suplicante o que certamente também ensejou o parecer do Ilmo. Dr. Representante do M. Público a fls. 14/14 v. Isto posto acolho o pleito da A. decretando liminarmente a separação de \* corpos do casal, mantendo a suplicante com a guarda do filho do casal, ressaltando o direito de visita do suplicado aos domingos e autorizando-a a receber seus objetos e pertences de seu uso pessoal e de seu filho da residência do casal ex vi art. 888 inciso II, VI e VII do CPC. Proceda-se a expedição dos competentes alvarás e mandados judiciais. Cite-se.

**SEPARAÇÃO DE CORPOS**

Requerente: **JORGE EMANUEL CORRÊA e HELEN MARTINES CORRÊA**(Adv: Arthur Alves Ramos)  
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto homologo por \* sentença as cláusulas e condições livremente acordadas pelos conjuges para seus legais efeitos. Expeça-se o competente alvará cumprindo-se as formalidades legais. Custas na forma da lei. P.R.I.

**EMBARGOS DE DEVEDOR**

Embargante: **BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A** (Adv: Paulo Érico Moraes Gueiros)  
Embargado: **NUCLEO DECORAÇÕES LTDA**(Adv: Carlos Hachem Chaves)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. I.-

**EXECUÇÃO**

Credor: **NUCLEO DECORAÇÕES LTDA**(Adv: Carlos Hachem Chaves)  
Devedor: **BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A** (Adv: Paulo Érico Moraes Gueiro)  
Despacho: Ao contador do juízo para levantamento total do débito. Deposite-se o cheque em conta vinculada ao juízo e ao presente feito juntando-se comprovantes. I.-

**EXECUÇÃO**

Credor: **MARIA DOS ANJOS BARBOSA GANTUSS**(Adv: Bone Atpais)  
Devedor: **LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA**(Adv: Maria Stela Ribeiro)  
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o Exequente no prazo legal. I.-

**EXECUÇÃO**

Credor: **ESTÂNCIA ENTRONCAMENTO - COM. E IND. LTDA** (Adv: José Paulo Queiroz)  
Devedor: **GIBA ALIMENTOS E DIVERSÕES LTDA**(Adv: Despacho: Cite-se.

**EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: **ECONTEC S.C. ECONOMISTAS AUDITORES E S/ AVALISTAS**(Adv: Francisco Nunes Salgado)

Embargado: **BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A**(Adv: Paulo Rubens X, de Sá)  
Despacho: R. hoje. Manifeste-se a parte contrária (embargado) sobre o documento produzido à fls. retro. I.-

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: **M.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**(Adv: Luis Otavio Paiva Rodrigues)  
Embargado: **BANCO BANDEIRANTES S/A**(Adv: Paulo Rubens X, de Sá)  
Sentença: Visto, etc. " Isto posto julgo improcedente os Embargos opostos e condeno o Embargante ao pagamento de custas processuais

e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I

**APELAÇÃO CIVIL(EMBARGOS DE DEVEDOR)**

Apelante: **ECONTEC S/A ECONOMISTAS AUDITORES E OUTROS**(Adv: Francisco Nunes Salgado e outras)  
Apelado: **BANCO FORTALEZA S/A - BANFORT**(Adv: Afonso Vitor Cardoso)  
Despacho: Recebido. Manifeste-se a parte contrária (apelado) no prazo legal sobre o pleito de fls. 44/46. I.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: **NERGER SILVA LOPES**(Adv: Loris Rocha Pereira)  
Requerido: **TÉREZA MONTEIRO MALA**  
Despacho: A. cite-se a suplicada para receber o valor consignado dia 09/05/89 às 11:00hs ou contestar a ação. Havendo quitação arbitro honorários em 10% em caso contrário deposite-se em caderneta de Poupança perante o B. Brasil juntando-se comprovante. Faculto a providência do art. 892 do CPC se tempestivos.

**CANCELAMENTO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**

Requerente: **ROSIANA CONTEENTE BENDELACK**(Adv: Albina de Fatima B. de Sousa)  
Requerido: **FERNANDEZ & BONNA LTDA**(Adv: Despacho: R. hoje. Diante do incidente ocorrido \* torno sem efeito a nomeação anterior e no ato nomeio o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, engenheiro civil residente e domiciliado nesta cidade, mediante o compromisso legal.  
Remarco a realização da diligencia para o dia 12/05/89, às 11:00hs. Renovem-se as diligencias. Intimem-se.

**ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: **EDVALDO FERREIRA DAS CHAGAS**(Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio)  
Sentença: Vistos, etc.. " Isto posto, autorizo a expedição do competente alvará judicial a fim de que o suplicante possa habilitar-se a receber o valor perante o Banco do Brasil na conformidade do pedido. Custas na forma da lei. P.R.I

**DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO**

Requerente: **ARGEMIRO JOSÉ RAMOS AZEVEDO**(Adv: Solange M. Frazão do Couto Dantas)  
Requerido: **BELAUTO - ADMINISTRADORA LTDA**(Adv: Augusto Roberto K. de Araujo)  
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

**ORDINARIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR**

Requerente: **NEWTON ROBERTO ALVES DE CAMPOS**(Adv: Solange M. Frazão do Couto Dantas)  
Requerida: **BELAUTO - ADMINISTRADORA LTDA**(Adv: Augusto Roberto K. de Araujo)  
Despacho: Contados. Conclusos.

**ORDINARIA**

Requerente: **RAIMUNDA FORTUNATA A. VALENTE DO COUTO** (adv: Solange M.F. do Couto Dantas)  
Requerida: **BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA**(Adv: Augusto Roberto K. de Araujo)  
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

**SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: **"BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (Adv: Arnaldo Augusto Martins Meira)  
Requerido: **SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO**(Adv: Maria da Conceição Cardoso Mendes)  
Despacho: Intime-se o Ilmo. Dr. Perito - assistente a apresentar seu parecer técnico no prazo de cinco dias. I.-

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: **ALDINA BRITO SALES**(Adv: Maria de Nazaré Chaar Chaves)  
Requerido: **FRANCISCO TRAGINO DE MELO**  
Despacho: Intime-se a A. a comprovar a sua condição de parte legítima ou seja como herdeira e representante do espólio do "de cujus" ex vi art. 284 do CPC.

**ORDINARIA DE COBRANÇA**

Requerente: **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA SE SÃO FRANCISCO**(Adv: Daniel Reis Junior)  
Requerido: **BERISVALDO NUNES PRAZERES**  
Despacho: A. cite-se.

**AÇÃO DE EXIBIÇÃO**

Requerente: **RAIMUNDA ALZIRA FERREIRA GOMES ES/ MARIDO**(Adv: George Amarim Paes)  
Requerido: **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Despacho: Das alegações iniciais deprende-se que as Au. pretendem a concessão da medida cautelar que no caso seria a do art. 844 inciso II do CPC o que ensejaria também a especificação da ação principal a ser proposta. Isto posto na conformidade do art. 284 c/c o art. 801 III do CPC determino a intimação dos As para que complementam o pedido no prazo legal. I.-

**EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA**

Excepiante: **POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA** (Adv: Miguel Brasil Cunha)  
Excepto: **BANCO SAFRA S/A**(Adv: Paulo Rubens de Sá)  
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Deixo de dar acolhida a Exceção opostas e condeno o Excepiante ao pagamento de custas processuais. P.R.I

**OFÍCIO Nº 067/89**

Originario da Comarca de Itaituba, extraído dos autos de Carta precatoria Citatoria na ação de consignação em pagamento em que figuram como parte ALFA OUVIDOR CALDERARO BICHARA contra ENGSTEL - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda. Solicita a devolução da mesma se cumprida.  
Despacho: Ao 5º ofício mediante protocolo para cumprimento urgente.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1989**

Juiz da 6a. Vara  
Requerimento de **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LUZ**, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra **CARVALDO JOÃO DO NASCIMENTO LUZ**, requerendo seja designada nova data para a audiência-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho  
OBS: Recebido em 26/04/89

Requerimento de **GILDÉZIO DA SILVA DRAGO**, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra **INTERLAN SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO LTDA** e outros, dizendo que o réu entregou as chaves e o imóvel e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho  
OBS: Recebido em 26/04/89

Requerimento de **ANTONIO ELIAS VIANNA MOZARKEL**, por seu advogado, na Ação que lhe move **ANA CELESTE GOMES MOKANZEK**, apresentando razões-Adv. Wilton de Queiroz  
OBS: Recebido em 26/04/89

Requerimento de **DENIZ CEZAR DE OLIVEIRA BASTOS**, por seu advogado, na Ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER, requerendo expedição de editais-Adv. Haylton Reis  
OBS: Recebido em 27/04/89

Requerimento de **NELSON MACHADO DA SILVA LIMA**, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por **MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO**, oferecendo contestação-Adv. Helena Cláudia Pingarilho  
OBS: Recebido em 27/04/89

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: **LUIZ OTÁVIO PUGET MERGULHÃO**-Adv. Celso Araujo Pageu  
Requerido: **DIONISIO JOÃO HAGE**  
Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 26/05/89 as 11 horas.

**DIVÓRCIO**

Requerente: **Adv. Cesar Cateno dos Santos**  
Requerido: **Adv.**  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28/08/89 as 10 hs.

**DIVÓRCIO**

Requerentes: **Adv. Wilson M. Figueiredo**  
Despacho: Designo o dia 23/08/89 as 9:30 horas, para a audiência, intimado o MP

**DIVÓRCIO**

Requerentes: **Adv. Jacob José da Silva**  
Despacho: Em provas

*Maria Inez Barata*  
-Escriventa-

Juiz da 6a. Vara-SUMARISSIMA  
Requerente: **AMAZONINO SANTANA BATISTA MOTTA**- Adv. Lauro Mirand da Rocha  
Requerido: **MILSON MORAES DE FREITAS**-Adv. Carlos Alberto Martins Moura  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19/06/89 as 10:30 horas.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: **SIDNEY MARQUES DE LEÃO**-Adv. Carlos Alberto Martins Moura  
Requerido: **CENTRO COMUNITÁRIO AMAZÔNIA**-Adv.  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19/06/89 as 10 horas.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: **IMPETRADORA CUNHA**-Adv. Francisco Silveiro Alves Vianna  
Requerido: **BANCO MERIDIONAL DO BRASIL**-Adv. Ramundo Barbosa Costa  
Despacho: A impugnação

**EXECUÇÃO**

Requerente: **MILCE MOREIRA BARRCS DA SILVA**-Adv. Ione Maria Coelho Pereira  
Requerido: **AQUIM SOUZA DINIZ**-Adv. Aldeniz de Souza Diniz  
Despacho: Defiro o pedido de fls 32. Proceda-se a penhora. Comprove o executado a propriedade dos bens oferecidos.



Requerimento de ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MANDU EL FRANCISCO CASSEIRO, impugnando os valores pretendidos-Adv. João Rodrigues de Souza  
OBS:Recebido em 27/04/89

Requerimento de SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS, por seu advogado, na Ação de RECONVENÇÃO propo na EXECUÇÃO, tendo como reconvinte CLÉDEA EMÍLIA CANAVARRO BURGARDT, falando no processo-Adv. Fadia Luzia Houat Martins  
OBS:Recebido em 27/04/89

Juiz da 6a. Vara-DESPEJO  
Requerente:- MAURA DA SILVA CUNHA-Adv. Carlos Machado Garcia  
Requerido :- JEDVA JANIC LOBO DE JESUS-Adv.  
Despacho :- Expeça-se mandado de inibição de posse

DESPEJO  
Requerente:- EVANILDES DA SILVA COSTA-Adv. Raimundo Pereira Cavalcante  
Requerido :- JOSÉ MARIA MAGALHÃES -  
Despacho :- Cite-se na forma do pedido de fls 35.

DESPEJO  
Requerente:- ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD-Adv. Marta Tabosa Vinagre  
Requerido :- RAUL DAMÁSIO DE FREITAS PIMENTA e outros-Adv. Eliezar Pureza Machado e Epitácio Santana  
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

DESPEJO  
Requerente:- IVAN JESUS DA LIMA-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho  
Requerido :- IVANEIDE SOCORRO CARRAL-Adv. Raimundo Costa  
Despacho :- À conta. Fixo os honorários em 20% sobre o valor da causa.

DESPEJO  
Requerente:- PAULO ROBERTO SOUZA DE MIRANDA-Adv. Ivan da Silva Coutinho  
Requerido :- LUCINEIDE FREITAS MARTINS-Adv.  
Despacho :- Expeça-se mandado de desocupação compulsória, com requisição de força policial se necessário.

ALVARÁ  
Requerente:- TEREZINHA DE JESUS GOMES DE CASTRO - Adv. Milton Chagas  
Requerido :- PEDRO TABOSA DA SILVA  
Despacho :- Diga o MP

EXECUÇÃO  
Requerente:- ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES- Adv. João Rodrigues de Souza  
Requerido :- FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA COSTA- Adv. Ivan da Silva Coutinho  
Despacho :- Defiro o levantamento. Intime-se os Requeridos, da contg, conforme pedido de fls 26. À conta para inclusão da multa contratual. Inclua-se o aluguel de mês de abril e juros de mora, excluída a correção, por não estar prevista no contrato.

ORDINÁRIA  
Requerente:- ANTONIO LOPES DOS SANTOS-Adv. Josué da Silva Medeiros  
Requerido :- CONSORBÁS-Adv. Roberto R. Cardoso  
Despacho :- Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos.

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO  
Requerente:- SÓMUEIS TRANSPORTES-Adv. Abrahan Assayag  
Requerido :- ICOMÓVEL IND E COM DE MÓVEIS-Adv. José Arnaldo de Souza Gama  
Despacho :- Deposite a executada em juízo o valor da conta de fls 18, acrescido de juros e correção dos meses de dezembro a abril, no prazo de 15 dias sob pena de prosseguimento do feito.

ORDINÁRIA  
Requerente:- MANOEL BENEDITO PENA CORREA-Adv. Jorge Luiz Gama  
Requerido :- ITABEMIRIM EMPREENDIMENTOS-Adv.  
Sentença :- Julgo procedente o pedido e declaro quitadas as parcelas ajustadas e assim quitado o contrato. Condene a Ré a restituir as duas prestações pagas indevidamente, acrescidas de juros e correção monetária, e ainda entregar o veículo, no prazo de 30 dias, a conta da citação e caminho a Ré se pena de pagamento de duas DTNs diárias, por cada dia de atraso a contar do prazo acima, omissa 30 dias após a citação. Condene a Requerida ao pagamento das custas e honorários, arbitrados estes em 20% sobre o valor atribuído a causa.

EMBARGOS  
Requerente:- DÁRIO GONÇALVES PANTOJA-Adv. Miguel (Brasil Cunha  
Requerido :- TIGRE COM E IND -Adv. Luiz Neto  
Despacho :- Cumpra-se o item 1, do despacho de fls 11. Em provas

FALÊNCIA  
Requerente:- COPARTS COML PCS-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade  
Requerido :- MECANORTE MEC DO NORTE-Adv. Silvana Souza Mendonça  
Despacho :- Defiro o pedido de fls 164. Ao cálculo após conclusos para designar dia do depósito.

FALÊNCIA  
Requerente:- 3 M DO BRASIL -Adv. Ivaneide dos Santos Trindade  
Requerido :- MOROEL COM DE MÁQUINAS-Adv. José Antonio Cavalcante  
Despacho :- Digam os interessados sobre a conta. Em não havendo impugnação, voltem-me conclusos imediatamente, para designação de dia e hora para o pagamento.

COBRANÇA  
Requerente:- ALAOR DA SILVA-Adv. Orlando Maia Teixeira  
Requerido :- MARIA ONEIDE SANTOS PATRÍCIO-Adv.  
Despacho :- Renove-se as diligências para o dia 23/08/89 as 10 horas.

CANTORIO DO 7º OFÍCIO  
Escritório - CARLOS TRINDADE  
1º/RESENHA DE 27/ABRIL/1.989

8ª VARA - MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL  
Proc. nº 2000 - CARTA DE SENTENÇA  
A - COPEN - CONST. PARANÁ DE ESTRUTURAS METAL.  
R - NORTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE  
ADV: CARLOS ALCANTARINO e FERNANDO WANZELLER (sem postivamente).

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Geraldo Soares do Nascimento.  
ADV: Margaréth Puga Cardoso.  
EXECUTADO: Fermebeck Comércio Ltda.  
ADV: Jaci Colares.  
DESPACHO: Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 40. Intime-se o devedor para pagar o remanescente, em cartório, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Raimundo Correa Lobato e Iraci Vaz Lobato.  
ADV: Waldemar Vianna.  
DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia aos prazos recursais. Expeça-se o mandado com petente. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE ATOS COM PRECITO CUMMATORIO  
REQUERENTE: Luiz Fernando Danfn M. Carvalho.  
ADV: Roland Raad Massoud.  
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: Zenóbio de Castro Reis.  
ADV: Wilma Hatherly Baivão.  
REQUERIDO: Antonia Matos Reis.  
DESPACHO: Cite-se a suplicada, por edital com o prazo de vinte dias, para comparecer à audiência prévia de conciliação para a qual designo o dia 28 de agosto do ano em curso, as 10 horas, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir dessa data. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: Rogério Mendonça Tunas.  
ADV: José Paulo Quairoz.  
REQUERIDA: Tereza Cristina G. Rimas.  
DESPACHO: Cite-se a suplicada para comparecer à audiência prévia de conciliação para a qual designo o dia 27 de junho do ano em curso, as 11 horas, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir dessa data. Jun te o autor, em 10 dias, a Certidão de Casamento. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco Real S/A.  
ADV: Paulo Rubens X. de S.  
EXECUTADO: Maria de Castro Fernandes.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A.  
ADV: André Luiz Vieira.  
EXECUTADO: C. M. Martins Me. Esquadros.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REIVINDICATORIA  
REQUERENTE: Dolores Costa.  
ADV: Adalberto A. de Souza.  
REQUERIDO: Neusa de Moura Costa  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.  
ADV: Reynaldo Andrade da Silveira.  
EXECUTADO: Fosto Nascimento Ltda.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: MAC - Madeira Cruz Ltda.  
ADV: Ione Arrais Rodrigues.  
EXECUTADO: Carlos Gomes do N. Aquino.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A.  
ADV: Antonio José de Matos Neto.  
EXECUTADO: Conceição de Maria M. da Rocha  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE Fazer  
REQUERENTE: Werhato Paul Müller.  
ADV: Solange Maria Frazão Dantas.  
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: Eurico Celestino de Mattos e sua mulher Dolores F. da Silva.  
ADV: Carlos Arruda.  
DESPACHO: Este juízo não tem competência para conhecer e julgar o pedido. Redistribua-se à Vara competente, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE ANULACÃO  
REQUERENTE: Maria Felix da Paixão.  
ADV: Elizabeth de Souza Neves.  
REQUERIDA: Maria do Socorro Almeida Silva  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DEFERIDO PARA USO PROPRIO  
REQUERENTE: Carlos José Soares Raposo.  
ADV: Celso Freire.

REQUERIDA: Antonia Botelho Calandrihe.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Aureolino Bezerra de Souza  
ADV: Rosalina Pinto da Costa da Luz.  
REQUERIDA: Maria Emma Santos O'brien.  
DESPACHO: Cite-se a ré para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 10 de maio do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas

AS custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Geraldo Soares do Nascimento.  
ADV: Margaréth Puga Cardoso.  
EXECUTADO: Fermebeck Comércio Ltda.  
ADV: Jaci Colares.  
DESPACHO: Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 40. Intime-se o devedor para pagar o remanescente, em cartório, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Raimundo Correa Lobato e Iraci Vaz Lobato.  
ADV: Waldemar Vianna.  
DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia aos prazos recursais. Expeça-se o mandado com petente. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE ATOS COM PRECITO CUMMATORIO  
REQUERENTE: Luiz Fernando Danfn M. Carvalho.  
ADV: Roland Raad Massoud.  
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

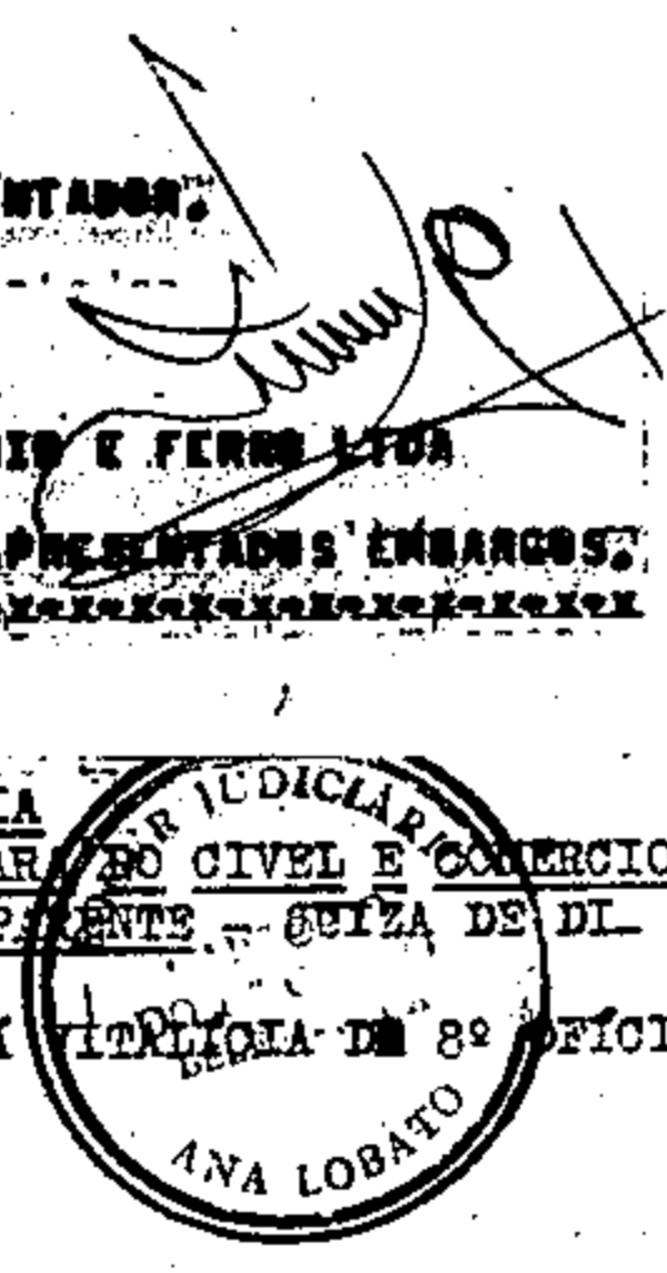
8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: Zenóbio de Castro Reis.  
ADV: Wilma Hatherly Baivão.  
REQUERIDO: Antonia Matos Reis.  
DESPACHO: Cite-se a suplicada, por edital com o prazo de vinte dias, para comparecer à audiência prévia de conciliação para a qual designo o dia 28 de agosto do ano em curso, as 10 horas, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir dessa data. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: Rogério Mendonça Tunas.  
ADV: José Paulo Quairoz.  
REQUERIDA: Tereza Cristina G. Rimas.  
DESPACHO: Cite-se a suplicada para comparecer à audiência prévia de conciliação para a qual designo o dia 27 de junho do ano em curso, as 11 horas, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir dessa data. Jun te o autor, em 10 dias, a Certidão de Casamento. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco Real S/A.  
ADV: Paulo Rubens X. de S.  
EXECUTADO: Maria de Castro Fernandes.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A.  
ADV: André Luiz Vieira.  
EXECUTADO: C. M. Martins Me. Esquadros.  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REIVINDICATORIA  
REQUERENTE: Dolores Costa.  
ADV: Adalberto A. de Souza.  
REQUERIDO: Neusa de Moura Costa  
DESPACHO: Cite-se, Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.



JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO  
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO.  
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VICE-GERENTE DO 8º OFÍCIO  
RESENHA DE DIA 27/04/89.



**8ª VARA - EXECUÇÃO**  
**REQUERENTE:** Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito.  
**ADV:** Rosa Egídia Cristina  
**EXECUTADO:** José Ribamar Souza da Cruz.  
**DESPACHO:** Cite-se. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO**  
**REQUERENTE:** Consorbrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.  
**ADV:** Silvio de Oliveira Souza.  
**REQUERIDO:** José Floriano da Veiga Farias.  
**ADV:** Marely de Souza Marjão.

**DESPACHO:** Autorizo o levantamento da importância depositada mediante quitação e recibo, nos autos. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - DESPEJO**  
**REQUERENTE:** Mariana Teixeira Otonobário.  
**ADV:** Maria de Nazaré Chaves da Cruz.  
**REQUERIDO:** Guilherme Ferreira da Cruz.  
**DESPACHO:** Hamilton Riquier Sualheiro.  
**DESPACHO:** Diante do extinto processo de ação para decretar despejo do prédio já acima caracterizado e ação com fundamento no artigo 1209 do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 47 da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979 assinando ao réu o prazo de trinta dias para a desocupação. Notifique-se o locatário para desocupar o imóvel dentro desse prazo sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. F.R. I. Belém, 10/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito. (REPUBLICADO)

**3ª VARA - ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ COMINAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA DIÁRIA**  
**REQUERENTE:** Burity Comércio e Participação Ltda.  
**ADV:** Ricardo Ribeiro M. de Assunção e Marcos Mordini.  
**REQUERIDO:** Jari Companhia Florestal Monte Dourado.  
**DESPACHO:** Cite-se. Belém, 27/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO HONO OFÍCIO  
 Resenha do dia 27.04.89  
 Nona Vara

**REVISIONAL DE ALIMENTOS:**  
**Requerente:** Elba Lima de Carvalho(adv Francisco N. Salgado).  
**Requerido:** Raimundo Nonato Franco de Carvalho.  
**Despacho:** Deverá ser observado o parecer do M. Público às fls. 14, para que o Dr. Curador de Ausente se manifeste. Em, 27.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**EXEÇÃO DE INCOMPETENCIA:**  
**Excipiente:** Comércio e Frigorífico S. Benedito Ltda(adv Antonio Villar Pantoja).  
**Exceto:** S. Com. Frigorífico São Benedito Ltda(adv Carlos Ferro).  
**Despacho:** Remeta-se ao Juiz da 5ª Vara para os devidos fins, e observando-se as formalidades legais. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**EXECUÇÃO:**  
**Autor:** Haroldo Ferreira de Carvalho(adv Milton Chagas).  
**Reu:** Antonio Salazar Magalhães de Almeida(adv Antonio Miranda da Fonseca).  
**Despacho:** Uma vez que o executado se propôs a depositar o principal mais juros e correção monetária, determino que os autos baixem à conta, para serem efetivados os devidos cálculos acrescidos de honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor do débito. Cumpra-se, após voltem conclusos, para decisão sobre os demais pedidos constantes às fls. 22/23. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

**Autor:** Banco Real S/A(adv Paulo Sá).  
**Reu:** TWS-Ind. e Comércio Ltda.  
**Despacho:** Cite-se. Em, 27.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**Autor:** Banco Sudameris Brasil S/A(adv Raimundo Gontes).  
**Reu:** B. Moto Ltda(adv Luis Otávio Rodrigues).  
**Despacho:** Intime-se o Sr. Oficial de Justiça no sentido de recolher o mandado, em Cartório, devidamente cumprido. Fica sem efeito o despacho dado às fls. 31, após que ainda não era o momento. A nomeação feita pelo executado deverá ser reduzida a termo. Intime-se. Cumpra-se. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**Autor:** Socilar-Crédito Imobiliário S/A(adv Milton Nobre e Helena Lobato).  
**Reu:** Abel Santa Ana Maia.  
**Despacho:** Atenda-se o requerido às fls. 42, obser-

vando-se as formalidades legais. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**CONSIGNAÇÃO:**  
**Autor:** Joana M. Netto Martins(adv Paulo Sá).  
**Reu:** Espólio de Esther Elgrably Ramos.  
**Despacho:** Designo o dia 16 de maio às 11 horas para o consignado vir ou mandar receber em Cartório a importância oferecida, sob pena de depósito. Em, Intime-se. Em, 27.04.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

**Autor:** N. T. Magazine Ltda(adv Pedro Bentes Pinheiro Filho).  
**Reu:** Maria da Conceição Feres Franco.  
**Despacho:** Designo o dia 03 de maio às 11 horas para o requerido vir ou mandar receber a importância consignada, sob pena de depósito. Em, 25.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**Autor:** Arvepar-Locadora de Veículos Ltda(adv José Torquato Araújo de Alencar).  
**Reu:** Yolanda Lobato de Mattos.  
**Despacho:** Designo o dia 04 de maio às 11 horas para a requerida vir ou mandar receber a quantia consignada, sob pena de depósito. Em, 25.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**Autor:** Marcus Engenharia Ltda(adv Ronaldo Maués).  
**Reu:** Joaquim Soares dos Santos.  
**Despacho:** Ante a justificativa exposta às fls. 18/19, remarco o dia 09 de maio para vir ou mandar receber em Cartório, a quantia consignada, sob pena de ser depositado. Intime-se. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**DESPEJO:**  
**Autor:** Edison Segtowich Gomes Cardoso(adv Elias Almeida).  
**Reu:** Mecanica Industrial Ltda.  
**Despacho:** Cite-se. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL:**  
**Requerentes:** Jorge Luiz das Virgens Alves e Prisca Socorro de Souza Alves(adv Fernando Valentim Jr.).  
**Despacho:** Ao M. Público. Em, 26.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**NOTIFICAÇÃO:**  
**Notificante:** Redinaldo Rodrigues Soares(adv José Vieira).  
**Notificado:** Wilson Santana Reis.  
**Despacho:** À conta. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL:**  
**Requerente:** Espólio de Marcílio Monteiro Ayres(adv Cadmo Melo Jr.).

**Requerido:** União Democrática Ruralista(adv Thales Pereira).  
**Despacho:** Não tendo condições psicológicas de continuar trabalhando no presente processo, assim, por motivo de foro íntimo declaro-me suspeita de função no mesmo. Remeta-se ao Exm. Sr. Corregedor Geral, para os devidos fins. Em, 26.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**REVISIONAL DE ALUGUEL:**  
**Requerente:** Carlos Dias Ferreira(adv Marcos Nahon).  
**Requerido:** Marilo Lucena de Oliveira(adv Sidney Rodrigues O' de Almeida).  
**Despacho:** A apreciação do representante do M. Público. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
**Autor:** Maynard Jonas de Paiva(adv Matto Feio).  
**Reu:** Pedro Idma Alves(adv Raimundo A. R. Brito).  
**Despacho:** Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de junho às 11 horas, feitas as necessárias diligências. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO:**  
**Embargante:** Rubertex, Com. e Ind. S/A(adv Rosomiro Arrais).  
**Embargado:** Banco Bozano Simonsen S/A(adv Carlos Ferro e Iolene Barros).  
**Despacho:** Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**DIVORCIO:**  
**Requerentes:** Walter Almeida de Carvalho e Maria Socorro Fonteles de Carvalho(adv Haroldo Faria).  
**Despacho:** apresente os requerentes rol de testemunhas, a serem ouvidas ao dia 01 de junho às 11 horas, a fim de ficar comprovado o tempo de separação. Cliente o M. Público. Intime-se. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**DECLARATORIA:**  
**Autor:** Luiz Daniel Ferreira Veiga(adv Arbas Vasconcelos).  
**Reu:** F. N. E.-Federação Nacional dos Engenheiros.  
**Despacho:** Por engano, foi dado o despacho retro, uma vez que por motivo de foro íntimo não posso funcionar no presente feito, remeta-se ao Exm. Sr. Desembargador Corregedor de Justiça, para os devidos fins. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte Oliveira.

**ALIMENTOS:**  
**Requerente:** Romi Trindade Gemaque(adv Almerindo Trindade).

**Requerido:** Marco Antonio Ramos Gemaque(adv Ademar Kato).  
**Despacho:** Designo o dia 08 de maio às 11 horas para a audiência anteriormente marcada. Cliente as partes, cliente o M. Público. Em, 27.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**BUSCA E APREENSÃO:**  
**Autor:** Finasa-Crédito, Financiamento e Investimento(adv Carlos Ferro).  
**Reu:** José Viana Maia(adv Epitácio da S. Santana).  
**Despacho:** Cumpra-se o despacho de fls. 36, expedindo-se o competente mandado. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA:**  
**Impugnante:** M. de Fátima Calandrin de Azevedo Ferreira(adv Ademar Kato).  
**Impugnado:** Getulio Idma Ferreira(adv Nazare Santos).  
**Despacho:** A manifestação do requerente, do requerido. Em, 26.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARANHANO  
 RESENHA DO DIA 27/04/89

## 10ª VARA

**EXECUÇÃO** Proc. nº 418/86  
**Reque:** Osmar Antonio Assunção  
**Adv:** Luiz Gonzaga da Costa Neto  
**Reqdo:** Telma Reis Sganzerla  
**Adv:** Joaquim Lopes de Vasconcelos  
**Desp:** R.H. Defiro o pedido de fls 88 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**EXECUÇÃO** Proc. nº 343/86  
**Reque:** Tropical-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial  
**Adv:** Maria de Nazaré Pereira  
**Reqdo:** Edina Maria Paiva da Silva  
**Desp:** Defiro o pedido de fls 27 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** Proc. nº 273/86  
**Reque:** Tropical-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial  
**Adv:** Maria de Nazaré Pereira  
**Reqdo:** Raimundo Nonato Vital Fares  
**Desp:** R.H. Defiro o pedido de fls 27 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**EXECUÇÃO** Proc. nº 030/89  
**Reque:** Importadora Oplima Ltda  
**Adv:** Vasco Borborema  
**Reqdo:** RELUBEL- Revendedora de Lubrificantes de Belém Ltda  
**Adv:** Benedito Cordeiro Neves  
**Desp:** R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins....

**DESPEJO** Proc. nº 2015/89  
**Reque:** Afaf Nagib Abul HoSu  
**Adv:** Samir Dahas Jorge  
**Reqdo:** Caetano da Silva Neves  
**Adv:** Benedito Coelho  
**Desp:** R.H. Arbitro os honorários advocatícios em dez(10%) por cento sobre o valor total do debito. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**EXECUÇÃO** Proc. nº 154/89  
**Reque:** Bando Meridional do Brasil S/A  
**Adv:** Raimundo B. Costa  
**Reqdo:** José Rufino de S. E outro  
**Desp:** R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**DESPEJO** Proc. nº 155/89  
**Reque:** Herança de Adílio G. Henrique  
**Adv:** Moacir Moraes Filho  
**Reqdo:** Raimundo Celdas Batista

**Desp:** R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos; Cumpra-se. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**SUMARÍSSIMA** Proc. nº 153/89  
**Reque:** Rosomiro C.A. B. Torres de Castro  
**Adv:** Luis Otávio Rodrigues  
**Reqdo:** Elza Imiliano F. Ferreira  
**Desp:** Concluso para Juiz.

**ORDINÁRIA** Proc. nº 152/89  
**Reque:** Mendes e Melo Com. e Rep. Ltda  
**Adv:** Maria Dinair S. de Oliveira  
**Reqdo:** Condomínio do Ed. Reinaldo Silva  
**Desp:** R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** Proc. nº 151/89  
**Reque:** João F. Sobral Poseca  
**Adv:** Ricardo Chamé  
**Reqdo:** Tude H. de Menezes Neto  
**Desp:** R.H. Designo o dia 08/05/89, às 11.00 horas, para receber em cartório a importância consignada, clientes as partes. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

**EXECUÇÃO** Proc. nº 033/85  
**Reque:** José Maria de Amorim Lopes  
**Adv:** Eliodora Santos Sotão  
**Reqdo:** ECCAL- Empresa de Construção Civil Ltda  
**Adv:** Isomar Souza



Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc. nº 025/89  
Repte: Master Distribuidora Ltda e outros  
Adv : Pójucan Tavares Jr.  
Reqdo: Belauto Administradora Ltda  
Adv : Augustu R. Klautau de Araujo  
Desp : R.H. Defiro o pedido "intotum", cumprindo-se o aqui requerido. Belém, 26/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

*João Carlos Sarmão*  
JOÃO CARLOS SARMAO  
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 27 de abril de 1989

ACÇÃO:-Execução - 11a.Vara- nº 179/89  
Autor: Condomínio do Edifício Fernando Severino (Adv. Dr. José Furtado Brito)  
Reu: Nazaré Oliveira Araujo (Adv.-)  
Despacho: A. Conclusos.

ACÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 181/89  
Autor: Escola de 1º Grau "Boa Esperança" S/C Ltda. (Adv. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca)  
Reu: Meridiana Engenharia e Projetos Ltda (Adv) Despacho: A. Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal. Intime-se.

ACÇÃO:-Cautelar Inominada - 11a.Vara - nº 180/89  
Requerente: Izabella Nery Magno e Silva (Adv. Dr. Raymundo João O. de Macedo)  
Requerida: Estância Dom Manoel Indústria e // Comércio Ltda e outros (Adv.-)  
Despacho: A. Conclusos.

ACÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 153/89  
Autor: Meridional-Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)  
Reu: Osvaldo Peixoto Marques e outros (Adv.-) Despacho: Defiro o requerido às fls. 18. Expeça-se a devida Carta Precatória à Comarca de Santa Isabel para efetivação da penhora sobre o bem indicado, obedecendo as formalidades estatuídas no art. 202 itens I a IV do CPC. Em atenção ao disposto no art. 203 do // mencionado diploma legal, marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma. Int.

ACÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 639/88  
Autor: Premol-Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. (adv. dra. Tereza Cristina Alves)  
Reu: Eccos-Engenharia Comércio e Representações Ltda. (Adv.-)  
Despacho: Oficie-se à Telepará solicitando informações a respeito do nome do proprietário do terminal telefônico de nº 222-8165, bem como a respeito do valor atual do referido terminal, este devidamente penhorado para fins de avaliação. Intime-se.

ACÇÃO:-Ordinária de Cobrança - 11a.Vara- nº 170/89  
Autor: Maria Violeta Corrêa da Matta (Adv. Dr. Natanael Cardoso Leitão)  
Reu: Benedito Pinheiro de Araujo e outro (Adv) Despacho: Citem-se com as formalidades legais

ACÇÃO:-Vistoria - 11a.Vara - nº 131/89  
Requerente: Leila Sales Monte (Adv. Dr. Gilson / Faciola Oliveira Souza)  
Requerido: Condomínio do Edifício Viscont (Adv Interessados: Adriano Bessa Ferreira e José Bonifácio de Souza Machado (Adv. Dra. Ione Arais Rodrigues)  
Despacho: A manifestação da requerente, em 48

horas, o requerido às fls. 23. Intime-se.

ACÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 710/85  
Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)  
Reu: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxi de Belém-CONTAXI (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)  
Credor Habilitado: Banco Real S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
Arrematante: Claudomiro Lobato de Miranda (Adv Dr. Claudomiro Lobato de Miranda)  
Despacho: Diante do afirmado pelo exequente às fls. 124, com relação ao valor pago pelo arrematante referente ao bem arrematado ainda se encontrar em cartório, determino seja tal valor de imediato transferido para caderneta de poupança no BEP, a disposição deste Juízo e vinculada a este feito, esclarecendo o escrivão o motivo de ainda não ter feito tal depósito. Em seguida, voltem // conclusos para decidir sobre o requerido // na parte final da manifestação de fls. 124. Intime-se.

ACÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 548/88  
Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Reynaldo A. Silveira)  
Reu: Gervana Amaro Santino (Adv.-)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo procedente a presente ação para condenar a ré a pagar ao autor a importância de Cz\$. 18.192,09, devidamente transformada em // cruzados novos, acrescida tal importância // dos juros de mora, correção monetária aplicável, estas a partir do ajuizamento da ação, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.

ACÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 246/88  
Autor: Jacob Benarrós (falecido)  
Interessada: Marina Benarrós (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso)  
Reu: Norte Sul Representações Ltda. (Adv. Dr. Djalma Chaves)  
Despacho: Comprovado se encontrando nos autos através do documento de fls. 47, a morte do autor no presente feito, configurando-se dessa forma a hipótese prevista no item I do art. 265 do C.P.C., defiro o requerido às fls. 45 e em consequência suspendo o presente feito até que seja nomeado o inventariante do espólio e este venha habilitar-se nos autos, quando estes autos deverão // vir conclusos para providências, visando o prosseguimento do feito. Intime-se.

ACÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara - // nº 336/88  
Autor: Nilza Botelho dos Santos (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)  
Reu: Oséias Rezende da Silva (Adv.-)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo procedente a presente ação para decretar como //

decretado tenho o despejo de Oséias Rezende // da Silva do imóvel situado à rua 9 de Janeiro nº 503, nesta cidade, de propriedade da autora, fixando o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado em // expeça-se o devido mandado de notificação ao réu, a fim de execução desta sentença. Condeno ainda o réu nestes autos ao pagamento das custas e despesas processuais e ainda verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da // causa. Aluguéis atrasados só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com a presente, que não de cobrança. P.R.I.

ACÇÃO:-Inventário-11a.Vara -Providoria-nº 122/89  
Inventariante: Jacob Benarrós  
Inventariante: Marina Benarrós (Adv. Drs. Edilson M. Barroso e Magali da S. Santa Rosa)  
Despacho: Nomeio Inventariante a sra. Marina // Benarrós, dos bens deixados por falecimento de Jacob Benarrós, determinando seja a mesma intimada desta nomeação para, no prazo de // cinco dias prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes as primeiras declarações pessoalmente ou através de seu procurador, // habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal, ajustando tais declarações aos termos das disposições testamentárias, // apresentando, nessa ocasião documentação hábil comprovando de que os bens que menciona na exordial realmente integram o espólio de Jacob Benarrós. Intime-se.

ACÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara-nº 559/88  
Embargante: Mario Ishiguro (Adv. Dr. Edir de // Souza Briglia)  
Embargado: ETN-Empresa Técnica Nacional S/A (Adv. Dr. Reynaldo V. Moreira de Castro Junior)  
Despacho: Defiro as provas orais requeridas. Designo o dia dezoito (18) do mês de setembro às 9,30 hrs. para a audiência de Instrução e Julgamento, determinando sejam providas diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente // arroladas. Intime-se.

ACÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 459/86  
Autor: Canneo Summa (Adv. Dr. Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues)  
Reu: Universal Comércio Indústria e Exportação Ltda. (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)  
Despacho: Intime-se a executada, na pessoa de seu patrono, para esclarecer a este juízo, // o destino dado a precatória avaliatória à comarca de Moju do bem penhorado às fls. 37, expedida por este juízo e pelo mesmo recebida, para o devido cumprimento, conforme // comprovado nos autos às fls. 58vº e até a // presente data não devolvida a este juízo, no prazo de 5 dias. Escocdo tal prazo, voltem // conclusos para decisão do requerido na parte final da manifestação de fls. 59/61. Int.

ACÇÃO:-Busca e Apreensão Transformada em Depósito - 11a.Vara - nº 01/88  
Autor: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. // Augusto Roberto Klautau de Araujo)  
Reu: Pedro Nolasco Rodrigues de Leão (Adv. Dr. Francisco das Chagas Fidelis)  
Despacho: Remarco audiência de Instrução e // Julgamento para o dia quatorze (14) de setembro, às 9,30 horas, na sala deste Juízo, renovando-se diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas. Intime-se.

ACÇÃO:-Inventário - 11a.Vara-Providoria - nº 935/88  
Inventariante: Manoel Alves de Azevedo  
Inventariante: Maria Soares de Azevedo (Adv. Dr. Adel Sleiman Banna)  
Herdeiros necessários: (Adv. Dr. Adel Sleiman Banna)  
Despacho: A manifestação de todos os interessados inclusive o digno Representante do // Ministério Público a partilha amigável esboçada às fls. 74/75, no prazo de 5 dias. // Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 27-04-89.  
13º Ofício.

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE PROTESTO- Requerentes: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda) Requerido: CCTRAL Comércio de Transportes Rodoviários Ltda. Despacho: Cite e M. Público. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: MARCOS RODRIGUES SERRÃO (Adv. Carlos Alberto Ferreira // de Arruda) Ré: MARIA JOSÉ SILVA DUARTE (Adv. João // Guilherme de Costa) Despacho: Remarco para o dia 10-05-89, às 10 hrs, e oferta do pagamento, sob pena de depósito. Ao contador. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: CREDIREAL FI-// NANCEIRA S/A (Adv. Dario Guerreiro de Lemos) Executg do: VAPOLEMO DE SOUZA INTERAMINENSE. Despacho: Haven // do o executado satisfeito a dívida, ao exequente, // julgo extinto o processo nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executg do. Em, 25-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz..

Autos Cíveis de ALVARÁ- Recuerante: THEOPHILO ALOY-// SID STEIN (Adv. Laureno Rocha) Requerida: DALICE // RUSCHEL STEIN (Adv. Achilés Lima) Despacho: Notifi- // que-se a requerente na forma requerida na petição // de fls. 45. Em, 25-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: ISANE ZAHLUTH MON-// TEIRO (Adv. Carlos Ferro) Ré: JULIO ALBERTO DOMIN-// GUES DE ALMEIDA (Adv. Eduardo Henrique Bastos) Despa- // cho: digo, Sentença de conclusão seguinte: Em face // do exposto, nos termos do artigo 52, I, da Lei 6649, // de 1979, Julgo procedente a ação, declaro rescindido // do contrato existente entre as partes e ordeno o // despejo do inquilino, concedendo-lhe o prazo de 30- // dias para desocupação sob pena de execução compulsó- // ria. Pelo princípio da sucumbência, pagará o réu, // as custas processuais e os honorários advocatícios // que arbitro em 20% do valor da causa. Transitada em // julgado, expeça-se mandado. Em, 24-04-89. a) Werther // Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: JU-// LIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA (Adv. Eduardo Hen- // rique Bastos) Ré: ISANE THEREZINHA ZALUTH MONTEIRO // (Adv. Carlos Ferro) Sentença de conclusão seguinte: // Ante o exposto, nos termos do artigo 896, II e IV, // do Código de Processo Civil, julgo improcedente a // ação. Pelo princípio da sucumbência, pagará o autor // as custas processuais e honorários advocatícios da // ré, que arbitro em 20% do valor da causa. Em, 24- // 04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: // MARIA DE JESUS CARDOSO (Adv. Raul Ferreira Sa Filho) // Agravado: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO e outros // (Adv. Flávio Maroja) Despacho: INTIME-SE o agravado // para responder no prazo de 5 dias. Em, 25-04-89. // a) Werther Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de PRESTAÇÃO DE CONTAS- Requerente: // o Condomínio do Edifício MANOEL PINTO DA SILVA- // (Adv. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos) // Requerido: LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS (Adv. Flávio // Maroja) Despacho: Diga o Ministério Público. Em, 25 // 04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE TÍTULO- Requerente: // FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA (Adv. Alberto de Lima // Freitas) Requerido: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A- // Despacho: Intime-se o devedor. Citem-se por edital // com prazo de 30 dias, terceiros interessados, para // contestarem o pedido, no prazo de 5 dias, com a ad- // vertência do artigo 235 do CPC. Em, 26-04-89. a) // Werther Benedito Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de CANCELAMENTO- Autor: ALVES & MELO // LTDA (Adv. Edson Augusto Cardoso de Souza) Ré: ELÉTRI // CA E REFRIGERAÇÃO LTDA. Despacho: A. Concedo os med- // didas liminares requeridas. Cancelamento inito li- // tis. Depósito no valor do título. Cite-se por Carta // Precatória, para a Comarca de Natal, do Estado do // Rio Grande do Norte. Em, 26-04-89. a) Werther Benedi- // to Coelho, Juiz.....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: // Carlos Alberto Pinheiro Martins (Adv. Moacir Moraes



Filho) Agravado: SALVADOR RANGEL DE BORBREMA (Adv. ilegível) Despacho: Proceda o Sr. Escrivão, o traslado das peças indicadas pelas partes, bem como o traslado obrigatório, no prazo de 15 dias. Em, 25-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: GERALDO NERY DE ALMEIDA (Adv. Evandro Monteiro) Agravado: INCOMEX & INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTAÇÃO. Despacho: Forme-se o agravo. Diga a agravada. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: LUZINETE DE SOUZA LERO SILVA (Adv. Jaci Colares) Ré: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (Adv. José Maria do Nascimento) Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: THODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS (Adv. Haylton Reis) Ré: LEIR SA-RAIVA GOMES. Sentença de conclusão seguinte: Pelo exposto, ao mandamento dos dispositivos legais acima referidos, em combinação com os artigos 52, I e 53, parágrafo 5º, da Lei 6649, julgo procedente a ação, declare rescindido o contrato existente entre as partes e, em consequência, decreto de despejo de locatária, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel sob pena de despejo compulsório. Pelo princípio da sucumbência, pagará o réu as custas processuais e os honorários advocatícios da autora, que arbitro em 20% do valor da causa. Transitada em julgado, expeça-se mandado. Em, 25-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS- Embargante: BENÉ REI DO BARRO (Adv. Cleomenes Teles Siroteau // Correa) Embargado: LORI HEDI DREHER TUMA (Adv. Romário Arrais) Despacho: Junte o Sr. Escrivão, aos autos o auto de arrematação. Em, 25-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA- Excepiante: BENÉ REI DO BARRO (Adv. Cleomenes Teles Siroteau Correa) Excepto: LORI HEDI DREHER TUMA (Adv. Romário Arrais) Despacho de conclusão seguinte: No mérito, não se tratando de incompetência absoluta, mas relativa ocorre a prorrogação da competência, vez que a exceção rations loci foi apresentada a destempo. Por consequência, a arrematação do mencionado terminal, realizada no dia 28-03-89 está plena de legalidade e eficácia, podendo ser feito o levantamento da importância depositada em favor da exequente. Julgo improcedente a exceção. Custas pelo excepiante. Em, 25-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA (Adv. Antonio Ferreira de Carvalho) Requeridos: ANTONIO QUINTAIROS e outros. Diga o Sr. Escrivão, dia e hora desempedidas, para a Justificação, ciente o M. Público. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA (Adv. Manoel Vitalino Martins) Ré: PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA (Adv. Iolene Barros) Despacho: Diga o réu sobre os documentos de fls. 24 a 32, no prazo de 5 dias. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

ESCRIVÃO  
Ana Maria Melo  
Lacrevante Juramentado

15º OFÍCIO  
FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO, FRANCO DE CARVALHO.  
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESERVA DO DIA 27.04.1989.  
CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 285/88-SISCOM-301880443645 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).  
Executados: TRIUNFO TERRAPLENAGEM URBANIZAÇÃO e CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS. (Adv. Walter Oliveira).

Despacho: Realmente, os créditos mencionados as fls. 6 dos autos não se equiparam aos títulos da dívida pública, em razão de que, devolve ao credor, o direito à nomeação de bens à penhora. Oficie-se ao DeTRAN na forma da pedido às fls. 16. Belém, 02.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 32/88-SISCOM-301870365428 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.  
Requerente: COSAMPA. (Adv. Jonas Soares Valente Jr.)  
Requerido: JOSÉ DE MENDONÇA LEDO. (Adv. Ediléa Valério).  
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, o cálculo de fls. 61 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se Alvará para o levantamento da quantia depositada em caderneta de poupança; após arquivem-se os autos. Belém, 26 de Abril de 1989. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 64/85 de EXECUÇÃO.  
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).  
Executado: RÁDIO ATALAIA LTDA. (Adv. J.).  
Despacho: Vistos, etc... Tendo a executada liquidado o débito, julgo extinta a presente EXECUÇÃO movida por TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ contra RÁDIO ATALAIA LTDA., de acordo com os que dispõe os arts. 794 inciso I e 795 do Código de Processo Civil. P. R.I. Custas da lei. Arquivem-se os autos. Belém, 26/04/89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 287/87-SISCOM-301870331677 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).  
Executado: DELMAR NORTE S/A e OUTROS. (Adv. Haroldo Santos).  
Despacho: Em razão de dois executados havermos sido citados, considerando-se ainda que em razão da citação, tem-se como havida a penhora em lugar do arresto, diga o exequente se desiste da execução quanto ao coobrigado não citado, para que então possa ser feita a avaliação dos bens penhorados. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 33/89-SISCOM-301880374790 de MANDADO DE SEGURANÇA.  
Requerente: MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO. (Adv. Graziela Vale Feitosa).  
Requerido: DELEGADA TITULAR DA DELEGACIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e DO DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DA TERRA FIRME.  
Despacho: À conta. Belém, 26. 04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 104/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargante: PEDRO ALCANTARA DA SILVA e SUA MULHER MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA. (Adv. Solange do Couto Dantas).  
Embargado: BANPARÁ S/A. (Adv. Antonete Machado).  
Despacho: À conta. Belém, 24. 04. 89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 27 de Abril de 1989.

Ana Maria Melo Castelo, Franco de Carvalho  
Escrivão  
Ana M. Melo assistente de Ana Maria Castelo

Belém, 27 de abril de 1989  
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

ALIMENTOS. Reqte. MARIA RIZA SILVEIRA MARQUES. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. NILO MATO MARQUES. Desp. Oficie ao empregador para que seja descontado 25% do que venha a perceber o requerido a título de indenização. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reqte. MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE CARDOSO. (Adv. Neide P. Teixeira). Reqdo. PAULO MAURÍCIO GOMES CARMENRO. Desp. Em provas Belém, 25 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. LUIZ ALBERTO DA SILVA e MARIA JOSÉ GEMAUQUE DA SILVA. (Adv. Ruy Guilherme G. de Souza). Desp. Decreto de Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da lei nº 6.615/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOÃO LOPES PEREIRA NETO e ROSA AMÉLIA NEIVA LOPES PEREIRA. (Adv. Florisbela Machado) Desp. Designo o dia 19 de junho, às 11.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. OTÁVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqda. MARIA DE FÁTIMA MARTINS AZEVEDO. Desp. Vistos aos Drs. Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. FERNANDO POSSIDÔNIO DA COSTA. (Adv. Mercedes O. Pereira). Reqda. MARIA THEREZINHA DE JESUS COSTA. Desp. Nada a sanear. As partes são

legítimas. Defiro as provas porventura requeridas. Designo o dia 20 de junho, às 9.30 horas para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, as partes testemunhas e o M.P. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE PATO. Reqte. DORALICE SOUZA SANTOS. (Adv. Otávio V. Lima). Reqdo. RAIMUNDO DA CRUZ SILVA. Desp. Diga o M.P. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. SANDRA SURELY DE PAULA SOUZA. (Adv. Altiberto C. da Silva). Reqdo. DIONÍSIO SERASTIÃO DE SOUZA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 20 de junho, às 10.00 horas. Oficie-se ao TRE solicitando informações a respeito do endereço do requerido. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. JOSÉ JORGE DA SILVA e DORACI COSTA DA SILVA. (Adv. Ivan Pinto). Desp. Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. SANDIA CRISTINA DE ARAUJO AQUINO. (Adv. Dilcinéia F. de Souza Batista). Reqdo. Eduardo Antonio Carvalho Aquino. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. O requerido foi citado através de Edital e não respondeu ao chamado, pelo que se frer os efeitos da revelia. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 20 de junho, às 11.00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ELINETE DE NAZARÉ GONÇALVES GIRARD e outros. (Adv. Nazaré Elteres). Reqdo. JEOVÁ LOURINHO GIRARD. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 20 de junho, às 10.30 horas. Belém, 26 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ARLINDA SOZINHO LEITE. (Adv. Margareth Nascimento). Reqdo. DOMINGOS BELARMINO DO ROSÁRIO LEITE. SEM EFEITO.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO ESTADO DE S. PAULO (Autora, Dulcinéia Coelho Nogueira). Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA DO ESTADO DO PARÁ. (Réu. ELISUTERIO TRINDADE NOGUEIRA). Desp. Cumpra-se. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. FRANCISCO DE ASSIS COSTA OLIVEIRA e MARIA DO Ó CONCEIÇÃO DIAS. Desp. Diga o M.P. M.P. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS. (Adv. Incinda Z. Lima Antunes). Reqda. SARAH MOKARZEL DOS SANTOS. (Adv. Jânio S. Nascimento). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 19 de junho, às 10.30 horas. Belém, 25 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. CONSTANTINO DA SILVA GOMES e RAIMUNDA TRINDADE GOMES. (Adv. Laura Maria Pragasio P. de Freitas). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. ERNESTO PIRES FILHO e IZETE DO SOCORRO LIMA DA ROCHA. (Adv. Nazaré Elteres) Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. (Autora, Fátima de Paiva Raposo). Deprecado. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. (Réu. José Maria de Souza Raposo). Desp. Cumpra-se. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA e JANETE VASCONCELOS SILVA. (Adv. Vera Lúcia Marques). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DAS GRAÇAS SALVA - TERRA SANTOS. (Adv. Maria Rute M. Lima). Reqdo. DIVALDO FERREIRA SANTOS. Desp. Diga a A. sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 23. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.



HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOÃO DE OLIVEIRA CONDE E MARIA DE NAZARÉ CÂMARA CONDE. (Adv. Laura M. Fragoço de Freitas). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, dos autos, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ LINDOLAR CASTRO DOS SANTOS e RUTE HELENA SANTOS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Macedo). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

GUARDA DE MENOR. Reqte. CARMEM AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA. (Adv. Maricélia C. da Silva). Desp. Apense-se aos autos de separação. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reqte. LUIZ CHERMONT LINCH. (Adv. Altiberto C. da Silva). Desp. Cumpra o requerido pelo M.P. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. SILVARIANO CHAGAS DA SILVA E MARIJANE DA SILVA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MARANHÃO-Autora: Jacira Duarte da Silva). Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Réu: Paulo Roberto Costa da Paixão. Desp. Devolvam-se com as nossas homenagens. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/G ALIMENTOS. Reqte. ALESSANDRA DE SOUZA MORAES. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqdo. JOÃO SANTA ROSA. Desp. Em provas. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Autor: SÉRGIO MARQUES LEITE. (Adv. Luiz Antonio N. Ramos). Ré. KÁTIA PAMPLONA PUGET. Desp. Certifique a Sra. Escrivã se a requerida apresentou procuração no prazo legal. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. EDVALDO DE ALMEIDA LOPES E HELSEMERE EVANOVITCH LOPES. (Adv. Luiz Paulo de A. Franco). Desp. Homologo por sentença, o acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que

produza seus efeitos legais. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca

XXXXXXXXXXXX

BUSCA E APREENSÃO. Reqte. REGINALDO CORREA DOS SANTOS. (Adv. Milton Braga). Reqda. DELZIRA PANTOJA MEIRELES. Desp. Emende o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

AVERBAÇÃO JUDICIAL. Reqte. SILVIO FRANCISCO MACHADO. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Emende o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reqte. ALDA CRISTINA CARVALHO ZOTIOLLO. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reqtes. RITA BELTRÃO PARAENSE. (Adv. Ruy Guilherme G. de Souza). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS. (Adv. Nazaré G. dos Santos). Reqte. JANDIRA VALENTINA FERNANDES PANTOJA E PEDRO BEZERRA PANTOJA. Desp. Emende a requerente a titularidade da inicial e a citação dos verdadeiros herdeiros do requerido, diga do de cujos e apresente sua certidão de óbito. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ARROLAMENTO. Reqte. ANTONIO MARIA DA CUNHA REIS. (Adv. José M. P. da Silva). Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. BENEDITA MARIA DA SILVA. (Adv. Miguel Macedo). Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reqte. EXPEDITA FERREIRA VIEGAS. (Adv. Nazaré Elleres). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 24 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

Resenha do dia 28.04.89

Cartório Moacyr Santiago - 1º Ofício do Cível e Comércio. Órfãos, Ausentes e Interditos. Juíza Titular da 1ª Vara: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivã: Stael Santiago.

Proc. nº 2785/85-A- EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A: Mercia Amélia Teles Vasconcelos  
R: Orlando Maus Empreendimentos Ltda.  
Adv: Drs. Raymundo João O. de Macedo, e Ronaldo K. Maus.  
DESPACHO: R.H. Remarco a audiência p/ o dia 3 de agosto, às 10 hs. Int. Em, 24.04.89.

Proc. nº 3885/86 - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS  
A: Raimunda de Paula Vilhena Portela  
R: Mesbla S/A.  
Adv: Drs. Álvaro A. de P. Vilhena e Roberto R. Cardoso.  
DESPACHO: R.H. Tome-se por termo o agravo retido. Em, 24.04.89

Proc. nº 5599/88 - REVISÃO DE ALUGUEL  
A: Alkysanor Gesta Filho  
R: Manuel das Graças Costa  
Adv: Drs. Antonio L. Lourenço e Manoel das G. Costa.  
DESPACHO: R.H. Nada a sanar. As partes são legítimas e bem representadas. Defiro a prova pericial requerida. Nomeio perito o Dr. João Nepomuceno Brandão, Engenheiro Civil - OREA - 268 D, com residência à Magalhães Barata, 588, aptº 101, tel - 229-8218, o qual deverá ser notificado a prestar compromisso, podendo as partes nomearem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, no prazo do art. 421, do C.P.C. Designo o dia 15 do mês vindouro, às 9 hs., para o início da diligência, "ex-vi" do disposto no art. 427 do C.P.C. fixando a entrega do laudo em juízo trinta dias após a mesma. Deposite o réu a quantia necessária p/honorários do perito, sujeita à complementação. Em, 24.04.89.

Proc. nº 4421/87 - FALÊNCIA  
A: Sandoz S/A  
R: Marajó Distribuidora de Medicamentos Ltda - DISMÉDICA  
Adv: Drs. Therezinha de J. C. Winkler, Jacy M. Colares e Dr. José Ronaldo Vieira.  
DESPACHO: R.H. Defiro este requerimento. Ao Sr. Escrivão p/ providenciar. Em, 24.04.89.

Proc. nº 4264/87 - PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD.  
R: Búzios Motel Ltda.  
Adv: Drs. Ricardo Chamé e Valter Silva Santos  
DESPACHO: R.H. à avaliação. Em, 24.04.89.

Proc. nº 4810/87 - SUMARÍSSIMA  
A: CONVAP - Engenharia e Construções S/A  
R: Kadotski e Sarraf Ltda.  
Adv: Drs. Deusdedit Freire Brasil e Laudomício Ferreira  
DESPACHO: R.H. Remarco a audiência p/ o dia 12 de junho, às 10 hs. Int. Em, 24.04.89.

Proc. nº 3712/86 - DESPEJO  
A: Felipe Raimundo Ribeiro  
R: Ítica Empreendimentos Ltda  
Adv: Drs. Thales Eduardo R. Pereira e Abraham Asayag.  
DESPACHO: R.H. N.A. Como requer. Em, 24.04.89.

Proc. nº 4615/87 - REPARAÇÃO DE DANO  
A: Wailson Luis da Silva Eliveira  
R: Empresa Rodoviária de Taxi Ltda.  
Adv: Dr. Jorge G. de A. Pimentel, Drs. Jaci M. Colares e Rosana L. de C. Baetos.  
DESPACHO: R.H. Defiro o pedido de fls. 59. Ao Sr. Escrivão p/ as providências cabíveis. Em, 27-04-89.

Proc. nº 4087/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
A: Firma "M. NENO."  
R: "Phililândia"  
Adv: Drs. Francisco N. Salgado e Gilson de Oliveira Souza.  
DESPACHO: R.H. Tendo em vista a certidão supra, encaminhe-se este à conta e após, conclusos, para a prolação da sentença. Em, 27.04.89.

Proc. nº 4854/87-A-AGRAVO DE INSTRUMENTO  
A: Maria de Fátima Grassetto  
R: Jorge Luis Ferreira Cunha  
Adv: Drs. Antonio Carlos S. Pantoja e Iracildes H. de Castro.  
DESPACHO: R.H. Forme-se o instrumento de agravo. Em, 27.04.89

Proc. nº 4622/87-A- EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A: Francisco Gilvan Lopes da Nóbrega  
R: Raimundo Sales Pereira  
Adv: Drs. Miguel B. Cunha e Orlando M. Rodrigues.  
DESPACHO: R.H. à avaliação. Em, 27.04.89.

Proc. nº 5665/89 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
A: Polígono Construção Comércio e Representação Ltda  
R: Higson e Comércio Ltda.  
Adv: Dr. Antonio Cândido B. Monteiro de Brito e Dra. Ione

Arrais Rodrigues.  
DESPACHO: R.H. Tendo em vista a certidão de fls. 21 da Sra. Escrivã, verifica-se que o advogado da embargada só apresentou a contestação no dia 10-02-89; os autos ficam em seu poder desde 25/01/89. Indefiro, pois, o pedido. Em, 27.04.89.

Proc. nº 4212/87 - INVENTÁRIO  
A: Doraci Pamplona da Silva  
R: Sandoval Pamplona dos Santos Filho.  
Adv: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona  
DESPACHO: R.H. Aguarde o requerente, o retorno do agravo que foi encaminhado à contadora. Em, 27-04-89.

Proc. nº 4209/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
A: Gerson Ribeiro Sily  
R: Laura Maria Ferreira de Souza  
Adv: Dra. Alberico Pimentel Filho, Mecenas Pantoja Gonçalves e Dra. Graciete D. Lobato Mephas.  
DESPACHO: R.H. Estando o processo em fase de julgamento, encaminhe-se à conta p/ o devido preparo. Em, 27.04.89.

Proc. nº 0455/87 - INVENTÁRIO  
A: Ana Lúcia Coelho Viana  
R: Clodóvio Gomes Coelho  
Adv: Dr. Jorge Gonçalves Pamplona.  
DESPACHO: R.H. Diga os interessados. Em, 27-04-89.

Proc. nº 4963/88 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
A: Banco da Amazônia S/A  
R: Fazenda Aurá S/A  
Adv: Dr. Antonio Carlos T. de Oliveira e Dra. Ione Arrais Rodrigues.  
DESPACHO: R.H. à consideração da Dra. Ana Tereza Murrinda, pela sua vinculação. Em, 27-04-89.

Proc. nº 4148/87 - DESPEJO  
A: O Espólio de Rosa Marques Simões  
R: A. Prata & Ltda.  
Adv: Drs. Vasco M. de Broborema e José Paulo Queiros.  
DESPACHO: R.H. à consideração da Dra. Juíza Protonotária da sentença, ora embargada. Em, 27.04.89.

PROC. DESPACHADO PELA EXMª Sra. Dra. ANA TEREZA S. MURRINDA

Proc. nº 4389/87-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A: Extinsil Com. e Serviços Ltda.  
R: Cia. ITAÚ de Invest. Créd. e Financiamento  
Adv: Drs. Hermenegildo A. Crispino e Paulo B. Chermont.  
DESPACHO: A Conta. Belém, 07.04.89.

Belém, 28 de Abril de 1989.

Stael Santiago  
STAEI SANTIAGO  
escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: RAIMUNDO EVERALDO DA FONSECA. Devedor: ANTONIO AUGUSTO MARTINS DE MOURA. Despacho: "Oficie-se à Telepar para que desative caso pertença ao executado Antonio Augusto Martins de Moura, bem como, as ações patrimoniais. Outrossim, que informe qual o valor da linha telefônica e se existe débito de consumo". Em, 28.04.89. Advogado: José Geraldo de Jesus Paixão.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: FELISMINA MACIEIRA DOS SANTOS. Réu: HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE. Despacho: "À Conta para posterior julgamento por tratar-se de matéria de direito sem necessidade de produzir provas em audiência. Após voltem-me conclusos". Em, 28.04.89. Advogados: José Carlos D. Castro e Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA. Réu: OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR. Despacho: "Expeça-se a carta de sentença conforme o pedido de fls. 27". Em, 28.04.89. Advogada: Carmen Elizabeth Aragão Addário.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: Espólio de BENJAMIM MACHER DE SOUZA SOBRINHO, representada pela viúva-mesira EULINA PEREIRA DE SOUZA. Réus: PAULO HAROLD BENTES PISCANÇO e YOLANDINA, digo, YOLANDA PISCANÇO. Despacho: "De acordo com o art. 315, do Código de Processo Civil a reconvenção se faz no mesmo processo, não havendo formação de autos apartados e apenso. De acordo com o parágrafo único do art. 253 do Código de Processo Civil, manda tão somente que se proceda a anotação respectiva no Cartório do Distribuidor, o que ora determino que se faça sem necessidade de recolhimento das taxas usuais". Em, 28.04.89. Advogados: Paulo Ernesto de Souza e Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR, COM PEDIDO DE LIMINAR. Autores: ANA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, e seu marido HERALDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR e outros. Réus: BARTOLOMEU CARVA-



LHO e ALDENORA CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 27.04.89. Advogado: Paulo de Tarso Dias Klautau.

- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: YOUSSEF GEORGES HABER. Réu: SEBASTIÃO COCIVERA MONTEIRO DE JEUS. Sentença: (Parte final)... É o relatório. A ação visa o despejo do réu por parte do autor para uso próprio. O autor alega apenas em preliminar que a autora da procuração está defeituosa pois o nome do autor é Youssef e não José. O autor que procedeu a sua naturalização razão pela qual passou a se chamar José, e que Youssef quer dizer José. Tem razão o autor pois não de fato de representação não havendo necessidade de ser suprida qualquer falha. No mérito alega que o fundamento legal da ação não existe, pois o art. 5º inciso V da lei 6.649/79, não existe. Em direito a fundamentação legal está patente, pois o autor deseja a retomada do prédio para seu uso próprio. Houve engano sim no enquadramento do despositivo legal, engano esse que não invalida a propositura do processo. Finalmente que não é sincera a pretensão do autor pois o mesmo não provou que é o titular do imóvel, que pede o prédio pela primeira vez e que reside em alheio. No entanto, se foirmos o processo verificamos que essas provas estão no seu bojo, e que o autor é o titular do direito de ação contra o réu. Diante do que consta dos autos, julgo procedente a ação para decretar o despejo do réu Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus do Imóvel de propriedade do autor sito à Rua dos Mundurucus, digo, Pariquís 1847, Aptº 1401, Ed. Solar dos Meritis, devendo o réu desocupá-lo dentro de 15 dias, sob pena de despejo, e condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor correspondente a 20% sobre o valor da causa. Determino ao autor que use o prédio para o fim declarado dentro de 60 dias e nele permaneça por 1 ano, sob pena de sujeitar-se a pagar ao locatário a multa de 24 meses de aluguel e mais 20% de honorários. P.R. Intime-se". Em, 28.04.89. Advogados: Francisco Soares Napoleão e Flávio de Carvalho Maroja.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: CHARLES FARID ELIAS MASSOUD. Réu: SOLON COUTO RODRIGUES. Despacho: "Devolva-se os autos através da distribuição, distribuidora ao juízo de origem, uma vez que não existe conexão entre as ações de consignação em pagamento e revisional de aluguel e, além do mais, este juízo não requereu o processo, apenas, informou ao juízo da 10ª Vara o que lhe foi pedido conforme o despacho de fls 27 exarado nestes autos". Em, 28.04.89. Advogados: Marta Maria Vinagre e Orlan do M. Rodrigues.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA ANULATÓRIA. Autora: DARCY RAMOS DIAS. Ré: JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 28.04.89. Advogada: Darcy Ramos Dias.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ FELIPE A. PEREIRA. Devedora: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS. Despacho: "A.Cite-se". Em, 28.04.89. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: JOSÉ FELIPE A. PEREIRA. Devedora: CONSTRUTORA FLEURY LTDA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 28.04.89. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira. (Republicado por incorreção).
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: JOSÉ FELIPE A. PEREIRA (firma individual). Devedora: AMAZONIA SERVIÇOS NAVAIS. Despacho: "A.Cite-se". Em, 28.04.89. Advogado: Jorge Alex Athias.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: FELIPE XACUR BAEZA. Devedor: EDMAR ALVES DA SILVA. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder à penhora dos bens indicados pelo exequente, lavrando-se o auto e intimando-se o devedor". Em, 27.04.89. Advogada: Vanise Paixão de Sousa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: MOACIR DE NAZARÉ FALAL. Ré: EULÁLIA RAMOS. Despacho: "Pagas as custas processuais, archive-se". Em, 27.04.89. Advogado: José Maria L. Pedreira de Albuquerque Jr.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: MANOEL TAVARES DA SILVA PINHO e a/mulher ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO. Ré: EDUARDO MANOEL MAFRA. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 30. Digam os autores sobre a contestação". Em, 27.04.89. Advogados: Márcio Benício Gomes e José Maria Pedreira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ANTONIO PEREIRA. Inventariante: DALVA CHAVES PEREIRA. Despacho: "Expeça-se o alvará com as

cauteladas legais". Em, 27.04.89. Advogado: Jacy Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOSÉ FACUNDES SOBRINHO e ANA BEZERRA DA CUNHA FACUNDES. Inventariante: IRACEMA FACUNDES MOREIRA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o auto de adjudicação lavrado as fls. 39, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, expeça a Carta de Adjudicação nos termos da lei". Em, 27.04.89. Advogada: Jacilene Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA. Ré: Espólio de ATRÉU CIRIACO BAENA. Despacho: "Por tratar-se de matéria de direito, inclusive, reconhecida pelas partes sem necessidade de produzir provas em audiência, determino que sejam os autos encaminhados à conta para posterior julgamento". Em, 27.04.89. Advogados: Marly Costa da Silveira Baena e Rui Guilherme Tocantins.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA. Devedor: CLAIR VIEIRA DA COSTA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo com fundamento no art. 749, inciso I, do Código de Processo Civil, após os pagamentos das custas processuais pelo devedor, archive-se os presentes autos". Em, 27.04.89. Advogado: Djalmá de Alcantara Gonçalves Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ARMANDO RODRIGUES PEREIRA. Ré: FEMESC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Arquive-se". Em, 27.04.89. Advogados: Paulo Cesar de Oliveira e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: REAZAREFLORESTADORA DA AMAZONIA LTDA. Devedor: FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 82, substitua-se o alvará". Em, 27.04.89. Advogados: Deusdedita Freire Brasil e Innocencio de Jesus E Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: JOSÉ MARIA DO AMARAL MOTA. Ré: ROBERTO CRISTOVÃO BUSSY PINTO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 56. Renove-se as diligências para realização da audiência para o dia 15.06.89., às 10 horas, cumpridas as exigências legais". Em, 27.04.89. Advogados: João Francisco Maués Ferreira e Jorge Xerfan Neto.

Belém, 28 de abril de 1989.

A Escrivã,

CARTÓRIO PEPES  
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 28/04/89

#### EXECUÇÃO

Credor: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (Adv: Maria de Nazaré Pereira)  
Devedor: ARMANDO ZURITA LEÃO  
Despacho: A. cite-se.

#### EXECUÇÃO

Credor: ADILSON ROQUE CAVALCANTI LIRA (Adv: Carlos Alberto Martins Noura)  
Devedor: DELCIO DENUIR NUNES  
Despacho: A. cite-se.

#### EXECUÇÃO

Credor: TRANSPORTES COCAL S/A (Adv: José Aloysio Campos)  
Devedor: ORMALO COMÉRCIO GERAL LTDA (Adv: )  
Despacho: A. cite-se.

#### COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: BANCO SAFRA S/A (Adv: Ophir Figueiras Cavalcante Junior)  
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS  
Despacho: A. Intimem-se.

#### DESPEJO

Requerente: CAROLINA AUGUSTA TAVARES PEREIRA (Adv: Luiz Neto)  
Requerido: PIZZARIA NAPOLITANA (Adv: Mauro Mendes da Silva)  
Despacho: A manifestação da parte contrária (requerido) em 48hs, a seguir conclusos.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIZILDA GOMES DA SILVA (Adv: Carlos Ferro)  
Requerida: MARIA ELENITA BASTOS DA SILVA (Adv: )  
Sentença: "Vistos, etc.. Isto posto, Defiro a medida pleiteada já que perfeitamente confirmados os fatos enunciados a fls. 03/04 o que faço na conformidade do art. 929,930 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Cite-se. Intimem-se.

#### BUSCA E APREENSÃO

Requerente: SAMUEL LIMA SAMPAIO (Adv: Celso Burlamaqui Freire)  
Requerida: MARIA DO COUTO PAES E NEUZA COUTO  
Despacho: A. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.

#### ALIMENTOS

Requerente: SANDRA DA CONCEIÇÃO CARDOSO (Adv: Jeanete Prado)  
Requerido: JOSÉ MOTA DIAS (Adv: )  
Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença o acordo livremente celebrado para seus legais efeitos ex vi art. 584, III do CPC. Expeça-se o mandado e ofícios necessários P.R.I.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO (Adv: Consolação Rebello)  
Agravada: ROSE MARY ARAUJO DE ALBUQUERQUE (Adv: Nelson Montalvão das Neves)  
Despacho: Chamo a ordem. Junte-se cópia do despacho prolatado a fls. 122 dos autos de Seção judicial que defiriu a formação do presente recurso.

#### SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO (Adv: Consolação Rebello)  
Requerida: ROSE MARY ARAUJO DE ALBUQUERQUE (Adv: Nelson Montalvão das Neves)  
Despacho: Consoante formalizado a fls. retro as partes desistiram das oitiva das testemunhas arroladas em face do que dou por encerrada a instrução do feito. Manifestem-se as partes e o Ilmo. Dr. Representante do M. Público em alegações finais no prazo de cinco (05) dias para cada representante. Intimem-se.

#### DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LEILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES DE SANTANA (Adv: Simone Laurent Fung Loy)  
Requerido: WALTER SANTOS DE SANTANA  
Despacho: "Vistos, etc. Ação de Divórcio proposta com fundamento no artigo 226 § 6º da Constituição Federal e disposições da lei. 6515/77. Citado o suplicado conforme fls. 14, decorreu o prazo legal sem oferecimento de contestação - fls- 15 - manifestando-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público pelo prosseguimento da ação. Inexistindo nulidades a declarar ou diligências a determinar, defiro as provas protestadas pela A. e designo o dia 24.05.89 às 12:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público Intimem-se.

#### SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: MARIA DOMINGAS BRITO RÊGO (A na Maria Cripino)  
Requerido: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA RÊGO (Adv: )  
Despacho: "Vistos, etc.. Separação Judicial Litigiosa proposta com fundamento no art. 5º da lei 6515/77. Citado o suplicado não compareceu a audiência prévia designada nem contestou a ação - fls. 13/14. Inexistindo nulidades a declarar e diligências a determinar defiro as provas protestadas \* pela A. e designo o dia 14/06/89, único disponível às 10:30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o M. público. Intimem-se.

#### CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA (Adv: Daniel Reis Junior)  
Requerido: ANTONIO JOSÉ DE AQUINO HENRIQUES  
Despacho: A. cite-se.

#### OFÍCIO REPOSTA Nº

TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Extraído dos autos de Alimentos em que figuram como partes WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA e WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, informa que o funcionário Sr. WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, vem percebendo desta Companhia, mensalmente a importância \* de NCZ\$- 604,75 (SEISCENTOS E QUATRO CRUZADOS NOVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), sem quaisquer outras vantagens.  
Despacho: Ao 5º ofício. Junte-se. A manifestação da parte interessada.

#### CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO SP.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA.

#### EXECUÇÃO

Credor: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A  
Devedor: ESPÓLIO DE ISIDORIO NESSIM CRESPIM E OUTRO.



Despacho: Designe a Sra. Escrivã dia e hora para a venda dos bens descritos a fls. em hasta pública. Expeça-se edital cumprindo-se os requisitos legais. Intimem-se.

**DESPESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: FRANCISCO JOAQUIM FONSECA(Adv: Wiamick Duarte de Melo)  
Requerido: BIANOR M. DE CASTRO(Adv:Joana Darc de Almeida Barbosa)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

**AÇÃO ORBINARIA**

Requerente: RAIMUNDO OTÁVIO CELSO PORTUGAL(Adv: José Lusquinho)  
Requerido: BANCO ITAU S/A(Adv: Paulo Brito Chermont e Rosa Maria Raimundo)  
Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre a contestação e documentos. Intimem-se.

**IMPUGNAÇÃO**

Impugnante: BANCO ITAU S/A(Adv: Paulo Brito Chermont e Rosa Maria Raimundo)  
Despacho: Intimem-se o A. a manifestar-se no prazo legal sobre a Impugnação produzida. I.-

**REEMBOLSO DE SEGUROS DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Requerente: REAL SEGURADORA S/A(Adv: Ulysses Coelho de Souza)  
Requerido: EDINALDO DE MELO MAIA(Adv: João Lima)  
Despacho: Ao contador do juízo conforme pleito de fls. retro. I.-

**AÇÃO SUMARISSIMA**

Requerente: BRASILEIRA SEGURADORA S/A(Adv: Ulysses Coelho de Souza)  
Requerido: RÁPIDO INTER-FRAISE LTDA(Adv: Ricardo Paulo de Lima Sampaio)  
Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre a impugnação produzida a fls. retro. I.-

**COBRANÇA - SUMARISSIMA**

Requerente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA(Adv: Sebastião Meládo de Souza)  
Requerido: PEDRO BARREIROS DA ROCHA(Adv: Janio Souza Nascimento)  
Despacho: Consoante se verifica dos autos o suplicado ofereceu impugnação do calculo elaborado pelo Ilmo. Sr. Contador pela não observância da disposição da lei 4591/64. Manifestou-se o A. alegando que a impugnação foi oferecida a destempo. Embora a impugnação apresentada tenha realmente excedido o prazo legal o suplicado ao requerer o pagamento do débito para por fim a demanda protestou pela aplicação das disposições do mencionado diploma legal o que não foi observado pelo Sr. Contador. 32. Isto posto determino que sejam os autos devolvidos ao Sr. Contador para a elaboração do calculo na conformidade da lei especifica. I.-

**PROCEDIMENTO SUMARISSIMO**

Requerente: ERNANI BATISTA DE SOUZA(Adv: Laurênio M. da Rocha)  
Requerido: MARCELINO DA SILVA GONÇALVES MAIA(Adv: Valdemar da Silva)  
Despacho: E. hoje. Defiro o pedido de fls. retro. Contados conclusos.

**RESTAURAÇÃO DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: LUCIVALDO DE JESUS MARTINS SOARES(Adv: Waldir Pinheiro de Oliveira)  
Requerido: SOLIMAR DO O. NASCIMENTO(Adv: Despacho: À manifestação do Ilmo. Dr. Curador especial. I.-

**CAUTELAR DE SEQUESTRO**

Requerente: GELOFONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA(Adv: Inocencio Martires C. Junior)  
Requerido : PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA(Adv: Francisco Nunes Saldgado)  
Despacho: Consoante formalizado a fls. 30 o representante legal da firma Itapemirim Empreendimentos foi formalmente investido da condição de fiel depositario do veiculo assumindo os deveres do encargo perante este juízo não podendo transferir o bem a terceiro sob pena de responsabilidade Isto posto, defiro o pedido de fls. 32 autorizando a remoção do bem para o depósito publico, mediante as cautelas legais. Certifique a Sra. Escrivã do Juízo feito sobre as alegações de fls. 34/35 a seguir conclusos. Intimem-se.

**DESPESPEJO**

Requerente: JORGE MOURA VILAS BOAS(Adv: Moacyr Cuns Fernandes)  
Requerida: NAZARÉ TEREZINHA DO NASCIMENTO VALADARES(Adv: Milton Ferreira dos Chaves)

Sentença: Vistos, etc..Considerando o ofício expedido do pelo Mm. Juízo da 1ª Vara Civil esta Caracterizada sua prevenção eis que primeiro tomou conhecimento do litigio. Considerando que os fundamentos de ambas as ações são identicas as conforme cotejo def fls. 03. e 25 havendo portanto repetição de ação em curso já identicas as partes, fundamentos e objeto. Acolho a preliminar arguida pelo suplicado e na conformidade do artigo 267 inciso V do CPC declaro extinta a presente ação e determino a remessa dos autos a Mm. Juiza da 1ª Vara Civil. P.R.I.

**DESPESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES(Adv: João Francisco Maués Ferreira)  
Requerido : ORMINDO PAULO DE VASCONCELOS E OUTRA( Adv: Audeniz de Souza Diniz)  
Expeça-se o competente mandado : I.-

**DESPESPEJO**

Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA(Adv: João Maria F. de Vasconcelos Chaves)  
Requerida: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL(Adv: José Odalim Santos)  
Despacho: Manifeste-se a parte contrária(requerida) no prazo legal. Intime-se:

**REVISIONAL DE ALUGUEL**

Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA(Adv: João Maria Freire de V. Chaves)  
Requerida: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOES(Adv: Pedro Odival Gomes da Silva)  
Desapcho: Manifeste-se a parte contrária(Requerida) no prazo legal. Intime-se

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR E OUTRA(Adv: Benedito Duarte Barbosa)  
Requerido: CONDOMÍNIO DO ED. MARTE-RESIDENCIAL OLIM PUS(Adv: Walter Gomes de Araujo)  
Despacho: Contados. Conclusos.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL(Adv: José Odalim Santos)  
Requerido: FRANCISCO VIEIRA LIMA(Adv: João Maria F. de Vasconcelos Chaves)  
Despacho: Manifeste-se a parte contrária(autor) no prazo legal. I.-

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: IMPORTADORA CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(Adv: Francisco Sylwio Alves Vianna)  
Requerido: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A(Adv: Raimundo Costa)  
Despacho: Manifeste-se a parte contrária(requerido) sobre o pleito de fls. retro e documentos apresentados. I.-

**APELAÇÃO CIVIL - REVISIONAL DE ALUGUEL**

Apelante: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA(Adv: Aida Silvana B. Varela)  
Apelada: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI(Adv: Miguel Elias Burlamaqui Zemeru)  
Despacho: Recebido. A intimação. das partes.

**EXECUÇÃO**

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A(Adv: Orlan do Fonseca)  
Devedor: JOÃO DE DEUS PAMPLONA FILHO(Adv: Eduardo Moreira)  
Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida pelo Sr. oficial de Justiça a fls. retro. I.-

**EXECUÇÃO**

Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A(Adv: Marco Antonio A. Tangerino)  
Devedor: HÉLIO FIGUEIREDO DA SERRA  
Despacho: À avaliação expeça-se o competente mandado Cumprida a diligencia intime-se as partes a manifestação no prazo legal.

**EXECUÇÃO**

Credor: GERSON RODRIGUES SOARES(Adv: Manoel Tocantins Lobato)  
Devedor: ARMANDO CARLOS CHADY;  
Despacho: Após manifestação das partes no prazo legal conclusos. I.-

**DIVORCIO LITIGIOSO**

Requerente: WALTER DO SOCORRO BRITO PINHEIRO(Adv: Maria da Conceição Sousa Fernandes)  
Requerida: MARIA DO SOCORRO VIEIRA PINHEIRO  
Despacho: Defiro a ratificação pretendida. Procedam-se as necessárias retificações. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

**DIVORCIO**

Requerentes: WALMIRO CÂNDIDO DE SENA E ALSORINA QUEIROZ DE OLIVEIRA(Adv: Saydy Dias)

Despacho: Oficie-se conforme o pleito dos suplicantes a fls. Voltem os autos a consideração do Ilmo. Rep. do M. Público e Conclusos, a seguir. I.-

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1989**

Juizo da 6a. Vara  
Requerimento de LUIZ GUILHERME BARROSO PARENTE, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move ELIAS ZEMERU, requerendo juntada de documentos-Adv. Pedro Washington de Silva  
OBS:Recebido em 28/04/89

Requerimento de NIZIA DA SILVA CUNHA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CDEISA PINTO DE OLIVEIRA, requerendo vistas do processo e junta da de procuração-Adv. Antonio Carlos M. Cardoso  
OBS:Recebido em 27/04/89

Requerimento de DENIZE GENUÍNA DA SILVA ADRIÃO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO em que são partes AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E RAY ANTONIO BATISTA DRIÃO, requerendo juntada de substabelecimento-Adv. Denize Adriaes  
OBS:Recebido em 28/04/89

Requerimento de PEDRO COSME DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação REIVINDICATÓRIA que move contra BGAVENTURA DA SILVA CARDESO, requerendo a expedição de mandado-Adv. Carlos Machado Garcia  
OBS:Recebido em 28/04/89

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 28/ABR/1989**

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-  
Proc. nº 2374 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
A - ROSSÉLIO HUMBERTO LUIZ OLIVEIRA DE LIMA  
ADV. MONCLAR BASTOS  
R - EUZANYR VIANA DE SOUZA  
ADV. MARIA ARLBETE GUNHA  
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE O CONTESTAÇÃO.-  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2317 - DESPEJO  
A - JOSÉ GOUVEIA LUIZ  
ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO  
R - ALDO HESUS DE SOUZA FERREIRA  
ADV. HARCLDO SOUZA SILVA  
Desp. - TRATANDO-SE DE AÇÃO DE DESPEJO, A EXECUÇÃO É APENAS DE CUSTAS E HONORÁRIOS, SE O REQUERENTE, QUER COBRAR ALUGUEIS ATRAZADOS QUE O FAÇA ATRAVÉZ DE AÇÃO PRÓPRIA. BASTEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2762 - ALVARÁ  
A - IZABEL LEITE DE OLIVEIRA  
ADV. LINDINALVA MARIA MODESTO CORDOVIL  
Desp. - DIGA O MP.  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2484 - EXECUÇÃO  
A - ROBERTO GOMES  
ADV. LENEWTON DAS GRAÇAS MORAES ATHAYDE  
R - RAIMUNDO SOARES LÓPEZ  
ADV. RAIMUNDO ELIAS DE S MENDES  
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, COM A PENHORA// DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.-  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2593 - EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
A - RITA MERCEDES BENTES DE LIMA  
ADV. JOSÉ DE FÁTIMA M CAVALCANTE  
R - AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA  
ADV. ANTONIO CARLOS BANDEIRA GOMES  
Desp. - MANTENHO O DESP. ANTERIOR.-  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2531 - EXECUÇÃO  
A - RECORD NORTE COM E REF. LTDA  
ADV. JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA  
R - GOMES E ALMEIDA LTDA  
Desp. - TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO OPÔS-SE À PENHORA DOS BENS, FLs. 19, MANDO QUE SE PROCEDA// NA FORMA DO ART. 561 AO ARROMBAMENTO E SENDO EFETUADA A DILIGÊNCIA POR 2 OFICIAIS DE JUSTIÇA.  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2358 - EXECUÇÃO  
A - OTUB CONST E TUBOS LTDA  
ADV. MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
R - FRENOLDADOS UNIÃO LTDA  
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPOTOS EMBARGOS. À AVALIAÇÃO.  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2810 - CONSIGNAÇÃO  
A - EDNA MARIA DE LACERDA ROCHA  
ADV. JANIO SOUZA NASCIMENTO  
R - JOÃO LAURO ARAÚJO TAVARES

Desp. - DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 11 DE MAIO// DO CORRENTE ANO, PARA CONSIGNAÇÃO. CITE-SE P/ RECEBER.  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 0336 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
A - BANPARÁ S/A - ADV. ROBERTO PINHEIRO  
R - JUAREZ PINTO LEMO  
Desp. - CUMPRA-SE TOTALMENTE O DESPACHO DE FLs. 50.  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 1748 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
A - HILMAR DE ARAÚJO FREITAS  
ADV. EDUARDO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL  
R - ANA MARIA CARVALHO FREITAS  
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:00// HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.  
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº .... - EMBARGOS  
A - CARLOS SECUNDINO DE LIMA



ADV. JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO R - CIA PARA LENSE DE REFRIGERANTES ADV. REYNALDO ANDRADE DA SILVA

Proc. nº 2695 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL AA - WELLINGTON CARLOS DA SILVA BARATA e WANIA VA LE FERREIRA DA SILVA BARATA

Proc. nº 8149 - EXECUÇÃO A - BANCO DO BRASIL S/A ADV. JOSÉ GOMES DE MENEZES SA FILHO

Proc. nº 0447 - EXECUÇÃO A - BANCO DO BRASIL S/A ADV. SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO

Proc. nº 2571 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA A - RAIMUNDO LUISON MOREIRA GOMES ADV. JOÃO BOSCO DE CARVALHO

Proc. nº 1236 - CONSIGNAÇÃO A - JOSÉ FURLAN JUNIOR ADV. VALTER SILVA SANTOS

Proc. nº 492/86 SUMARÍSSIMA Reque: Orlando Fonseca Adv: Orlando A. Fonseca

Proc. nº 111/87 AQUISIÇÃO POR PREFERÊNCIA Reque: João Silva Rego Adv: Mauro Mandes

Proc. nº 80/89 EXECUÇÃO Reque: Mapal M. P. Ind. e Com, Ltda Adv: Miguel Brasil Cunha

Proc. nº 460/88 EXECUÇÃO Reque: Brana's do Brasil S/A Adv: Albério P. Filho

Proc. nº 8077/89 CO-SIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Reque: Francisco N. Belém Moreira Adv: Outo Raiol

Proc. nº 576/88 FALÊNCIA Reque: Beliere's Cosméticos Brasil Ltda Adv: Ivanside dos Santos Trindade

Proc. nº 113/89 REVISIONAL DE ALUGUEL Reque: Espolio de Gêtávio A. de S. Meira Adv: Paulo Rubio de S. Meira

Proc. nº 111/89 DECL RATORIA Reque: Mauro Alex P. de Souza Adv: Manoel T. Lobato

Proc. nº 156/89 EXECUÇÃO Reque: Banco Bamerindus S/A Adv: Manoel Siqueira

agravado para responder. Intimete-se. Em, 24.04.89. Dra. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juiza de Direito da 9ª Vara Cível.

EMBARGOS DE DEVEDOR Embargante: A.Phililandia Ltda(adv Fernando Wanzel ler).

EMBARGOS DE DEVEDOR Embargado: C.B.I-Comercial Brasileiro de Informáti ca(adv Samir Dahas "orge Filho).

ORDINARIA DE GUARDA DE MENOR: Requerente: Armando Zurita Leão(adv Flávio Maroja)

DESEPEJO: Autor: Ruy da Silva Navegante(adv Albina Souza).

DESEPEJO: Autor: Jaime de Souza Idma(adv Glória de Fátima Barros).

DESEPEJO: Autor: Adelaide de Almeida(adv Cesar Martyres).

DESEPEJO: Autor: Pedro José da Silva(adv Aluisio Meira).

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargado: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Da-guer).

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL, ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHIO RESENHA DO DIA 28/04/89

10ª VARA EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargado: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Da-guer).

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargado: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Da-guer).

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargado: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Da-guer).

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargado: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Da-guer).

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargado: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Da-guer).

EMBARGOS DE TERCEIRO: Embargante: Irene Nunes da Silva(adv Moisés Porto )

ORDINARIA Proc. nº 546/88 Reque: Eliel Barias Gomes Cavalcan te Adv: Luis R. C. de Sousa

CARTA PRECATÓRIA Proc. nº 100/89 Reque: Rodobens- Adm. e Promoções Ltda Adv: Vitor Cesar Bonvino

CONCORDATA PRELIMINAR Proc. nº122/87 Reque: Red Rooster do Brasil Ltda Adv: Airtón Ribeiro

BUSCA E APR ENSÃO Proc. nº 149/87 Reque: Banco Safra de Investimento S/A Adv: Paulo Sa

INVENTÁRIO Reque: José L. de Almeida Viana Adv: Flávio Maroja

EXECUÇÃO Proc. nº 513/87 Reque: Severino Simões Ferrm, e Equip. Ltda Adv: Adelmira Carneiro

EMBARGOS A EXECUÇÃO Reque: Rema Filtros Adv: Alberto F. Akel

EXECUÇÃO Proc. nº 136/84 Reque: Cadmo Figueiredo de Assis Adv: Reynaldo C. Jr.

CO-SIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº877/89 Reque: Francisco N. Belém Moreira Adv: Outo Raiol

EXECUÇÃO Reque: J. Lamarão-Eng.Com. e Representações Ltda Adv: Paulo Lamarão

FALÊNCIA Proc. nº 576/88 Reque: Beliere's Cosméticos Brasil Ltda Adv: Ivanside dos Santos Trindade

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc. nº 113/89 Reque: Espolio de Gêtávio A. de S. Meira Adv: Paulo Rubio de S. Meira

DECL RATORIA Proc. nº 111/89 Reque: Mauro Alex P. de Souza Adv: Manoel T. Lobato

EXECUÇÃO Proc. nº 156/89 Reque: Banco Bamerindus S/A Adv: Manoel Siqueira

ADV. JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO R - CIA PARA LENSE DE REFRIGERANTES ADV. REYNALDO ANDRADE DA SILVA

agravado para responder. Intimete-se. Em, 24.04.89. Dra. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juiza de Direito da 9ª Vara Cível.

ORDINARIA Proc. nº 546/88 Reque: Eliel Barias Gomes Cavalcan te Adv: Luis R. C. de Sousa



Reqte: Venerol Ordem Terceira de São Francisco de Assis
Adv : Kátia Reis Leite
Reqdo: Dadir Alberto da Silva
Desp : R.H. Cite-se da conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 27/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

INTERPELAÇÃO JUDICIAL Proc. nº 157/89
Reqte: Senger Engenharia e Comercio Ltda
Adv : Luiz Renato A. Mindello
Reqdo: Acinox- Aço Inoxidável S/A
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 2 a 4 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 27/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº444/88
Reqte: Armando de Moura Brito
Adv : Miguel Neves Galvão
Reqdo: Henrique José Chaves
Adv : Luziano de P. Cavallero
Desp : R.H.Contados e pr paradps manifestam-se oa interessados sobre a conta. Belém, 27/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 663/87
Reqte: Banco Econômico S/A
Adv : Paulo Sá
Reqdo: Chocron & Cia e outros
Adv : Sant'Ana Pereira
Desp : R.H. Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte(20) dias, ficando o dia e hora para realização da praça. obd:cidas e observadas as formalidades e cautelãs legais e em direitos admitidos. Cumpra-se. Belém, 28/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

JOÃO CARLOS SARMAHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO/DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E SÍDUOS - Belém, 28 de abril de 1989

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 184/89
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv. Dr. Antonio José de Mattos Neto)
Reus:Coesos Comércio de Mercadorias em Geral Ltda e Irlendes do Carmo V. Rodrigues(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelãs legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 183/89
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv. Dr. Antonio José de Mattos Neto)
Reu:Walquiria Frazão Batalha e seu avalista (Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelãs legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 182/89
Autor:Rosana Souto Leão(Adv.Dr.Alida Van Den Berg)
Reu:Creuzia Maria de Oliveira Rodrigues(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelãs legais.

AÇÃO:-Nulidade de Testamento -11a.Vara-nº 358/87-Providoria.
Requerente:Maria das Dores Neves Moreira / (Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Requerida:Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira(Adv.Dr.Moacir Morais Filho)
Despacho:N.A.Citente as partes para os fins de direito.Intimem-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 779/87
Autor:Iate Clube do Pará (Adv.Dra.Maria da Glória Maroja)
Reu:José Maria da Costa Mendonça(Adv.-)
Despacho:Comprovado nos autos através ofício 783/88 (fls.32), possuir o terminal telefônico penhorado nestes autos, débito de consumo para a concessionária(Telepará), defiro o requerido no item I da manifestação de // fls.34, devendo ser expedido ofício à Telepará, determinando a desativação do referido terminal telefônico, bem como solicitando // informações sobre o valor atual, do bem penhorado. Ao contador do Juízo para cálculo/ do débito geral do executado, conforme requerido no item II da referida manifestação.- Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 69/88
Autor:Som & Companhia (Adv.Dra.Mary Machado scalercio)
Reu:J.M.L.Q.-Promoções e Publicidade(Adv.Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Despacho:Prossiga-se na execução.Defiro o / requerido na manifestação de fls.38, determinando a remessa destes autos ao cartório do contador do juízo para cálculo atualizado da dívida.Em seguida à avaliação.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 56/89
Autora:Belauto Administradora Ltda.(Adv.Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Reu:Edvaldo Ferreira Leite(Adv.Dr.Mauro Ser

gão do M.Cruz)
Sentença:Julgo procedente a presente ação, declarando rescindido o contrato, consolidando nas mãos da autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar // torno definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pela autora, na forma do estabelecido no art.3º, 5º// do Dec.Lei nº911/69 (referente apenas ao veículo pura e simplesmente).Cumpra-se o disposto no art.2º do mencionado Decreto. Transitada em julgado, oficie-se ao DETRAN, comunicando estar a autora, autorizada a proceder a // transferência a terceiros que indicar.Fiquem retidos nos autos, os títulos apresentados na inicial. Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa.P.R.I.

AÇÃO:-Cautelar Inominada- 11a.Vara - nº180/89
Requerente:Izabella Nery Magno e Silva (Adv. Dr.Raymundo João O. de Macedo)
Requeridos:Estância Dom Manoel Indústria e/ Comercio Ltda. e outros(Adv.)
Despacho:Intime-se a requerente a corrigir a inicial, em 10 dias, eis que a mesma desatendeu ao determinado no art.801 do CPC.

AÇÃO:-Exceção de Suspeição -11a.Vara - nº148/89
Excepiante:Waldemar Antonio Lopes(Adv.Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Excepto:Escrivão do Cartório do 11º Ofício/ do Cível e Comércio de Belém do Pará(Adv.)
Sentença:Vistos, examinados, etc.Rejeito a presente Exceção, nos autos de despejo que Waldemar Antonio Lopes move contra Roberto Nazareno Chada, condenando o excepiante ao pagamento das custas processuais derivadas // do incidente.Certificado o trânsito em julgado, certifique-se também nos autos principais, o resultado da exceção, prosseguindo-se neles, na forma do seu procedimento. Intime-se.

AÇÃO:-Exceção de Suspeição -11a.Vara - nº147/89
Excepiante:Nestor Pinto Bastos(Adv.Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Excepto:Escrivão do Cartório do 11º Ofício/ do Cível e Comércio de Belém do Pará(Adv.)
Sentença:Vistos, examinados, etc.Rejeito a // presente Exceção, nos autos de ação Cautelar (Procução Antecipada de Provas) que // Nestor Pinto Bastos move contra Gerson Luiz Mendes Teixeira, condenando o excepiante ao pagamento das custas processuais derivadas // do incidente.Certificado o trânsito // em julgado, certifique-se também nos autos principais, o resultado da exceção, prosseguindo-se neles, na forma do seu procedimento. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara - nº50/89
Embarqante:Furtado Comércio Indústria e Navegação Ltda.(Adv.Dr. Paulo Meira)
Embargado:Novamazônia Comércio e Indústria // Ltda.(Adv.Dra.Eliodéa Santos A.Sotão)
Despacho:Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para no prazo legal impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO:-Atentado - 11a.Vara - nº 176/89
Requerente:Domingos Lobato Cardoso (Adv.Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto(Defensoria Pública)
Requerido:Raimundo Nonato Soares(Adv.-)
Despacho:Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se o requerido para no prazo de 5 dias, contestar o pedido indicando provas// que pretenda produzir, contando-se tal prazo da juntada aos autos do mandado. Deverá constar do referido mandado a advertência dos arts.285 e 319 do CPCivil.Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse cumulada com Indenização - 11a.Vara - nº 751/87
Autor:Raimunda Oliveira Monteiro e outros / (Adv.Dr. Raimundo Pereira Cavalcante)
Reu:Odete Nazarê Ribeiro(Adv.Dr. José Maria do Nascimento)
Despacho:Defiro o requerido às fls.63. A manifestação das partes em 10 dias o laudo / pericial de fls.58/61 e croquis que o acompanha, às fls.62.Intimem-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 179/89
Autor:Condomínio do Edifício Fernando Severino(Adv.Dr. José Furtado Brito)
Reu:Nazarê Oliveira Araujo(Adv.-)
Despacho:Para aplicação do art.585 nº IV par te final, que alude a crédito decorrente de condomínio, venha o suplicante, no prazo de // 10 dias, completar a inicial, comprovando// referido crédito, com o respectivo contrato escrito.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº334/89
Autor:Moacir Pereira Lima(Adv.Dr. José Manoel Pedro)
Reu:Clemência das Neves Martins(Adv.Dr. Ana Maria de Andrade Santos-Defensoria Pública)
Despacho:Defiro pedido de despejo compulsório feito às fls.retro.Expeça-se o competente mandado, devendo os Oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado, observar as // formalidades legais, quanto aos móveis e // objetos que guardarem o prédio, entregando-os ao depositário público.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara-Providoria-nº150/89
Inventariada:Zilda Garcia
Inventariante:João Nassralla Miguel Rossi // (Adv.Dr. João Nassralla Miguel Rossi)
Herdeiros necessários:Maria das Mercês Travassos Rabello(Adv.Dr. João N. Miguel Rossi)
Despacho:Prossiga-se lavrando-se o termo de últimas declarações, dizendo todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de 10 dias.Intime-se.

RESENHA DO DIA 28 de ABRIL DE 1989
CARTÓRIO
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - 11º OFÍCIO
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZA: - Dra. LIA ROSA GUIMARÃES

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO
AUT. : GEOVANI GOMES CARDOSO
REU. : RUI BAHIA
DESP. : Com parecer do M. Público, cite-se na forma legal. Belém, 18.04.89
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
AUT. : ARQUELINA COSTA
ADV. : GLACILDA F. FURTADO

DESP.: Vistos etc....Ratifico o pedido da ilustre representante do M. Público, para que, tendo o devido amparo legal o requerimento, digo o deferimento do pedido, tudo com as formalidades legais, Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/O ALIMENTOS
AUT. : FABRICIO RICHARDO BARBOSA DA SILVA, menor rep. por seu avô MOACIR SOUZA DA SILVA
ADV. : REGINA LUCIA BARATA
REU. : CLAUDIO FERREIRA TORRES
DESP.: Cite-se, Belém, 20.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/O ALIMENTOS
AUT. : ELIZABETH MOREIRA DE OLIVEIRA
ADV. : ALBERTO P.C. DA SILVA
REU. : JATIM BRASILENSE DE OLIVEIRA BRITO
ADV. : MECENAS PANTOJA GONÇALVES
DESP.: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : FABIO FORTTEL CORREIA, menor rep. por sua mãe MARIA DO CÉU FORTTEL
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
REU. : OSÉAS JORGE CORREIA
ADV. : SEBASTIÃO BARROS DO REGO BAPTISTA
DESP.: Baixem estes autos e contas, e digam sobre a mesma. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ANDRE LUIZ E ANA CLÁUDIA DE MATOS SANTOS, menores rep. por sua mãe RAIMUNDA MATOS
ADV. : JOÃO GUILHERME DA COSTA
REU. : JOSÉ FRANCISCO SANTOS
ADV. : PEDRO ROSAL
DESP.:Cite-se na forma requerida em fls. 73, Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQTE. : OLGA MARIA VIEIRA GUIMAR
ADV. : HELENE ROCHA
DESP. : Rastos, etc.... Estes Juízo fica (ilegível) o parecer do M. Público, para que, o pedido tenha seu deferimento tudo com as formalidades legais, pois o mesmo tem suporte em lei. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA
AUT. : M. do S. P. de G.
ADV. : DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
REU. : C. A. B. B.
ADV. : FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESP.: Diga a autora sobre a contestação, Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTE. : ARTUR COELHO DE SOUZA ARAÚJO E SANDRA HELENA LOPES FERREI
ADV. : EVANDRO G. MARTINS
DESP. : Vistos etc... Com parecer do M. Público, indefiro o pedido, por falta de suporte legal do mesmo. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : MARIA REGINA FERREIRO HUFFNER
ADV. : ANTONIO AUGUSTO O. ALVES
REU. : FELIPE HUFFNER
DESP.: Voltem os autos à vista do Dr. Representante da família Belém, 19.04.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA
REQTE. : GUSTAVES DA COSTA FERREIRA
ADV. : RAIMUNDO G. FILHO
REQD. : MARIA BENEDETA DOS SANTOS FERREIRA
DESP. : Diga o M. Público, da petição de fls.28, Belém, 26.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/O ALIMENTOS
AUT. : SILVY E GISELE CHAVES NINA, menor rep. por sua mãe LUCINDA CHAVES NINA
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
REU. : JORGE VIVAS
ADV. : JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT. : HELENE ROSAS DE OLIVEIRA
ADV. : WALTER M. C. FILHO
RE. : HELIANA PAULA DE OLIVEIRA
ADV. : RAIMUNDO DE ALVA OSÓRIO
DESP.: Em provas. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO DE POSE
AUT. : DAILENE DO SOCORRO CARVALHO GARCIA
ADV. : MARILENA CARNEIRO
DESP.: À conta. Belém 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS
AUT. : FRANCISCO CARLOS ALVES FERREIRA
ADV. : REGINA FERREIRA
RE. : SANDRA SUELY ARAUJO FERREIRA
DESP.: Em diligências. Designo o dia 30 de junho às 10:30hs. à audiência de Conciliação e Julgamento. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT. : RUTH BEATRIZ MINEZ L. DAMASCENO
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
REU. : RILAS RODRIGUES DAMASCENO



**DESP.**: Removem-se diligências para designar o dia 30 de outubro às 11:30hs. para a audiência de Conciliação. Cite-se com as formalidades legais. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: JORGES E JOSELENE BRANCO DE SOUZA, menores rep. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ ALCANTARA SOARES

**ADV.**: ENRIDE SARAH L. ROCHA  
**RÉU**: JORGE BRANCO DE SOUZA  
**DESP.**: Baixar estes autos em diligências, para designar o dia 06 de março de 1990, às 10:30hs. à audiência de Conciliação e Julgamento. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: ERIBERTO GOMES DA SILVA BRITO, menor rep. por sua mãe MARIA DO CAROLINA DA SILVA

**ADV.**: ERIBERTO GOMES DA SILVA  
**RÉU**: ERIBERTO GOMES DA SILVA  
**DESP.**: Designo o dia 06 de março de 1990, às 11:00hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: MARIA FERREIRA MARCHIONTO DE SOUZA

**ADV.**: LINDALVA BARROS V. MACIEL  
**RÉU**: JACY XAVIER DE SOUZA  
**DESP.**: Removem-se diligências para remanejar o dia 06 de março de 1990, às 11:30hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**REQS.**: FRANCISCO JOSÉ CARVALHO NETA E MARIA DE LOURDES NASCIMENTO NETA

**ADV.**: MIRIAM CARVALHO M. JUNIOR  
**DESP.**: Na diligências, Designo o dia 31 de outubro às 11:00hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE MATERNIDADE**  
**REQS.**: EMERITA ROQUEIRA DA SILVA

**ADV.**: ENRIDE SARAH LIMA ROCHA  
**DESP.**: Na diligências para que designo o dia 1 de setembro às 10:30 a audiência de Justificação. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA O/O ALIMENTOS**  
**AUT.**: SOLANGE GOMES DE SOUZA

**ADV.**: SERGIO FIAS ALMEIDA  
**RÉU**: JOÃO GOMES DE SOUZA  
**DESP.**: Na diligências, Designo o dia 06 de novembro às 10:30hs à audiência de conciliação. Cite-se, com as formalidades legais. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**REQS.**: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA NORAS E MARILINA ALFAIA NORAS

**ADV.**: NAZARÉ GONÇALVES  
**DESP.**: Designo o dia 06 de novembro às 11:00hs. a audiência ativa das testemunhas. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE BÚRCA E APRESENTAÇÃO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARAÚS - AM**  
- JOSÉ NORRINA DE ABEU

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.**  
- CARMEN LÍDA CARVALHO DE ABEU  
**DESP.**: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém, 26.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
**AUT.**: OLAVO MACHO BASTOS

**ADV.**: JOSELENE C. KAUFFMAN  
**RÉU**: MARIA EMERILDA BASTOS  
**DESP.**: Designo o dia 30 de junho às 11:30hs. a audiência de Conciliação. Cite-se, Belém, 20.04.89

**AUTOS CÍVEIS AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: JUCILENE NUNES E SILVA

**ADV.**: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO  
**RÉU**: PAULO CARLOS FERREIRA  
**DESP.**: Na ação e representante do M. Público, a ação seria de Investigação de Paternidade. Conserte-se a atuação. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: LUIZ CARLOS DAS MERCÊS LOUREIRO, menor rep. por sua genitora ALICE FERREIRO DAS MERCÊS

**ADV.**: VERA LUCIA MARQUES  
**RÉU**: PEDRO LOUREIRO  
**DESP.**: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seu filho em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de março de 1990, às 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
**REQS.**: LUCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO E MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DOS S. MACHADO

**ADV.**: MARILENA CARMONA  
**DESP.**: Vistos etc... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P. I.R. Belém, 21.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
**REQS.**: FRANCINETE DE AMORIM DE LIMA E HUMBERTO AUGUSTO PINHO DE LIMA

**ADV.**: NELSON JOSÉ DE SOUZA  
**DESP.**: Vistos, etc... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos requerentes. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I.R. Belém, 21.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: VERA ANTONIA DA PAIXÃO SANTOS

**ADV.**: NEOCLETO DA PAZ FERREIRA  
**RÉU**: JOSÉ WALDIR DE SOUZA  
**DESP.**: Designo o dia 13 de novembro às 10:00hs. a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se, inclusive o M. Público. Cite-se. Belém, 20.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: RAIMUNDO REZENHA MENDES

**ADV.**: MARIA LUCIA DE M. CARRAMANHO  
**RÉU**: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES  
**DESP.**: Baixar estes autos em diligências, que designo o dia 07 de março às 10:30 a audiência de Conciliação e Julgamento. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Cite-se. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: RAIMUNDO REZENHA MENDES

**ADV.**: MARIA LUCIA DE M. CARRAMANHO  
**RÉU**: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES  
**DESP.**: Com parecer do M. Público, Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: ELICÉRIA DO CARMO COSTA ABRAHIM

**ADV.**: MARIA ARIETE GUERNA  
**RÉU**: SALIM SALES ABRAHIM JUNIOR  
**DESP.**: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 30% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de março de 1990, às 11:00hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 21.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: NATY PRISCILLA SAMPAIO FERREIRA, menor rep. por sua mãe ISABELA DE FÁTIMA SAMPAIO FERREIRA

**ADV.**: KATIA H. G. GOMES  
**RÉU**: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA  
**DESP.**: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 25% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de março de 1990, às 11:30hs. para a audiência de Conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 21.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

**ADV.**: RAIMUNDO NUNES DOS REIS  
**RÉU**: HUMBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA  
**DESP.**: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos, digo sua mulher em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de março de 1990, às 10:00hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 04.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**REQS.**: THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS ELIZETE MONTEIRO DIAS

**ADV.**: PAULO W. S. DOS SANTOS  
**DESP.**: Designo o dia 13 de novembro de 1989, às 11:00hs. a audiência ativa das testemunhas. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**REQS.**: ROSA MARIA RAIOI PALMEIRA

**ADV.**: ROSA MARIA RAIOI PALMEIRA  
**DESP.**: Cite-se na forma requerida. Belém 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: SHELMA COTILANAR MENDES DE ALMEIDA

**ADV.**: MARIA DE NAZARÉ R. SAMPELO  
**RÉU**: MAURO JOSÉ DIAS FERREIRO  
**DESP.**: Chamo estes autos a ordem a partir das fls. 8 para que seja designado audiência de Conciliação e Julgamento, que a designo o dia 06 de março de 1990, às 10:30hs. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
**AUT.**: LORY REBEARDO ALVES R. BARROS E NAZARÉ ABEU

**RÉU**: MARIA DAS GRAÇAS BARRAS BARROS  
**DESP.**: Junto-se a estes autos a de Separação. Designo o dia 06 de maio de 1989, às 11:45hs. para a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 21.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**REQS.**: ROSEMARIA DA ROCHA MENDONÇA E LUIZ CARLOS RODRIGUES MENDONÇA

**ADV.**: NAZARÉ GONÇALVES  
**DESP.**: Designo o dia 13 de novembro às 11:30hs. a audiência das testemunhas, que provarão o decurso do tempo a concessão do divórcio consensual, baseado na separação de fato. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
**REQS.**: JOSÉ WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS E IRMILDA RODRIGUES DOS SANTOS

**ADV.**: ROSA MARIA RAIOI PALMEIRA  
**DESP.**: Cite-se na forma requerida. Belém 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS**  
**AUT.**: SHELMA COTILANAR MENDES DE ALMEIDA

**ADV.**: MARIA DE NAZARÉ R. SAMPELO  
**RÉU**: MAURO JOSÉ DIAS FERREIRO  
**DESP.**: Chamo estes autos a ordem a partir das fls. 8 para que seja designado audiência de Conciliação e Julgamento, que a designo o dia 06 de março de 1990, às 10:30hs. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 18.04.89

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
**AUT.**: LORY REBEARDO ALVES R. BARROS E NAZARÉ ABEU

**RÉU**: MARIA DAS GRAÇAS BARRAS BARROS  
**DESP.**: Junto-se a estes autos a de Separação. Designo o dia 06 de maio de 1989, às 11:45hs. para a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 21.04.89

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 28-04-89.**  
13ª Ofício.

**Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**- Autor: / SERVIÇOS TÉCNICOS REFRIGERAÇÃO GRAMADO LTDA (Adv. Dilma Pereira Batista) Ré: HELENA ARAUJO (Adv. Ruth Melo) Despachode conclusão seguinte: Nomeio dois peritos do Instituto de Criminalística Renato Chaves para efetuar a perícia da assinatura no documento / de fls. 48, de Helena Araujo, quanto à autenticidade da mesma, podendo as partes formular quesitos e designar assistentes técnicos. Designo o dia 23 de maio de 1989, às 10 horas, para a perícia do referido documento. Oficie-se ao Coordenador do Instituto em foco, requisitando-lhe a perícia, remetendo-lhes os autos. Intimem-se a D. Helena Araujo, para comparecer à perícia. Em, 26-04-89. Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

**Autos Cíveis de FALSIDADE DOCUMENTAL**- Requerente: MARIA DE LOURDES LIMA DOS REIS (Adv. José Alberto // Ferreira Gonçalves) Requerido: MARCOS JOSÉ LIMA DOS REIS / JOMAR DA CRUZ NASCIMENTO (Adv. Benedito Duarte Barbosa) Despacho: Diga o M. Público. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

**Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO**- Embargante: IN DISTRIA E COMERCIO SALOVI LTDA (Adv. Raphael Lucas) Embargado: FINAÇO-COMERCIO DE FERROS LTDA (Adv. José Orlando Gomes) Despacho: Chamo o processo à ordem, para que o Sr. Escrivão junte aos autos da execução, o mandado de citação com a certidão da penhora. Após, diga o embargante, sobre o impugnação aos embargos. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

**Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO**- Embargante: // RAIMUNDO MARÇAL FRANCO (Adv. Raimundo Wilson Pinto / de Mendonça) Embargada: AUTOBEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (Adv. Fernando Gonçalves) Despacho: Chamo o processo à ordem para designar a perícia grafotécnica da assinatura do representante legal da embargada no documento de fls. 10, devendo a embargante / juntar aos autos o original do mesmo, podendo as partes designar assistentes técnicos e formular quesitos. Oficie-se ao Coordenador do Instituto de Criminalística Renato Chaves, requisitando-lhe a perícia, remetendo-lhes os autos do processo. Designo o dia 04-06-89, às 10 horas, para perícia. Intimem-se o Sr. Elias Gomes Pereira, para comparecer à / mesma. Em, 26-04-89: a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

**Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL**- Autor: MAND EL PEREIRA ALVES DOS SANTOS (Adv. Reynaldo Vasconcelos M. Ceatré JR.) Ré: CELSO MATIAS DE ARAUJO GALU

alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seu filho em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de março de 1990, às 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 20.04.89



ULO (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho) Sentença de conclusão seguinte: Ante o exposto, julgo procedente a ação, e em consequência estabeleço o novo alíquotas conforme o preço de mercado, em NCZ92,22, correspondente ao mês de fevereiro de 1989. Pelo princípio da sucumbência, pagará o réu as custas advocatícias do autor, que arbitro em 20% do valor da causa. Intime-se. Em, 22-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: CARMEN BASTOS COELHO (Adv. Flávio Meroja) Réu: JULIO CESAR DE SOUZA CASCAES (Adv. Alfredo Santana) Despacho: Diga o réu sobre a petição de fls. 46. Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: / COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza) Agravado: CLAUDIO JOSÉ BASTISTA DE ALMEIDA. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga o agravado. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Marcio Oliver Brandão da Costa) Executado: JOSÉ HENRIQUE MEIRELES DE AZEVEDO Despacho: Examinando o presente da execução em que são partes, BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (BRANDESCO), como exequente e JOSÉ HENRIQUE MEIRELES DE AZEVEDO como executado, que tem como objeto a cobrança da Gelula Rural Pignoratória, emitida pelo // executado de nº 00013/86, vencida em 22.07.88, no valor de R\$ 419.500,00 (padrão monetário da época) verifico a existência da medida cautelar de Sustação de protesto, seguida de ação principal ordinária, / ajuizada em conjunto pelo executado os cidadãos Luiz Otávio Rodrigues Cunha, Carlos Silveira Bueno e Nadir Andrade da Silva contra o referido Banco, que também tem como objeto a referida cédula rural, a qual tem como fundamento principal a possibilidade sobre exigência da correção monetária, sobre os / créditos, sob diversos arguimentos. Tendo em vista pré-existência de tais fatos e tendo a execução / chegado a este Juízo em face da decisão proferida em mandado de Segurança pela Exma. Sra. Des. CÍMENE PONTES, com o fim de dar efeito suspensivo a / agravo de instrumento interposto na medida cautelar aqui referida, sustando-a, DETERMINO, em razão dessas circunstâncias: I) O arquivamento deste processo aos já em andamento, constantes da medida cautelar e ação ordinária. II) A suspensão do presente / processo de execução, "ex vi das disposições do art. 265, item IV, letra a e b, combinado ao disposto no art. 791, todos do Código de Processo Civil. III) De ciência deste despacho ao Distribuidor Cível desta Comarca, para que o mesmo faça os registros devidos e as publicações necessárias. Intime-se. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de FALÊNCIA- Autor: SERGIO GABRIEL DA SILVA (Adv. o próprio) Réu: ELETRONIC LTDA (Adv. / Reinaldo Gonzaga de Almeida) Despacho: Intime-se a / a petição de fls. 47 e 48, de vez que o depósito judicial só exclui a falência quando efetuado antes de requerida a falência (Acórdão do Corte de Apelação de Minas Gerais, de 17-06-11, in Revista Forense Vol. 122, página 187) Defiro a petição de fls. 49 e 50. Intime-se o réu, na pessoa do seu representante legal, a pagar a conta de fls. 35, dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de ser prolatada a sentença de falência. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS- Embargante: RICARDO FERNANDES DA FONSECA (Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes) Embargado: JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Adv. Haroldo Fernandes) Despacho: Oficie-se nos termos do pedido de fls. 02. Diga o Embargado. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: / MARCO ANTONIO DA COSTA FARIAS (Adv. o próprio) Réu: PEDRO DA SILVA BARRAS (Adv. Maria Rosaura Silva de Castilho) Sentença. Homologada por sentença, a transacção de fls. 62, firmada pelas partes. Julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, II, do CPC. / Oficie-se ao Banco do Estado do Pará, autorizando a favor o levantamento de importância depositada e / acessórios, em favor do consignado. Custas pelo consignante. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autora: / ADIR GRÁFICA LTDA (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira) Réu: BANCO FORTALEZA (Adv. Iolene Barros) Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Requerente: ANAPIEX- Amazônia Agrop. Imp. e Expor. Ltda (Adv. Ione Arraio) Requerido: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. / (Adv. Ana Nizete Vieira Rodrigues) Despacho: Apense o Sr. Escrivão, aos presentes, os autos de ação cautelar. Após. Cite-se. Em, 19-10-88. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: IVO AMARAL PUBLICIDADES LTDA (Adv. Edaléa Valério) Executado: // CONSTRUTORA BARROSO LTDA (Adv. Sandra Maria Barroso Ribeiro) Despacho: Defiro a petição de fls. 27. Ao Contador. Após, intima-se o executado para pagar / em 24 horas sob pena do prosseguimento da execução. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO- Autor: COBRAS- Tratores Máquinas e Equipamentos Ltda (Adv. Helena Conceição de Souza Santiago) Réu: PLAMATEC- Florestal e Agropecuária Ltda (Adv. Edvan Capucho Coutinho) Despacho: Digo, Sentença de conclusão seguinte: Em face do exposto, julgo procedente esta ação de depósito, e determino a expedição de mandado para que a ré entregue os bens em 24 horas ou depósito o valor equivalente, sob pena de prisão de 1 ano a ser recolhido ao presídio São José. Pagará a parte ré, as custas judiciais e os honorários advocatícios da autora, que arbitro em 20% do valor da causa. Registre-se. Intime-se. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: ALVARO AUGUSTO RODRIGUES (Adv. Pedro Duro Cunha) Executado: FRANCISCO CLAUDIO DANTAS LEMOS (Adv. J. Lemos) Defiro a petição de fls. 52. Ao contador. Deposite a E C A D os rendimentos em Caderneta de poupança. Oficie-se a E C A D autorizando o levantamento / da importância já creditada ao executado. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO- Autor: COSME MORAES FARIAS (Adv. Francisco Hermogenes de Oliveira Passos) Réu: PAULO ROBERTO DA SILVA (Adv. Maria Amélia Manes de Almeida) Despacho: Diga as partes, no concernente as provas que pretendem produzir. // Após conclusos. Em, 27-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autosa: VITORIA NOGUEIRA / DA SILVA (Adv. Paulo Sergio Moraes) Réu: MIRIAM DE ALMEIDA COSTA (Adv. Miguel Macedo) Despacho: Designo o dia 13-05-89, às 10 horas para a audiência de prosseguimento de instrução e julgamento. Intime-se Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autosa: VITORIA NOGUEIRA / DA SILVA (Adv. Paulo Sergio Moraes) Réu: MIRIAM DE ALMEIDA COSTA (Adv. Miguel Macedo) Despacho: Designo o dia 13-05-89, às 10 horas para a audiência de prosseguimento de instrução e julgamento. Intime-se Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autosa: VITORIA NOGUEIRA / DA SILVA (Adv. Paulo Sergio Moraes) Réu: MIRIAM DE ALMEIDA COSTA (Adv. Miguel Macedo) Despacho: Designo o dia 13-05-89, às 10 horas para a audiência de prosseguimento de instrução e julgamento. Intime-se Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autosa: VITORIA NOGUEIRA / DA SILVA (Adv. Paulo Sergio Moraes) Réu: MIRIAM DE ALMEIDA COSTA (Adv. Miguel Macedo) Despacho: Designo o dia 13-05-89, às 10 horas para a audiência de prosseguimento de instrução e julgamento. Intime-se Em, 26-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., .....

1<sup>o</sup> Ofício  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE AUTARQUIAS.  
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.  
JUÍZA: DR<sup>a</sup> SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 1<sup>a</sup> VARA.

RESENHA DO DIA 28.04.1989.  
CART<sup>a</sup>: ANA CASTELO.

Proc. nº 05/89-SISCOM-301880365236 de EXECUÇÃO FISCAL Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Leopoldino Teixeira). Executado: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Despacho: Cite-se. Belém, 28.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 07/89-SISCOM-301880365277 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Leopoldino Teixeira). Executado: H.M. ROCHA. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 28.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 17/89-SISCOM-301880365467 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira). Executado: A. B. de CASTRO. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 28.02.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 12/89-SISCOM-301880365392 de EXECUÇÃO FISCAL Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Leopoldino Teixeira). Executado: C.B.I. BRASILEIRA INFORMÁTICA LTDA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos de fls. 5 dos autos. Belém, 27.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 09/89 de DESAPROPRIAÇÃO. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv.). Requerido: AMERÓSIO CALANDRINE DE ROCHA. (Adv. José Lima K. Kauffman). Despacho: Sem a juntada do mandado aos autos não se pode saber se o suplicado foi devidamente citado na ação e estando o mesmo em local incerto e não sabido teria que ser feita a sua citação por edital e diante da sua não manifestação, o curador de ausentes independentemente do R.M.P passaria a integrar a lide. Assim, mister se faz que essa fase processual seja definida para que o feito tenha o seu processamento normal, em razão de que deve o Oficial de Justiça ser intimado para recolher o mandado aos autos. Belém, 27.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 52/89-SISCOM-301890461215 de REIVINDICATÓRIA Requerente: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE - F.D.P. (Adv. Felipe de Melo Filho). Requerido: SILVIO DE NAZARÉ SOUZA LUCENA e sua MULHER. (Adv.). Despacho: R. em 26.04.89. Intime-se a autora, por mandado para que constitua novo procurador nos autos, no prazo de 20 dias, sob pena de ser extinto o processo, em razão do falecimento do seu advogado. Belém, 27.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 190/88-SISCOM-301880318060 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.- CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre). Executado: MACK DA SILVA FERREIRA e SUA MULHER. Despacho: Designo o dia 26.05.89 às 11 horas para a venda do imóvel penhorado, em praça pública. Publique-se edital prazo de 10 dias. Belém, 27.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 54/89-SISCOM-301890462684 de CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUÍ-PA. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM -PA. Despacho: R. em 26.04.89. Cumpra-se. Cite-se. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 14/88-SISCOM-301870355940 de RESTABELECIMENTO DE DIREITOS ADQUIRIDOS. Requerente: GERUZA SANTOS DE CAMPOS. (Adv. M<sup>a</sup> de Nazaré Chaar Chaves). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Zuzilide Oliveira). Despacho: Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Estado para a devida apreciação. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1055/89-SISCOM-301880305729 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Armando Pinheiro). Executado: ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA. (Adv. Rosemay Souza de Castro). Despacho: Diga o exequente sobre o petitório e documentos de fls. 5 a 8 dos autos. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 162/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MAFIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (Adv. Luiz Paulo A. Zoghbi). Agravado: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Despacho: Considerando o disposto no art. 527 e seu parágrafo 1<sup>o</sup> do C.P.C., decreto a deserção do recurso de agravo de instrumento, face à falta de preparo no prazo legal. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 88/85 de AÇÃO RENOVATÓRIA. Requerente: PRIMAR PESCADOS LTDA. (Adv. Haroldo Santos). Requerido: BANPARÁ S/A. (Adv. José A. Campos). Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 519 do Código de Processo Civil e a certidão de fls. retro, decreto a deserção do recurso de apelação em face da falta de preparo de mesmo, no prazo legal. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 67/88-SISCOM-301870398924 de DESAPROPRIAÇÃO Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody Alencar). Requerido: ELMIR NOBRE SAADY e OUTROS. (Adv. Davi José dos Santos Paes). Despacho: Diga os interessados sobre o laudo e sobre o pedido de fls. 79 dos autos. Belém, 26.04.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 117/88-SISCOM-301870411305 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.







//////  
 Claudioneir Gomes de Silva.  
 ////  
 DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE  
 ////  
 JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

Carta Isabel de Oliveira Benone  
 Juiz de Direito da 1ª Vara Penal  
 Comarca de Belém - Estado do Pará

## E D I T A L

A DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juiz de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Vânia Lucia da Silveira, lts. Promotora de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra o acusado LUCIVAL JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, macapaense, solteiro, vigiante, com 28 anos, filho de Francisco Monteiro da Silva e de Leonor Pinheiro da Silva, residente e domiciliado nesta cidade à Tv. Humaitá nº 207, bairro da Pedreira, e constando dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido manda expedir o presente edital, a fim de que o acusado compareça nesta 1ª Vara Penal no dia 08 de junho de 1989, às 09 horas, para assistir a inquirição de testemunhas no processo de crime de homicídio simples em que o mesmo é acusado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 26 de abril de 1989, EU a) *[assinatura]*, assinado que datilografai a subscrevo.

Claudioneir Gomes de Silva.

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE  
 Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

## E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. P. Pública da Capital, foi denunciado, CARLOS DE OLIVEIRA, parense, casado, mecânico, com 35 anos de idade, filho de Marizez de Oliveira, residente na Rua São Miguel, Pass. S. Miguel, nº65, como incurso nas sanções punitivas do artigo 28 do Código Penal / Brasileiro (Contravenção Penal). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 24 de abril de 1989

Eu *[assinatura]*  
 NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

*[assinatura]*  
 DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

## E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Promotor Público da Comarca de Vigia, foi denunciado GELI ERAL DO SANTOS PALHEIRA, brasileiro, solteiro, pescador, residente à Rua Berredos, 1652, Belém-PA, como incurso nas sanções punitivas do artigo 163 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 24 do mês de abril de 1989

Eu *[assinatura]*  
 NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

*[assinatura]*  
 DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

(G. R. nº 26860)

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA.-COMPAREL.

OBJETO: prestar serviços técnicos de manutenção e conservação em elevadores.

VALOR MENSAL: NCZ\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS).

DOTAÇÃO: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO : 08 meses: 01.05.89 a 31.12.89.

FORO : Comarca de Belém.  
 Belém, 01 de maio de 1989

MANUEL AYRES  
 Pelo Contratante

PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
 Pela Contratada

(R. R. nº 26909)

EDITAL Nº 114/89 Processo nº 72.960  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARROS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARROS, Presidente da FEDERAÇÃO PARAENSE DO TÊNIS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 72.960, referente à Tomada de Contas Convênio SEPLAN nº 106/86.

Belém, 10 de maio de 1989

MANUEL AYRES  
 Presidente

EDITAL Nº 115/89 Processo nº 72.925  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Padre MANOEL ANTÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Padre MANOEL ANTÃO, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, em Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.925, referente à Tomada de Contas Convênio nº 077/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES  
 Presidente

EDITAL Nº 116/89 Processo nº 72.931  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. NEUZA CIDADE NASCIMENTO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. NEUZA CIDADE NASCIMENTO, Presidente do Conselho Nacional de Assistentes Sociais, a fim de que de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.931, referente à Tomada de Contas Convênio SEPLAN nº 487/86.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES  
 Presidente

EDITAL Nº 117/89 Processo nº 72.697  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁ SIO BANDEIRA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de BREVES, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.697, referente à Prestação de Contas Convênio SEPLAN 408/86 e Termo Aditivo.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES  
 Presidente

(G. R. nº 26911. Dias: 10, 18 e 22/05/89)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 11 de abril de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.444-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.635-Registrou a Portaria nº 0420, de 14 de março de 1989, que aposenta HEBER CHILON DE MONGÃO, no cargo de Médico, Código CEP-ANSM-612, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACORDÃO Nº 16.445-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.596-Registrou a Portaria nº 0550, de 27 de março de 1989, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o Soldado PM RG 9932-ALDECIR CASANOVA DA SILVA, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.

ACORDÃO Nº 16.446-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Tomada de Contas

Processo nº 72.870-I- Responsabilizou o Sr. EL QUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Ex- Prefeito Muni-

cipal de PORTEL, pela importância, à época, de Cz\$ 400.000,00 ( QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 602/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", para o referido município;

II-Aplicou ao responsável por ditas contas a multa correspondente a duas (02) vezes o valor de Referência fixado para o Estado do Pará, na forma do art. 79 da Lei nº 4.592, de 24.11.75, com a redação dada pela Lei nº 4.811, de 14.12.78, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para a comprovação ou recolhimento da referida importância aos cofres estaduais devidamente corrigidas;

III- Findou o prazo estabelecido no item anterior sem o devido atendimento, o processo será encaminhado à douta Procuradoria para os procedimentos de direito.

ACORDÃO Nº 16.447-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 72.872-I- Responsabilizou o Sr. EL QUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de PORTEL, pela importância, à época, de Cz\$ 104.000,00 ( CEMTO E QUATRO MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado do Estado através Convênio nº 439/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de Equipamento para Embarcação", para o referido município;

II-Aplicou ao responsável por ditas contas a multa correspondente a duas (02) vezes o valor de Referência fixado para o Estado do Pará, na forma do art. 79 Lei nº 4.592, de 24.11.75, com a redação dada pela Lei nº 4.811, de 14.12.78, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para a comprovação ou recolhimento da referida importância aos cofres estaduais devidamente corrigidas; e

III- Findou o prazo estabelecido no item anterior sem o devido atendimento, o processo será encaminhado à douta Procuradoria para os procedimentos de direito.

ACORDÃO Nº 16.448-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 72.880-Responsabilizou o Sr. JOSÉ RO WALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex- Prefeito Municipal de Santarém, pela importância, à época, de Cz\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES, CEMTO E CINCOCENTO MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 133/86 e seu Termo Aditivo firmado com a SEPLAN, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Obras do Sistema Viário", no citado município;

II -Aplicou ao responsável por ditas contas a multa correspondente a duas (02) vezes o valor de Referência fixado para o Estado do Pará, na forma do art. 79 da Lei nº 4.592, de 24.11.75, com a redação dada pela Lei nº 4.811, de 14.12.78, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para a comprovação ou recolhimento da referida importância aos cofres estaduais devidamente corrigidas;

III- Findou o prazo estabelecido no item anterior sem o devido atendimento, o processo será encaminhado à douta Procuradoria para os procedimentos de direito.

ACORDÃO Nº 16.449-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 74.350- Convertiu em diligência o julgamento, que tratam da Retificação de Proventos de ALDO DA COSTA E SILVA, aposentado no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a fim de que a Secretaria de Estado de Administração retifique os cálculos da Portaria nº 2208, de 11.11.88, para fazer incluir na composição dos proventos as parcelas atinentes a 40 horas suplementares e 10% de gratificação de magistério, bem como corrigir o valor do percentual de 80% atinente ao Cargo em comissão de Secretário, para fazê-lo incidir sobre o valor total da remuneração do cargo em comissão de Secretário de Estado, tudo em conformidade com o art. 89 da Lei 5020 a Decreto 5848 e constituição Federal, que assegura aos inativos a mesma remuneração paga ao ocupante de cargo similar na atividade.

ACORDÃO Nº 16.450-Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 74.373-Registrou a Portaria nº 2308, de 24 de novembro de 1988, que aposenta JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau EDGAR PINHEIRO PORTO", devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos, face ao Decreto nº 5777/88.

ACORDÃO Nº 16.451-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Processo nº 74.736-Registrou a Portaria nº 0359, de 22 de fevereiro de 1989, que aposenta IRACEMA CURY COSTA, no cargo de Técnico de Laboratório, Código CEP-ANH-805, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACORDÃO Nº 16.452-Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Processo nº 75.292- Registrou a Portaria nº 0173, de 18 de janeiro de 1989, que aposenta MARIA JOSÉ SANTOS COSTA, no cargo de Administrador Escolar, Código CEP-M-402-EE2 Licenciatura Plena, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação- mun. de Abaetetuba.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6066 DE 09 DE MAIO DE 1989  
Abre à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de NCZS 3.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de NCZS 3.000,00 (Três mil cruzados novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:  
Orgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 19000  
Unid. Orç.: Entidades Supervisionadas 19200  
Função: Administração e Planejamento 03  
Programa: Planejamento Governamental 09  
Subprograma: Administração Geral 021  
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810  
3211.02 - Outras Despesas Correntes NCZS 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6067 DE 09 DE MAIO DE 1989  
Abre a Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZS 22.460,76, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZS 22.460,76 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis cruza-dos novos e sessenta e seis centavos), destinado a reforço da dotação orçamentária.  
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:  
Orgão: Procuradoria Geral do Estado 25000

Unid. Orç.: Procuradoria Geral do Estado 25101  
Função: Judiciária 02  
Programa: Processo Judiciário 04  
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014  
Atividade: Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado 2.152  
3111.02 - Despesas variáveis NCZS 20.880,00  
3192.00 - Despesas de exercícios Anteriores NCZS 1.513,76  
3253.00 - Salário Família NCZS 67,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecida no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de abril de 1989, reogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6068 DE 09 DE MAIO DE 1989

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e o memº nº 056/89-CCRC/SEAD, de 13 de abril de 1989;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformada no Quadro de Função Gratificada da Secretaria de Estado de Administração, 01 (UMA) Função de Secretário de Coordenação, Símbolo FG-3 para 01 (UMA) Função de Secretário de Coordenação, Símbolo FG-4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6069 DE 09 DE MAIO DE 1989

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ; usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, aprovada pelo Decreto nº 4373, de 23 de junho de 1986, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE MAIO DE 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**TÍTULO I**

**DA FINALIDADE E FUNÇÕES BÁSICAS**

**CAPÍTULO I**

**FINALIDADE**

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Educação, criada através da Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951, tem por finalidade o estudo, o planejamento, a execução, o controle e avaliação dos assuntos relativos à Política Educacional do Estado, zelando pelo cumprimento das decisões dos Conselhos Federal e Estadual de Educação e Conselho Regional de Desportos.

**CAPÍTULO II**

**FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º - São funções básicas da Secretaria de Estado de Educação:

- I - Propor e executar a Política Educacional do Estado;
- II - Promover a integração intersistêmica na execução da política Educacional do Estado;
- III - Promover a efetivação dos diferentes graus de ensino, assegurando que a população escolarizável tenha acesso aos mesmos, atendendo as necessidades sócio-econômicas regionais;
- IV - Compatibilizar as ações educacionais na zona rural de modo a implantar progressivamente a infra-estrutura para municipalização do ensino;
- V - Exercer o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos públicos e privados de diferentes graus de ensino e;
- VI - Manter permanente intercâmbio com organismos Federais, Estaduais e/ou Municipais e outras entidades educacionais de caráter público e/ou privado.

**TÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º - A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Educação é constituída pelos seguintes órgãos e Unidades Administrativas.

**I - A NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA:**

- a) Conselho Estadual de Educação
- b) Conselho Regional de Desportos
- c) Secretário de Estado de Educação
- d) Subsecretário de Estado de Educação

**II - A NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA**

- a) Fundação Educacional de Estado do Pará
- b) Fundação Carlos Gomes
- c) Fundação Desportiva Paraense

**III - A NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Assessoria de Planejamento
- c) Assessoria de Rêe Física

**IV - A NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR**

- a) Diretoria de Suporte Administrativo



- b) Diretoria de Recursos Humanos
- c) Diretoria de Assistência ao Educando
- d) Diretoria de Ensino

## V - A NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- a) Núcleo de Contratos e Convênios
- b) Departamento de Administração Patrimonial
- c) Departamento de Administração de Material
- d) Departamento de Apoio Operacional
- e) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira
- f) Departamento de Administração de Pessoal
- g) Departamento de Suprimento de Pessoal
- h) Centro Treinamento de Recursos Humanos
- i) Departamento de Educação e Assistência ao Estudante
- j) Departamento de Aquisição e Distribuição
- l) Departamento de Ensino de Primeiro Grau
- m) Departamento de Ensino de Segundo Grau
- n) Departamento de Inspeção e Documentação Escolar
- o) Departamento de Ensino Supletivo
- p) Departamento Educacional de Atividades Físicas
- q) Departamento de Educação Especial

## VI - A NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

- a) Unidades Regionais de Educação

TÍTULO III

## DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

## A NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO I

## DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Ao Conselho Estadual de Educação, criado pela Lei nº 2.231, de 18 de junho de 1963, compete o disposto na legislação que rege o Sistema Educacional do Estado, e outras estabelecidas em legislação própria.

## DO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO

Art. 5º - Ao Conselho Regional de Desportos compete o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.199/41 e Legislação subsequente.

SEÇÃO II

## DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 6º - Ao Secretário de Estado de Educação, em consonância com a Constituição Estadual, e Artigo 24, da Lei nº 4.780, de 19 de julho de 1978, compete a coordenação da Política Educacional do Estado, zelar pelo cumprimento das decisões dos Conselhos Federal e Estadual de Educação.

SEÇÃO III

## DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - Ao Subsecretário diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Educação, compete as responsabilidades fundamentais nos termos do Art. 19 do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982 e zelar pelo cumprimento das normas vigentes na Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO II

## A NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO I

## DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º - Ao Gabinete do Secretário, compete prestar assessoramento técnico, administrativo, jurídico, de comunicação social e relações públicas, bem como apoiar no desempenho de compromissos oficiais, particulares e de ação comunitária.

SEÇÃO II

## DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 9º - A Assessoria de Planejamento, compete assessorar o Secretário de Estado no desenvolvimento e coordenação das atividades de planejamento, programação, orçamentação, estatística, pesquisa, organização, métodos e sistemas de âmbito de toda a Secretaria, em articulação com as Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de Administração e a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.

## DA ASSESSORIA DE REDE FÍSICA

Art. 10 - A Assessoria de Rede Física, compete assessorar o Secretário de Estado no desenvolvimento e coordenação dos programas de cons

trução, e/ou ampliação, reforma e conservação dos estabelecimentos de ensino, em articulação com a Secretaria de Viação e Obras Públicas.

CAPÍTULO III

## A NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

## DA DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 11 - A Diretoria de Suporte Administrativo, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Educação, compete planejar, organizar, coordenar e controlar a administração de material, de bens patrimoniais e de execução orçamentária e financeira, bem como as atividades de manutenção de prédios, serviços gerais e elaboração de contratos e convênios, em articulação com as Secretarias de Administração e da Fazenda.

SEÇÃO II

## DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 12 - A Diretoria de Recursos Humanos, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar a administração e desenvolvimento de Recursos Humanos no âmbito de toda a Secretaria, em articulação com a Secretaria de Administração.

SEÇÃO III

## DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Art. 13 - A Diretoria de Assistência ao Estudante, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete planejar, coordenar, controlar, e desenvolver os programas de Assistências ao Estudante, complementando o processo didático-pedagógico, através da distribuição de material escolar e, livro didático, alimentação, aquisição de vagas e concessão de bolsas de estudo.

SEÇÃO IV

## DA DIRETORIA DE ENSINO

Art. 14 - A Diretoria de Ensino, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de Educação a nível de pré-escolar, primeiro e segundo graus-regular e supletivo- e especial, bem como inspecionar estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema Estadual.

CAPÍTULO IV

## A NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

## DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 15 - Ao Núcleo de Contratos e Convênios, diretamente subordinado à Diretoria de Suporte Administrativo, compete coordenar, controlar e avaliar os contratos, convênios, acordos e ajustes da Secretaria com terceiros, bem como elaborar os instrumentos legais necessários a sua formalização.

SEÇÃO II

## DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 16 - Ao Departamento de Administração Patrimonial, diretamente subordinado a Diretoria de Suporte administrativo compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades envolvendo os bens patrimoniais mobiliários e imobiliários.

SEÇÃO III

## DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Art. 17 - Ao Departamento de Administração de Material, diretamente subordinado à Diretoria de Suporte Administrativo, compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração de material.

SEÇÃO IV

## DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL

Art. 18 - Ao Departamento de Apoio Operacional, diretamente subordinado à Diretoria de Suporte Administrativo, compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas a comunicação, documentação, serviços gerais, manutenção e transporte.



SEÇÃO V

AO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 19 - Ao Departamento de Execução Orçamentária, e Financeira diretamente subordinado à Diretoria de Suporte Administrativo, compete planejar, coordenar, executar e controlar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros.

SEÇÃO VI

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 20 - Ao Departamento de Administração de Pessoal, diretamente subordinado à Diretoria de Recursos Humanos, compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes ao ingresso, cadastro, incentivos e benefícios do Servidor.

SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO DE PESSOAL

Art. 21 - Ao Departamento de Suprimento de Pessoal, diretamente subordinado à Diretoria de Recursos Humanos, compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes à identificação de necessidades, alocação, movimentação e pagamento de pessoal.

SEÇÃO VIII

DO CENTRO DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 22 - Ao Centro de Treinamento de Recursos Humanos, diretamente subordinado à Diretoria de Recursos Humanos, compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades e projetos de treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de Recursos Humanos.

SEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Art. 23 - Ao Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, diretamente subordinado à Diretoria de Assistência ao Estudante, compete planejar, coordenar, executar e controlar a execução dos Programas Assistenciais.

SEÇÃO X

DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 24 - Ao Departamento de Aquisição e Distribuição, diretamente subordinado à Diretoria de Assistência ao Estudante, compete planejar, coordenar, executar e controlar a aquisição, guarda e distribuição de gêneros alimentícios, material de cantina, módulo escolar e livro didático.

SEÇÃO XI

DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU

Art. 25 - Ao Departamento de Ensino de 1º Grau, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, compete planejar, executar e controlar a Educação Pré-Escolar e o Ensino de 1º Grau, possibilitando à população em idade pré-escolar e escolar um ensino qualitativo a nível estadual.

SEÇÃO XII

DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU

Art. 26 - Ao Departamento de Ensino de 2º Grau, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, compete atender a população oriunda do ensino de 1º Grau, oferecendo um ensino qualitativo a nível estadual.

SEÇÃO XIII

DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 27 - Ao Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, compete planejar, controlar, e oferecer assistência técnica às Unidades Escolares, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais, bem como efetuar registros de diploma, autorizar docentes e pessoal técnico administrativo para o exercício de suas funções na rede oficial e particular de ensino.

SEÇÃO XIV

DO DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO

Art. 28 - Ao Departamento de Ensino Supletivo, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, compete planejar, coordenar, promover e controlar a oferta de programas e projetos que se adaptem às características e necessidades da clientela adolescente e adulta, oferecendo um ensino qualitativo a nível estadual.

SEÇÃO XV

DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 29 - Ao Departamento Educacional de Atividades Físicas, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, compete planejar, promover, incentivar, orientar e disciplinar as atividades de Educação Física, Desporto Escolar e Comunitário a nível estadual.

SEÇÃO XVI

DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 30 - Ao Departamento de Educação Especial, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, compete planejar, promover, avaliar, aperfeiçoar e supervisionar o ensino oferecido ao infra e super-dotado, garantindo-lhes condições de integração no Sistema Educacional, bem como prepará-los para o ingresso no mercado de trabalho.

CAPÍTULO V

A NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO I

DAS UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 31 - As Unidades Regionais de Educação, diretamente subordinadas à Diretoria de Ensino, compete programar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades da Secretaria, suas áreas de circunscrição, de acordo com as normas, atribuições e delegações estabelecidas pelo órgão Central.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS

CAPÍTULO I

A NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 32 - São atribuições do Secretário de Educação:

- I - Assessorar ao Governador do Estado, bem como aos Secretários de Estado em assuntos pertinentes à Pasta;
- II - Formular e assegurar o cumprimento da Política Estadual de Educação;
- III - Executar as atividades político-institucionais da Secretaria;
- IV - Adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional, com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;
- V - Aprovar o Orçamento Programa e o Plano Anual de Trabalho, da Secretaria;
- VI - Estabelecer convênios, contratos ou ajustes que visem a ação conjunta, complementar ou suplementar no desenvolvimento do Sistema;
- VII - Referenciar os atos do Poder Executivo, concernentes à Pasta e os de caráter geral;
- VIII - Designar entre assessores e dirigentes de Unidades da Secretaria, representantes para solenidades e outros eventos;
- IX - Transmitir ao Governador do Estado, indicações ou designações de pessoas para posições de direção, no âmbito das entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Educação;
- X - Baixar Portarias no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;
- XI - Delegar competência e atribuições ao Diretor Geral e/ou outros Diretores da área;
- XII - Ordenar despesas e assinar documentos financeiros, em conjunto com a área de execução orçamentária e financeira da Diretoria de Suporte Administrativo.

SEÇÃO II

DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 33 - São atribuições do Subsecretário de Educação:

- I - Substituir o Secretário de Estado nas suas ausências e impedimentos legais;
- II - Coordenar a execução dos Projetos Especiais a serem desenvolvidos no âmbito da Secretaria;
- III - Manter informado o Secretário sobre o desenvolvimento dos Projetos Especiais em execução;
- IV - Submeter à consideração do titular da Secretaria os assuntos que excedam a sua competência, e
- V - Desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas.



## CAPÍTULO II

A NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

## SEÇÃO I

DOS DIRETORES DA ÁREA

Art. 34 - Aos Diretores de área, diretamente subordinados ao Secretário, compete:

- I - Programar, organizar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas em sua área de jurisdição;
- II - Promover reuniões com os responsáveis pelas unidades à Nível de Atuação Programática, sob sua jurisdição, para coordenação das atividades operacionais;
- III - Substituir o Secretário ou Subsecretário nas suas ausências e impedimentos, quando designado;
- IV - Submeter a consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- V - Delegar competência específica do seu cargo, com o conhecimento prévio do Secretário;
- VI - Propor ao Secretário a criação, fusão e extinção de Unidades administrativas a nível de atuação operacional da Secretaria;
- VII - Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as de terminadas pelo titular da Secretaria.

## CAPÍTULO III

A NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

## SEÇÃO I

DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO

Art. 35 - Aos Diretores de Departamento, diretamente subordinados ao Diretor da área respectiva, compete:

- I - Promover reuniões com os responsáveis pelas Unidades a Nível de Atuação Operacional, sob sua jurisdição;
- II - Manter informado o Diretor da área sobre o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades executadas em sua área de competência;
- III - Substituir o Diretor de área nas suas ausências e impedimentos, quando designado;
- IV - Submeter à consideração do Diretor de área os assuntos que excedam a sua competência;
- V - Delegar competência específica de seu cargo;
- VI - Identificar as necessidades de criação, transformação, fusão e extinção de unidades administrativas à Nível de Atuação Operacional de sua área de competência.

## CAPÍTULO IV

DOS DEMAIS OCUPANTES DE CHEFIA

Art. 36 - Aos demais ocupantes de chefias compete as responsabilidades fundamentais contidas no Artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1983 e outras a serem definidas no Regimento Interno do órgão.

## TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - O processo de regionalização e interiorização das ações educacionais será efetivado através da implantação de Unidades Regionais de Educação, nas diferentes regiões do Estado, definidas por estudos especializados, observados os artigos 15 a 18 do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 38 - As Unidades Regionais de Educação, terão suas Estruturas Organizacionais baixadas e regulamentadas por atos oficiais e específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Unidade Regional de Treinamento de Recursos Humanos - URTRH, ficará técnica, pedagógica e administrativamente subordinada à Unidade Regional de Educação de Santarém.

Art. 39 - A aprovação da estrutura organizacional a Nível de Atuação Operacional, será objeto de ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, observado o disposto no artigo 27, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 40 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação, em articulação com o Secretário de Administração que, para tal fim, baixarão os atos administrativos necessários.

Art. 41 - Revogando as disposições em contrário, este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 item IV da Constituição do Estado, e considerando as disposições contidas na Lei nº 4621, de 18.05.76,


## DECRETA:

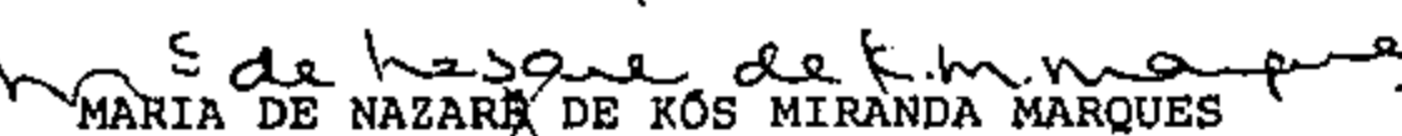
Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Educação, os cargos provimento em Comissão, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correm à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE MAIO DE 1989.

  
HÉLIO MOTA QUEIROS  
Governador do Estado

  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO DECRETO Nº 6070 DE 09 DE MAIO DE 1989.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Geral	GEP-DAS-011.6	01	Subsecretário de Est. de Educação	GEP-DAS-011.6
01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4
01	Coord. do Núcleo Set. de Adm.	GEP-DAS-011.4	01	Assessor de Gabinete	GEP-DAS-012.4
01	Coord. do Núcleo de Asses. Tec.	GEP-DAS-011.4	01	Assessor de Gabinete	GEP-DAS-012.4
01	Assessor	GEP-DAS-012.4	01	Assessor de Gabinete	GEP-DAS-012.4
01	Assessor	GEP-DAS-012.4	01	Assessor de Gabinete	GEP-DAS-012.4
01	Assessor	GEP-DAS-012.4	01	Assessor de Gabinete	GEP-DAS-012.4
01	Coord. do Grupo de Cadastro	FG-2	01	Assessor de Gabinete	GEP-DAS-012.4
01	Chefe da Unid. de Planejamento	FG-4	01	Secretária do Gabinete	GEP-DAS-011.2
01	Sec. de Unid. Esc. de Benevides	FG-3	01	Pres. da Com. Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Assessoria Jurídica	GEP-DAS-011.4	01	Assessor Jurídico	GEP-DAS-012.4
01	Sec. do Centro de Educ. Especial	FG-4	01	Secretaria da Assessoria Jurídica	GEP-DAS-011.1
01	Chefe da Asses. de Comunic. Social	GEP-DAS-011.4	01	Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-012.4
01	Sec. de Unid. Escolar de Belém	FG-3	01	Sec. da Asses. de Comunic. Social	GEP-DAS-011.1
01	Diretor de Planej. e Coordenação	GEP-DAS-011.5	01	Assessor de Planejamento	GEP-DAS-012.5
01	Sec. de Unid. Escolar de Belém	FG-3	01	Secretaria da Asses. de Planejamento	GEP-DAS-011.1
01	Diretor do Dep. de Pesq. e Progr.	GEP-DAS-011.4	01	Coord. do Grupo de Progr. e Orçamento	GEP-DAS-011.4
01	Chefe de Unid. de Orçamentação	FG-4	01	Assessor de Progr. e Orçamento	GEP-DAS-012.3
01	Diretor do Depto de Orçamento	GEP-DAS-011.4	01	Coord. do Grupo de Est. e Avaliação	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Unid. de Contr. e Avaliação	FG-4	01	Assessor de Estudos e Avaliação	GEP-DAS-012.3
01	Sec. de Unid. Escolar de Belém	FG-3	01	Coord. do Sub-Grupo de Estatística	GEP-DAS-011.3
01	Diretor do Dep. de Aval. e Contr.	GEP-DAS-011.4	01	Coord. do Grupo de O. e M. e Sistemas	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Unidade de Estatística	FG-4	01	Asses. de O. e M e Sistemas	GEP-DAS-012.3



01 - Diretor do Depto de Rede Física	GEP-DAS-011.4	01 Assessor de Rede Física	GEP-DAS-012.4
01 - Sec. de Unidade Escolar de Belém	FG-3	01 Sec. da Assessoria de Rede Física	GEP-DAS-011.1
01 - Sec. de Unidade Escolar de Belém	FG-3	01 Coord. do Grupo de Proj. e Espec. Educ.	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Escolar de Belém	FG-3	01 Coord. do Grupo de Orçamento	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Escolar de Belém	FG-3	01 Coord. do Grupo de Fiscalização	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor de Suporte Administrativo	GEP-DAS-011.5	01 Diretor de Suporte Administrativo	GEP-DAS-011.5
01 - Sec. de Unidade Escolar de Belém	FG-3	01 Sec. da Diretoria de Sup. Administ.	GEP-DAS-011.1
01 - Sec. de Unid. Esc. de Abaetetuba	FG-3	01 Asses. da Diretoria de Sup. Administ.	GEP-DAS-012.3
01 - Sec. de Unid. Esc. de Ananindeua	FG-3	01 Asses. da Diretoria de Sup. Administ.	GEP-DAS-012.3
01 - Sec. de Unid. Esc. de Ananindeua	FG-3	01 Coord. do Nucl. de Contr. e Convênios	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor de Divisão Patrimonial	FG-4	01 Diretor do Depto de Adm. Patrimonial	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unid. Esc. de Ananindeua	FG-3	01 Asses. de Depto de Adm. Patrimonial	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. de Unidade Esc. de Anajás	FG-3	01 Chefe da Div. de Patrim. Mobiliário	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Esc. de Bragança	FG-3	01 Chefe da Div. de Patrim. Imobiliário	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor do Depto de Adm. Material	GEP-DAS-011.4	01 Diretor do Depto de Adm. Material	GEP-DAS-011.4
01 - Coord. do Grupo de Cadastro	FG-2	01 Assessor de Depto de Adm. de Material	GEP-DAS-012.2
01 - Diretor da Divisão de Material	FG-4	01 Chefe da Divisão de Compras	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. do Depto de Rec. Materiais	FG-4	01 Chefe da Div. de Contr. e Estoque	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor do Depto de Adm. de Apoio	GEP-DAS-011.4	01 Diretor do Depto de Apoio Operacional	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unidade Esc. de Bragança	FG-3	01 Asses. de Depto de Apoio Operacional	GEP-DAS-012.2
01 - Diretor da Div. de Serv. Gerais	FG-4	01 Chefe da Div. de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Esc. de Chaves	FG-3	01 Chefe da Div. de Inf. e Documentação	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Esc. de Benevides	FG-3	01 Chefe da Divisão de Transporte	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. da Unidade Esc. de Benevides	FG-3	01 Chefe da Divisão de Manutenção	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Depto de Exec. Orç. e Fin.	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Depto de Exec. Orç. e Fin.	GEP-DAS-011.4
01 - Secretário de Departamento	FG-4	01 Asses. de Depto de Exec. Orç. e Fin.	GEP-DAS-012.2
01 - Chefe do Setor Orçamentário	FG-3	01 Chefe da Divisão de Orçamento	GEP-DAS-011.3
01 - Chefe do Setor Financeiro	FG-3	01 Chefe da Divisão de Finanças	GEP-DAS-011.3
01 - Chefe do Setor de Coordenação	FG-3	01 Chefe da Div. de Prestação de Ccntas	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.5	01 Diretor de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.5
01 - Sec. de Unidade Esc. de Faro	FG-3	01 Sec. da Diretoria de Rec. Humanos	GEP-DAS-011.1
01 - Sec. de Unidade Esc. de Marabá	FG-3	01 Asses. da Diretoria de Rec. Humanos	GEP-DAS-012.3
01 - Sec. da Unidade Esc. de Marabá	FG-3	01 Asses. da Diretoria de Rec. Humanos	GEP-DAS-012.3
01 - Diretor do Depto de Pessoal	GEP-DAS-011.4	01 Diretor do Depto de Adm. de Pessoal	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unidade Esc. de Marabá	FG-3	01 Asses. do Depto de Adm. de Pessoal	GEP-DAS-012.2
01 - Diretor da Div. de Adm. de Pessoal	FG-4	01 Chefe da Divisão de Cadastro	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. da Div. de Desenv. de Pessoal	FG-4	01 Chefe da Div. de Reg. Mov. de Pessoal	GEP-DAS-011.3
01 - Chefe do Setor de Aut. de Processos	FG-3	01 Chefe da Div. de Legis. e Enquadram.	GEP-DAS-011.3
01 - Chefe do Setor de Benefícios	FG-3	01 Chefe da Div. de Assist. ao Servidor	GEP-DAS-011.3
01 - Coord. do Núcleo de Informática	GEP-DAS-011.4	01 Diretor do Depto de Sup. de Pessoal	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unid. Esc. de N. Timboteua	FG-3	01 Asses. do Depto de Sup. de Pessoal	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. do Depto de Pessoal	FG-4	01 Chefe da Divisão de Lotação	GEP-DAS-011.3
01 - Chefe do Setor de Despesa	FG-3	01 Chefe da Divisão de Pagamento	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Centro de Trein. de R. Hum.	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Centro de Trein. de R. Humanos	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. do Depto do C.T.R.H	FG-4	01 Chefe da Div. de Trein. e Avaliação	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Esc. de Óbidos	FG-3	01 Chefe da Divisão de Administração	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor de Alimentação escolar	GEP-DAS-011.5	01 Diretor de Assist. ao Estudante	GEP-DAS-011.5
01 - Sec. de Unid. Esc. de Paragominas	FG-3	01 Sec. da Dir. de Assist. ao Estudante	GEP-DAS-011.1
01 - Sec. de Unid. Esc. de Redenção	FG-3	01 Asses. da Dir. de Assist. ao Estudante	GEP-DAS-012.3
01 - Sec. de Unid. Esc. de Rio Maria	FG-3	01 Asses. da Dir. de Assist. ao Estudante	GEP-DAS-012.3
01 - Dir. do Depto de Educ. Alimentar	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Depto de Ed. Assist. ao Estud. -	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. da Unid. Esc. de S.M.do Pará	FG-3	01 Asses. do Depto de Assist. ao Estud. -	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. do Depto de Assist. ao Educ.	FG-4	01 Chefe da Div. de Din. dos Prog. Assist.	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. da Unid. Esc. de S.D. do Capim	FG-3	01 Chefe da Div. de Nutrição Escolar	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor do Depto de Dist. e Contr.	GEP-DAS-011.4	01 Diretor do Depto de Aquis. e Distrib.	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. da Unid. Esc. de S.I.do Pará	FG-3	01 Asses. do Depto de Aquis. e Distrib.	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. da Unid. Esc. de Santarém	FG-3	01 Chefe da Div. de Prog. e Atend. ao Est.	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unid. Esc. de Santarém	FG-3	01 Chefe de Div. de Rec. de Armazenagem	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor de Ensino	GEP-DAS-011.5	01 Diretor de Ensino	GEP-DAS-011.5
01 - Sec. do Depto de Ens. de 1º Grau	FG-4	01 Sec. da Diretoria de Ensino	GEP-DAS-011.1
01 - Dir. da Div. de Pes. Doc. Tec. e Adm.	FG-4	01 Assessor da Diretoria de Ensino	GEP-DAS-012.3
01 - Sec. do Depto de A. Ed. Cult. e Desp.	FG-4	01 Assessor da Diretoria de Ensino	GEP-DAS-012.3
01 - Dir. do Depto de Ens. de 1º Grau	GEP-DAS-011.4	01 Dir. de Depto de Ens. de 1º Grau	GEP-DAS-011.4
01 - Coord. do Nuc. de Educ. Pré-Esc.	FG-4	01 Assessor do Depto de Ens. de 1º Grau	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. de Unid. Escolar de Vizeu	FG-3	01 Coordenador do Pré-escolar	GEP-ADS-012.2
01 - Coord. do Nucleo de Supervisão	FG-4	01 Chefe da Divisão de Apoio	GEP-DAS-011.3
01 - Coord. do Núcleo de Currículo	FG-4	01 Chefe da Divisão de Currículo	GEP-DAS-011.3
01 - Coord. do Nuc. de Orient. Educac.	FG-4	01 Chefe da Divisão de Avaliação	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Depto de Ens. de 2º Grau	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Depto de Ens. de 2º Grau	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unid. Esc. de Salvaterra	FG-3	01 Assessor do Depto de Ens. de 2º Grau	GEP-DAS-012.2
01 - Coordenador do Grupo de Cadastro	FG-2	01 Coord. do Sist. de Org. Modular de Ens.	GEP-DAS-011.2
01 - Coordenador do Grupo de Cadastro	FG-2	01 Chefe da Divisão de Apoio	GEP-DAS-011.3
01 - Coord. Estadual do Livro Didático	FG-4	01 Chefe da Divisão de Currículo	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. do Depto do Ens. do 2º Grau	FG-4	01 Chefe da Divisão de Avaliação	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Depto de Apoio ao Ensino	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Depto de Insp. e Doc. Escolar	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unid. Esc. de Salinópolis	FG-3	01 Assessor do Depto de Insp. e Doc. Esc.	GEP-DAS-012.2
01 - Coord. do Núcleo de Inspeção	FG-4	01 Chefe da Divisão de Inspeção	GEP-DAS-011.3
01 - Diretor da Divisão Cartorial	FG-4	01 Chefe da Divisão de Documentação	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Depto de Educ. Supletiva	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Depto de Ens. Supletivo	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unidade Esc. de Vizeu	FG-3	01 Assessor do Depto de Ens. Supletivo	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. do Depto de Educ. Supletiva	FG-4	01 Chefe da Divisão de Cursos	GEP-DAS-011.3
01 - Chefe do Setor de Artes Plásticas	FG-3	01 Chefe da Divisão de Exames	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Depto de Desp. Escolar	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Depto de Educ. de Ativ. Físicas	GEP-DAS-011.4



01 - Chefe do Setor de Atendimento	FG-3	01 Assessor do Deptº Educ. de Ativ. Fís.	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. do Deptº do Desp. Escolar	FG-4	01 Chefe da Div. Técnica Pedagógica	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unid. Esc. de Vizeu	FG-3	01 Chefe da Div. Técnico Desportiva	GEP-DAS-011.3
01 - Dir. do Centro de Educ. Especial	GEP-DAS-011.4	01 Dir. do Deptº de Educação Especial	GEP-DAS-011.4
01 - Sec. de Unidade Esc. de Vizeu	FG-3	01 Assessor do Deptº de Educ. Especial	GEP-DAS-012.2
01 - Sec. de Unidade Esc. de Vizeu	FG-3	01 Chefe da Divisão de Diagnóstico	GEP-DAS-011.3
01 - Sec. de Unidade Esc. de Vizeu	FG-3	01 Chefe da Div. de Progr. Educacionais	GEP-DAS-011.3

DECRETO Nº 6071 DE 09 DE maio DE 1989.....

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV da Constituição do Estado, Considerando o art. 99 da Lei 4639, de 24 de junho de 1976.


**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Educação, as Funções Gratificadas, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE MAIO DE 1989.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretária de Deptº de Aquis. e Distribuição	FG-4
01	Chefe da Seção de Coleta de Dados	FG-4
01	Chefe da Seção de Apoio ao Estudante	FG-4
01	Chefe de Seção de Entrega de Gêneros	FG-4
01	Secretária do Deptº de Ensino de 1º Grau	FG-4
01	Chefe da Seção Técnico Pedagógica	FG-4
01	Chefe da Seção Técnico Administrativa	FG-4
01	Resp. pelo Setor de Arte e Educação	FG-4
01	Resp. pelo Setor do Meio Ambiente	FG-4
01	Resp. pelo Setor de Literatura Infanto-Juvenil	FG-4
01	Resp. pelo Setor de Ensino Básico	FG-4
01	Resp. pelo Setor de Especialista de Área	FG-4
01	Resp. pelo Setor de Orient. Psico-Pedagógico	FG-4
01	Resp. pelo Setor de Monitoria	FG-4
01	Chefe da Seção de Programas e Projetos	FG-4
01	Chefe da Seção de Unidade Escolar	FG-4
01	Secretária de Deptº de Ensino de 2º Grau	FG-4
01	Chefe da Seção Técnica Pedagógica	FG-4
01	Chefe da Seção Técnico Administrativa	FG-4
01	Resp. pela Habilitação Primária e Secundária	FG-4
01	Resp. pela Habilitação Mag. e não Profissionalizante	FG-4
01	Resp. pela Habilitação Terciária	FG-4
01	Chefe da Seção de Programas e Projetos	FG-4
01	Chefe da Seção de Unidade Escolar	FG-4
01	Secretaria do Deptº Inspeção e Doc. Escolar	FG-4
01	Chefe da Seção de Inspeção Escolar	FG-4
01	Chefe da Seção de Vida Escolar	FG-4
01	Chefe da Seção de Autorização e Registro	FG-4
01	Chefe da Seção de Cadastro e Document. Escolar	FG-4
01	Secretária do Deptº de Ensino Supletivo	FG-4
01	Chefe da Seção de Registro e Documentação	FG-4
01	Secretária do Deptº de Educ. de Ativ. Físicas	FG-4
01	Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de 1º Grau	FG-4
01	Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de 2º Grau	FG-4
01	Chefe da Seção de Desporto Escolar	FG-4
01	Chefe da Seção de Atividades Comunitárias	FG-4
01	Secretária do Deptº de Educação Especial	FG-4

01 - Chefe da Seção de Triagem, Avaliação e Diagnóstico	FG-4
01 - Chefe da Seção de Acompanhamento e Apoio Técnico	FG-4
01 - Chefe da Seção de Atend. Educacional a DM/SD/PC	FG-4
01 - Chefe da Seção de Atend. Educacional a DA/DMU	FG-4
01 - Chefe da Seção de Atend. Educacional DV/DF	FG-4
01 - Responsável pelo Vale Transporte	FG-4
01 - Secretária do Departamento de Adm. Patrimonial	FG-4
01 - Secretária do Departamento de Adm. Material	FG-4
01 - Resp. pela Prog. de Material de uso Específico	FG-4
01 - Resp. pela Prog. de Material de Uso Geral	FG-4
01 - Chefe da Seção de Recebimento e Guarda	FG-4
01 - Chefe da Seção de Distribuição de Material	FG-4
01 - Secretária do Departamento de Apoio Operacional	FG-4
01 - Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	FG-4
01 - Chefe da Seção de Comunicação e Reprodução	FG-4
01 - Responsável pela Reprografia	FG-3
01 - Chefe da Seção de Controle e Fiscalização	FG-4
01 - Chefe da Seção de Reparo de Veículos	FG-4
01 - Secretária do Departamento de Exec. Orçam. e Financeira	FG-4
01 - Chefe da Seção de Execução Orçamentária	FG-4
01 - Chefe da Seção de Acompanhamento	FG-4
01 - Chefe da Seção de Execução Financeira	FG-4
01 - Chefe da Seção de Contas Bancárias	FG-4
01 - Chefe da Seção de Pagamento	FG-4
01 - Chefe da Seção de Prest. de Contas Orçamentárias	FG-4
01 - Chefe da Seção de Prest. de Contas Ext. Orçamentárias	FG-4
01 - Secretária do Deptº de Administração de Pessoal	FG-4
01 - Chefe da Seção de Cadastro da Capital	FG-4
01 - Resp. pelo Cadastro da Capital Polo I	FG-3
01 - Resp. pelo Cadastro da Capital Polo II	FG-3
01 - Resp. pelo Cadastro da Capital Polo III	FG-3
01 - Resp. pelo Cadastro da Capital Polo IV	FG-3
01 - Chefe da Seção do Cadastro do Interior	FG-4
01 - Resp. pelo Cadastro do Interior Polo I	FG-3
01 - Resp. pelo Cadastro do Interior Polo II	FG-3
01 - Resp. pelo Cadastro do Interior Polo III	FG-3
01 - Resp. pelo Cadastro do Interior Polo IV	FG-3
01 - Chefe de Seção de Documentação e Informação	FG-4
01 - Secretária do Departamento de Suprimento de Pessoal	FG-4
01 - Chefe da Seção de Lotação da Capital	FG-4
01 - Chefe da Seção de Lotação do Interior	FG-4
01 - Responsável pelo Setor do Pasep	FG-3
01 - Chefe da Seção de Pagamento da Capital	FG-4
01 - Chefe da Seção de Pagamento do Interior	FG-4
01 - Secretária do Centro de Treinamento de Rec. Humanos	FG-4
01 - Chefe da Seção de Execução	FG-4
01 - Chefe da Seção de Apoio Técnico	FG-4
01 - Chefe da Seção de Serviços Gerais	FG-4
01 - Chefe da Seção da Presidência	FG-4
01 - Secretária de Deptº Ed. e Assistência ao Estudante	FG-4
01 - Chefe da Seção de Apoio Operacional	FG-4
01 - Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação	FG-4
01 - Chefe da Seção de Laboratório Nutricional	FG-4

DECRETO Nº 6072 DE 09 DE maio DE 1989.....

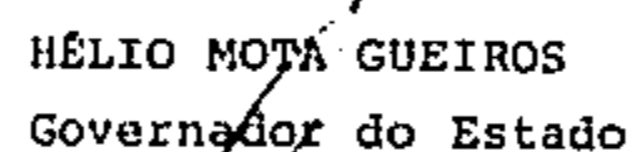
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/89, DE 30 DE JANEIRO DE 1989, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/89, de 30 de janeiro de 1989, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta os vencimentos dos radialistas da FUNTELPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de maio de 1989

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração



RESOLUÇÃO Nº 001/89-CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 1989 e,

CONSIDERANDO ser janeiro a data base para reajuste da categoria dos radialistas;

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, expressa no Of. nº 027/89-GAB, de 25 de janeiro de 1989, cuja cópia integra esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os vencimentos dos radialistas da Fundação de Telecomunicações do Pará em 90% (Noventa inteiros por cento) sobre o salário de dezembro de 1988.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 1º de janeiro de 1989.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, em 30 de janeiro de 1989.

*Francisco César Nunes da Silva*  
Francisco César Nunes da Silva

Presidente do CD

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Autorizar o Dr. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para Portugal, no período de 19 a 27 de maio do corrente ano, a fim de participar a convite da International Police Association do 23º Encontro do I.E.C., devendo responder pelo expediente da referida Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Diretor Geral.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES, para exercer em virtude de aprovação, em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCINETTE CARDOSO DE ALMEIDA, para exercer, em virtude de aprovação, em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Tomar sem efeito de acordo com o § único do art. 26 da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de MARIA TEREZA SABÁ COELHO, ocorrida mediante decreto datado de 27.04.88, para exercer em virtude de aprovação, em concurso público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Tucuruí.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

GABINETE DO GOVERNADOR

Referência: Ofício nº 079/89-GAB/DHE  
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP  
Assunto: Pedido de dispensa de licitação.  
DESPACHO: A dificuldade encontrada na escolha de prédio com espaço adequado ao funcionamento da Agência do IPASEP no município de Tucuruí, levou-o a adquirir, para isso, imóvel que agora não mais corresponde às suas necessidades. A ampliação desse imóvel, como imperativo de descentralização e melhoria no atendimento que vem sendo prestado aos seguintes segurados, torna imprescindível contar com o terreno que lhe é contíguo, situação que necessariamente condiciona a sua aquisição.  
Está, pois, plenamente configurada a hipótese de que cogita o art. 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, em face da qual não há como exigir-se licitação para a compra do mencionado terreno.  
Autorizo, por isso, a efetivação de tal operação independentemente do processo licitatório.  
Publique-se.  
Belém, 08 de maio de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado (G. REG. Nº 26.916)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar a funcionária Eliana Peixoto de Souza, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", para responder pelo Cargo em Comissão GEP-DAS-011.3, de Coordenadoria de Patrimônio, durante o impedimento do titular no período de 26.04 a 17.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 191 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar o funcionário Mario Pinheiro da Silva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Função Gratificada FG-2 de Coordenador, durante o impedimento do titular no período de 26.04 a 15.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 193 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar os funcionários Nadime Maria Kahled Fallache, Assistente Jurídico, Eduardo Antonio Cunha Bastos, Assistente Jurídico e Antonio Maria Melo Correa, Administrador - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, conforme a solicitação do processo nº 00726/89-SEAD de 05.04.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 199 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar o funcionário Antonio Artur da Silva Almeida, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 03.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 201 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar a funcionária Angela de Roncalo dos Santos Nunes, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 03.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 186 DE 28 DE ABRIL DE 1989  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAL, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:  
NOME LOTAÇÃO PERÍODO  
1 - Raimunda de Fátima Silva - C.T.O. - 15.05 a 13.06.89  
2 - Celeste Ramos Ribeiro - A disposição/Seicom - 02.05 a 31.05.89  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ROSANA PEREIRA FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 187 DE 28 DE ABRIL DE 1989  
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAL, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:  
NOME LOTAÇÃO PERÍODO  
Davi da Silva Soares - Gabinete - 02.05 a 31.05.89; Elsa Cecília Cardoso Hesketh - Gabinete - 02.05 a 31.05.89; Rosemary da Silva Soares - Dejur - 02.05 a 31.05.89; Maria Cristina da Silva Ferreira - CRS/Psicol. - 02.05 a 31.05.89; Raimundo Nonato Gonçalves Cardoso - CCRH/Coord. - 02.05 a 31.05.89; Maria do Socorro da Silva Teixeira - CRH - 15.05 a 13.06.89; Aldécira Rodrigues Nobre - CTE - 02.05 a 31.05.89; Francisco Geraldo Sobrinho - CTE - 02.05 a 31.05.89; Maria Lobo Ferreira - CTE - 29.05 a 27.06.89; Carlos Souza Pereira - CTE - 29.05 a 27.06.89; Francisco de Assis Fonseca da Silva - CTO - 08.05 a 06.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ROSANA PEREIRA FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 189 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Dispensar o funcionário José Opônio de Oliveira Filho, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, lotado nesta Secretaria do Cargo em Comissão GEP - DAS - 011.4 a contar de 03.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 188 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Dispensar a funcionária Angela do Roncalo dos Santos Nunes, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria da Função Gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 03.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0921 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,  
RESOLVE:  
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, Albino dos Santos Duarte, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, Município de Almeirim.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0924 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00903/89-SEAD  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Fátima Freitas Pinheiro, matrícula nº 0103764-16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 22.03.89.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0922 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 111/89 - Assembleia Legislativa.  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, CECÍLIO JESUS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, Município de Almeirim.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0926 DE 03 DE MAIO DE 1989  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ RAIMUNDO FIALHO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", para exercer o Cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 03 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0893 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 031/89-Prefeitura Municipal de Bujard.  
RESOLVE:  
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação-capital, LÚCIO NAZARENO LOBATO CUNHA, matrícula nº 0320145/12, ocupante da função de Professor Horista, o qual foi colocado à disposição, da Prefeitura Municipal de Bujard, através da Port. nº 1695, de 30.12.85.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0942 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00762/89-SEAD.  
RESOLVE:  
Redistribuir "ex-offício" VERA LÚCIA DA SILVA LIBERAL, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Cultura para a Secretaria de Estado da Fazenda.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0892 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00875/89-SEAD.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, ROSA MARIA LOPES ALMEIDA, matrícula nº 0648477/16, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capitão Poço, com ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0891 DE 04 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do requerimento datado de 15.03.89.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Representação do Estado do Pará em Brasília, MARIA SOARES MONTEIRO, matrícula nº 0062367/15, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-707.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 26.996)

PORTARIA Nº 0944 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BATISTA NETO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de D. Elzeu.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1989.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0948 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO TACIZO AMARO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Miguel do Guamá.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1989.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0945 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00767/89-SEAD.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Prelazia de Carneté, até 31.12.89, JOAQUINA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 0550049/14, ocupante da função de Professor, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Carneté, com ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1989.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0946 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00578/89-SEAD.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, MARLENE DA SILVA BORGES, matrícula nº 0222178/10, ocupante da função de Professor Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Magalhães Barata, com ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1989.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0947 DE 05 DE MAIO DE 1989  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00808/89-SEAD.



RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, ANTONIA WANDERLEIA BARROSO DA COSTA, matrícula nº 0424579/14, ocupante da função de Professor Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Primavera, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 0949 DE 05 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00507/89-SEAD.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, JOÃO SÉRGIO MARQUES E SILVA, matrícula nº 0002650/19, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSC-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 0953 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00681/89-SEAD.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Defensoria Pública, MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO, matrícula nº 0005967/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 21.04.89.

PORTARIA Nº 0482 DE 13 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02438/88-SEAD.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 2.258, de 21.11.88, que colocou à disposição, até ulterior deliberação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, MARCOS NOLETO MENDONÇA, matrícula nº 0023950/15, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, em regime CLT, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 0935 DE 04 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00685/89-SEAD.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0826, de 24.04.89, que exonerou "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELVIRA MARIA TAVARES SAVINO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Óbidos, a contar de 02.08.84.

PORTARIA Nº 0943 DE 05 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00681/89-SEAD.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0641, de 05.04.89, que nomeou de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO PIRRUCHA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de D. Elizeu.

PORTARIA Nº 0952 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00681/89-SEAD.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0687, de 10.04.89, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, da Procuradoria Geral do Estado MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO, matrícula nº 0005967/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sem ônus para o Órgão de origem, a partir de 21.04.89.

PORTARIA Nº 0951 DE 05 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 157/89-Fundação Carlos Gomes,

RESOLVE: Mander retornar à Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.04.89, ELIENE GASPAS SILVA, matrícula nº 0052428/14, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, Classe "C", a qual foi colocada à disposição da Fundação Carlos Gomes, através da Port. nº 0310, de 13.03.87.

PORTARIA Nº 0182 DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com o art. 7º Item IV da Constituição Federal, art. 36 e parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA BENEDITA BRABO DA SILVA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Muaná.

PORTARIA Nº 2090 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com a Port. nº 0277/88-GS, art. 36 e parágrafo único da Lei nº 5351/86, IDALBA LEMOS CORRÊA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão Poco-Pa.

PORTARIA Nº 0389 DE 01 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE: Considerando que SEBASTIÃO DOS SANTOS MARTINS, solicita através do Processo nº 01274/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

PORTARIA Nº 0319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE: Considerando que ERMELINDA MELO GARCIA, solicita através do Processo nº 02287/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

PORTARIA Nº 1002 DE 09 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 0480/89-SEPLAN.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, BENEDITA GALVAO TAVARES, matrícula nº 0027260/17, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.02.89.

PORTARIA Nº 1004 DE 09 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 03480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00386/89-SEAD.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH, matrícula nº 0463540/10, ocupante dos cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", e Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402/EZ, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, sem ônus para o Órgão de origem.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0071 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a pedido, EDILBERTO CLAIREFONT DIAS MAIA da função-atividade de médico, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta Secretaria de Justiça, na qualidade de servidor temporário, a partir de 01 de maio de 1989.

PORTARIA Nº 0070 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários RAUL DE SANTA HELENA COUTO, Secretário Executivo do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor MARIA GUEDES DOS SANTOS, Técnica de Planejamento e MÂRCIA FERREIRA MONTEIRO, Chefe do Setor de Comunicação do PROCON, para, sob a presidência do primeiro constituir comissão de Tomada de Preços de empresas de apoio e promoção do X ENCONTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PORTARIA Nº 0069 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários MÂRCIA REGINA BELÉM PEREIRA, Chefe da Assessoria Jurídica do PROCON, IVONE GONÇALVES SEIXAS, Secretária Executiva do Conselho de Política Criminal e Penitenciária e MÂRCIA FERREIRA MONTEIRO, Chefe do Setor de Comunicação do PROCON, para, sob a presidência da primeira constituir comissão de Tomada de Preços de hospedagens para conferencistas do X ENCONTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PORTARIA Nº 0068 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários IDÁLIA MAUÉS DA CUNHA COIMBRA, Diretora do Departamento de Administração, MÁRIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS, Assistente Técnico e CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro constituir comissão de Tomada de Preços para aquisição de fichas impressas para o Projeto Documentos para Cidadania.

PORTARIA Nº 0067 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários EDILA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento, MARIA LUCILEIDE MONTEIRO, Assistente Técnica e ANTONIO SÉRGIO PIMENTA - QUINDERE, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro constituir comissão de Tomada de Preços para aquisição de material de expediente para o Projeto Documentos para Cidadania.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO : TRT RO 1.245/88
RECORRENTE : RIO DOCE GEOLÓGIA MINERAÇÃO S/A - BUNGEED
Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

- I. Recurso de revista em ordem, com fundamento na alínea g do artigo 896 de Consolidação das Leis do Trabalho.
II. O Egrégio Tribunal não deu conta cimento ao ordinário do recorrente, considerando-o deserto por insuficiência de depósito, apesar de "infimo e diferente".
III. Os autos transcritos na peça recursal configuram a divergência da jurisprudência.
IV. Ante o exposto, admitir a intar posição do recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 1.355/88
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Advogado: Dra. Maria Lúcia Soráfico de A. Cav. velho
RECORRIDO : JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA

DESPACHO

- I. O recurso de revista atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade previstos em lei.
II. A decisão recorrida reconheceu na hipótese dos autos um caso de substituição, mandando pagar ao reclamante salário igual ao de substituído.
III. O recorrente afirma que o recorrido não foi designado "para responder pelo Alvará, mas, sim, para desempenhar de maneira absoluta, os misteres a ele pertencentes, em toda a sua plenitude". Inexistindo os sin obrigatórios de pagamento de remuneração idêntica à do antecessor. Transcreve jurisprudência nesse sentido.
IV. Não há, contudo, conflito de jurisprudência. A divergência é de enquadramento jurídico com fatos. O Egrégio Tribunal declara de forma cristalina na ementa do Acórdão nº 034/89 a existência da substituição, e afirma que "embora continue classificada na mesma, como auxiliar de escritório, enquanto estiver respondendo pelo Alvará, não se altera o salário no momento de substituído". Refere o Enunciado nº 158 do TST.
V. Não há portanto como acolher a revista. O inconformismo do recorrente só poderia ser procurado através do reexame de fatos e provas, o que não é possível neste momento processual. A sua versão dos fatos deixou de ser apresentada no momento oportuno, já que lhe foi aplicada a revista.
VI. Ante o exposto, nega-se o provimento do apelo. Intime-se.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 1.436/88
RECORRENTE - JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA
Advogado: Dr. Gilson de Oliveira Souza
RECORRIDO - ALTEFEU SANTOS FAVACHO por seu falecido filho JADERSON DENIS FAVACHO
Advogado: Dra. Eridúnia Borges Paulo

DESPACHO

- I - A revista de fls. 110/112, conquanto tem positiva e firmada por advogado habilitado, não tem condições de admissibilidade, a teor do Enunciado nº 126 do Colendo TST. Trata-se da matéria de prova, insuscetível de reexame nesta fase do processo.
II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 1.474/88
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
RECORRIDO : ARMANDO TRINDEAD DA SILVA
Advogada: Dra. Olga Beyma da Costa e outros

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas "a" e "b" do art.896 consolidado.
II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu a equiparação salarial pleiteada na peça inicial, alegando que embora reclamante e paradigma fossem em quadros na mesma categoria, exerciam atividades diferentes, não caracterizando assim a identidade de funções exigida pelo art.461 da CLT.
III - A recorrente não demonstra qualquer violação de lei, pretendendo a apreciação de fatos e provas para a configuração da desequiparação salarial, transcrevendo autos às fls.73/75 dos autos. Entendo que o presente caso envolve apenas matéria fática, o que não enseja a interposição do recurso de revista, a teor do Enunciado de nº 126 do TST, tornando-se assim inservíveis as decisões transcritas no recurso.
IV - Em razão do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Presidente do TRT da 8ª Região.

(G. R. nº 26863)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará